

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0203001</u> / 2023
FLS. <u>01</u>
RUB. _____

Em **02 de março de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0203001/2023**, que tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 02 de março de 2023.

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

Memorando

Matões do Norte - MA, 02 de março de 2023.

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 003001	12023
FLS. 02	
RUB. 02	

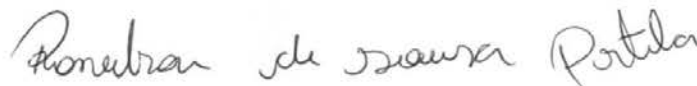
Senhor Ordenador,

Venho por meio deste, solicitar que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao objeto.

A aquisição dos brindes visa atender as necessidades do evento a ser realizado no município em homenagem ao dia das mães. Tradicionalmente se realiza o evento alusivo ao Dia das mães, comemorado essa data no segundo domingo de maio. Nesse sentido, será proporcionada às mães do município a oportunidade de participar de um evento que buscará reafirmar e valorizar os atributos e qualidades da mãe. Para tanto faz-se necessário adquirir tais brindes que serão entregues as participantes do evento, como forma de materializar significativamente a importância destas para o município.

Solicito a abertura de processo licitatório para justifica-se a aquisição de móveis, utensílios de cozinha e eletros eletrônicos para serem sorteados no show de prêmios em comemoração ao dia das mães, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em acordo com a demanda anexa:

Matões do Norte – MA, 02 de março de 2023.



Ronielson de Sousa Portela
Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>0003001</u>	<u>1202.3</u>
FLS. <u>03</u>	
RUB. <u>100</u>	

ANEXO MEMORANDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fogão - 4 bocas; acendimento automático (mesa e forno); forno auto-limpante; capacidade mínima: 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor variadas;	UND	17		
2	Tanquinho de lavar - Capacidade de no mínimo 10 kg de lavagem, sistema de desligamento automático, dispenser para sabão e amaciante, sistema de drenagem e enchimento de água, filtro cata fiapo, bivolt ou 220v, potência de 400w ou superior	UND	18		
3	Refrigerador frost Fre duplex, capacidade mínima de 334 litros, temperatura do congelador -6°, porta-latas, pés niveladores, gavetas para vegetais e frutas, prateleira removível	UND	8		
4	TV 43 - bivolt, resolução mínima de 1080 pixels, etiqueta de eficiência A, entradas HDMI e USB, Bluetooth e Wi-Fi integrados, controle e manual, áudio e vídeo, tecnologia de LED	UND	12		
5	Ventilador de mesa - com sistema de inclinação regulável, 3 velocidades de funcionamento, bivolt, grade removível, sistema oscilante, dimensões 32 x 45 x 62.5 centímetros	UND	35		
6	Sanduicheira - material em ferro e plástico, bivolt, sistema de desligamento automático, luzes de aviso, grelhas duplas regulares e antiaderente e acabamento em inox, funciona como gril e sanduicheira	UND	25		
7	Liquidificador - copo de 2,5 ou superior, bivolt, sistema de velocidade com 5 velocidade de funcionamento, função auto limpeza, la-	UND	35		

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 003001 1202 3
 ELS. 01
 RUB. 01

	minas com serrilho, tampa com abertura central removível				
8	Bicicleta - modalidade passeio, com varão baixo, aro 26, quadro 19, quadro e garfo em aço carbono, aros em alumínio, pedais em plástico, com cesto integrado, sistema de freios, adesivada, sistema central e dos aros em rolamento	UND	15		
9	Batedeira - material em plástico resistente, bivolt, sistema de velocidade, batedores em aço cromado, base removível e com roldanas, sistema de fixação, botão ejetor	UND	20		
10	Panela de Pressão - fechamento externo, capacidade 4 litros, acabamento em alumínio e plástico reforçado, formato circular, com válvula de segurança	UND	35		

Matões do Norte – MA, 02 de março de 2023.

Ronielson de Sousa Portela
Ronielson de Sousa Portela
 Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202_3
FLS.	08
RUB.	40

DESPACHO

Ao Senhor

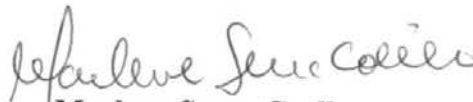
Raimundo Daniel dos Santos Lima

Diretor do Departamento de Compras

Encaminho solicitação de despesa Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, de Matões do Norte/MA, para que seja realizada a pesquisas de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA. Conforme segue em anexo.

Matões do Norte/MA, 02 de março de 2023.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	06
RUB.	40

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

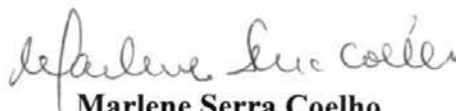
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fogão - 4 bocas; acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante; capacidade mínima: 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor variadas;	UND	17		
2	Tanquinho de lavar - Capacidade de no mínimo 10 kg de lavagem, sistema de desligamento automático, dispenser para sabão e amaciante, sistema de drenagem e enchimento de água, filtro cata fiapo, bivolt ou 220v, potência de 400w ou superior	UND	18		
3	Refrigerador frost Fre duplex, capacidade mínima de 334 litros, temperatura do congelador -6°, porta-latas, pés niveladores, gavetas para vegetais e frutas, prateleira removível	UND	8		
4	TV 43 - bivolt, resolução mínima de 1080 pixels, etiqueta de eficiência A, entradas HDMI e USB, Bluetooth e Wi-Fi integrados, controle e manual, áudio e vídeo, tecnologia de LED	UND	12		
5	Ventilador de mesa - com sistema de inclinação regulável, 3 velocidades de funcionamento, bivolt, grade removível, sistema oscilante, dimensões 32 x 45 x 62.5 centímetros	UND	35		
6	Sanducheira - material em ferro e plástico, bivolt, sistema de desligamento automático, luzes de aviso, grelhas duplas regulares e antiaderente e acabamento em inox, funciona como gril e sanducheira	UND	25		
7	Liquidificador - copo de 2,5 ou superior, bivolt, sistema de velocidade com 5 velocidade de funcionamento, função auto limpeza, laminas com serrilho,	UND	35		

	tampa com abertura central removível				
8	Bicicleta - modalidade passeio, com varão baixo, aro 26, quadro 19, quadro e garfo em aço carbono, aros em alumínio, pedais em plástico, com cesto integrado, sistema de freios, adesivada, sistema central e dos aros em rolamento	UND	15		
9	Batedeira - material em plástico resistente, bivolt, sistema de velocidade, batedores em aço cromado, base removível e com roldanas, sistema de fixação, botão ejetor	UND	20		
10	Panela de Pressão - fechamento externo, capacidade 4 litros, acabamento em alumínio e plástico reforçado, formato circular, com válvula de segurança	UND	35		

Matões do Norte/MA, 02 de março de 2023.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças


MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 1202_3
FLS. 08
RUB. 100

DESPACHO

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Em resposta à solicitação da Secretária Municipal de Administração e Finanças, para realização de pesquisas de preços referente Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA, extraído de fornecedores com ramo de atividade pertinente ao objeto, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Matões do Norte /MA, 06 de março de 2023


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Diretor do Departamento de Compras



Relatório de Cotação: BRINDES DIA DAS MÃES

Pesquisa realizada entre 02/03/2023 08:50:57 e 06/03/2023 17:57:32

Relatório gerado no dia 06/03/2023 17:58:24 (IP: 45.182.136.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Fogão - 4 bocas	3	1 Unidade	R\$ 958,82 (un)	-	R\$ 958,82	R\$ 958,82
2) Tanquinho de lavar	3	1 Unidade	R\$ 726,06 (un)	-	R\$ 726,06	R\$ 726,06
3) Refrigerador frost Fre duplex	3	1 Unidade	R\$ 3.143,93 (un)	-	R\$ 3.143,93	R\$ 3.143,93
4) TV 43	3	1 Unidade	R\$ 2.724,35 (un)	-	R\$ 2.724,35	R\$ 2.724,35
5) Ventilador de mesa	3	1 Unidade	R\$ 191,51 (un)	-	R\$ 191,51	R\$ 191,51
6) Sanduicheira	3	1 Unidade	R\$ 162,04 (un)	-	R\$ 162,04	R\$ 162,04
7) Liquidificador	3	1 Unidade	R\$ 231,27 (un)	-	R\$ 231,27	R\$ 231,27
8) Bicicleta	3	1 Unidade	R\$ 1.680,11 (un)	-	R\$ 1.680,11	R\$ 1.680,11
9) Batedeira	3	1 Unidade	R\$ 315,56 (un)	-	R\$ 315,56	R\$ 315,56
10) Panela de Pressão	3	1 Unidade	R\$ 127,75 (un)	-	R\$ 127,75	R\$ 127,75

Valor Global: R\$ 10.261,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: Fogão - 4 bocas

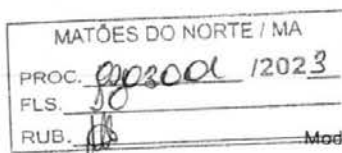
Preço Estimado: R\$ 958,82 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 958,82 Média dos Preços Obtidos: R\$ 958,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante; capacidade mínima: 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor variadas;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 930,67





Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA
 GUARNIÇÃO DE SAN
 TA MARIA
 Artilharia Divisionária/3
 13º Grupo de Artilharia de Campanha

Objeto: Aquisição de materiais para fins de suprir as demandas da Casa de Hóspedes do
 13º Grupo de Artilharia de Campanha.

Descrição: Fogão gás - Quantidade Bocas: 4 UN, Tipo Fogão: Convencional, Cor: Branca,
 Características Adicionais: Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam-
 , Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A", Voltagem: 110/220 V,

CatMat: 425200 - FOGÃO GÁS

Data: 11/05/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152022 / UASG:160366
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.731.740/0001-00 * VENCEDOR *	FRONT COMERCIAL LTDA	R\$ 930,67
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 930,67
09.263.279/0001-70	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	R\$ 930,67

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 967,97

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para as Unidades Básicas de Saúde do município
 de Boa Esperança - ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: Fogão gás - Fogão Gás Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN,
 Normas Técnicas: Selo Inmetro Categoria "A", Características Adicionais:
 Acendimento Automático / Forno Autolimpante / Tam-, Voltagem: 110/220 V,
 Cor: Branca

CatMat: 425200 - FOGÃO GÁS

Data: 16/03/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:22022 / UASG:927046
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/03/2022 17:46
Homologação: 18/05/2022 16:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.792.534/0001-21	ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 965,00
02.906.841/0001-98	CIBOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 967,00
01.260.374/0001-09	R.F.L. COMERCIAL LTDA	R\$ 967,20
45.215.749/0001-94 * VENCEDOR *	WTFS COMERCIO LTDA	R\$ 967,97
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 967,97
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R\$ 1.495,00
32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 3.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 977,83

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários e
 equipamentos permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal
 de Saúde.

Data: 15/03/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM



Descrição: Fogão Gás - Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Quantidade Bocas: 4 UN, Tipo Fogão: Convencional , Aplicação: Doméstica , Cor: Branca , Características Adicionais: Isolamento Térmico, Acendimento Automático, Forno , Normas Técnicas: Imetro , Voltagem: 110/220
 CatMat: 268593 - FOGÃO GÁS

Identificação: N°Pregão:52022 / UASG:984683

Lote/Item: /47

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: MG

MATÓES DO NORTE / MA
 PROC. 0103001 1202 3
 FLS. 31
 RUB. 00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.843.702/0001-56	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 857,53
24.508.179/0001-50	SBM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 977,80
42.579.294/0001-06	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 977,83
35.988.926/0001-11	M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 977,83
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	R\$ 977,83
23.027.814/0001-15	EKIPA INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	R\$ 3.900,00
* VENCEDOR *		
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 5.000,00

Item 2: Tanquinho de lavar

Preço Estimado: R\$ 726,06 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 726,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 726,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Capacidade de no mínimo 10 kg de lavagem, sistema de desligamento automático, dispenser para sabão e amaciante, sistema de drenagem e enchimento de agua, filtro cata fiapo, bivolt ou 220v, potencia de 400w ou superior	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 738,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Data: 15/08/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paranaipoema/PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:322022 / UASG:987747

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Máquina lavar roupa - Máquina Lavar Roupa Aplicação: Doméstica , Capacidade: 10 KG, Tipo: Tanquinho Automático , Características Adicionais: Painele Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem , Voltagem: 127

Adjudicação: 17/08/2022 08:33

Homologação: 17/08/2022 13:31

CatMat: 469917 - MÁQUINA LAVAR ROUPA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 700,00
* VENCEDOR *		
02.632.978/0001-00	SERGIO APOLINARIO GONCALVES	R\$ 719,00
16.889.292/0001-03	APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 795,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 6 Melhores Propostas Finais

R\$ 730,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

Data: 30/03/2022 09:00



Relatório gerado no dia 06/03/2023 17:58:24 (IP: 45.182.136.200)
 Código Validação: 7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNMDL2G%2bC5n6JQICy0FkgfAMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNMDL2G%2bC5n6JQICy0FkgfAMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS DIVERSOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, para Escola Municipal Romão Martins de Souza, conforme emenda parlamentar nº 1530 de autoria do Deputado Estadual Karlos Cabral, objeto do convenio nº 350/2021, processo nº 202100006020952, plano de trabalho nº000021660985, conforme Termo de Referência (Anexo I)..

Descrição: Máquina Lavar Roupa - Máquina Lavar Roupa Aplicação: Doméstica , Capacidade: 10 KG, Tipo: Tanquinho Automático , Características Adicionais: Painel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem , Voltagem: 127

CatMat: 469917 - MÁQUINA LAVAR ROUPA

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:989583
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/04/2022 10:54
Homologação: 19/04/2022 10:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: GO

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 020300012023
 19:54
 19:57

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.010.264/0001-30 * VENCEDOR *	S M S TECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR LTDA	R\$ 563,00
16.812.857/0001-46	TECNOVALE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 564,00
14.238.297/0001-32	DI BENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 586,10
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 834,00
31.872.648/0001-81	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 835,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 999,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 710,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para rede municipal de ensino
Descrição: TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS DE 10 KG - TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS DE 10 KG

Data: 24/05/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005922
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: intranet.saojoaquimdabarra.sp.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.922.781/0001-25 * VENCEDOR *	FERNANDO CESAR INADA DE OLIVEIRA	R\$ 710,00

Item 3: Refrigerador frost Fre duplex

Preço Estimado: R\$ 3.143,93 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 3.143,93 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 3.143,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	capacidade mínima de 334 litros, temperatura do congelador -6°, porta-latas, pés niveladores, gavetas para vegetais e frutas, prateleira removível	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 3.099,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE TRES RIOS **Data:** 01/08/2022 08:00



Relatório gerado no dia 06/03/2023 17:58:24 (IP: 45.182.136.200)
 Código Validação: 7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNMDL2G%2bC5n6JQtCy0FkgfAMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIgzB8Ksh5qQPSfZkNMDL2G%252bC5n6JQtCy0FkgfAMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: Aquisição de veículos, mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos e de material de informática que visa a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica mediante convênio nº 888095/2019.

Descrição: Refrigerador doméstico - Refrigerador Doméstico Capacidade: 340 L, Voltagem: 110/127 V, Características Adicionais: Com Congelador, Frost Free, Cor: Branca

CatMat: 367046 - REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:340 L, VOLTAGEM:110/127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONGELADOR, FROST FREE, COR:BRANCA

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:682022 / UASG:985919
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RJ

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 12023
FLS.	13
RUB.	10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.183.988/0001-30 * VENCEDOR *	M FELIPE GALVAO	R\$ 3.099,00
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUcoes EIRELI	R\$ 3.099,00
09.147.535/0001-64	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI	R\$ 3.099,00
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	R\$ 3.099,00
30.389.350/0001-52	REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR 09130290767	R\$ 5.000,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 10.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 7 Melhores Propostas Finais

R\$ 3.377,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 Secretaria-Geral da Presidência da República
 Secretaria de Administração

Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos e utensílios domésticos.

Descrição: Refrigerador Duplex - REFRIGERADOR DUPLEX 340 L especificações aproximadas: capacidade 340 litros, 2 portas, frost free, prateleiras reguláveis, iluminação interna, gaveta, controle de temperatura, congelador. Rodízios e pés niveladores. Tensão alimentação 220 v. Selo Procel classe A. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO. Cor branca.

CatMat: 138622 - REFRIGERADOR DUPLEX

Data: 23/06/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262022 / UASG:110001
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/07/2022 11:07
Homologação: 08/07/2022 17:40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.183.988/0001-30 * VENCEDOR *	M FELIPE GALVAO	R\$ 2.890,00
18.768.894/0001-20	COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI	R\$ 3.100,00
36.330.093/0001-60	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	R\$ 3.149,99
23.291.920/0001-01	SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 3.289,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 3.352,57
42.343.998/0001-77	XM CONSTRUcoes EIRELI	R\$ 3.398,00
45.196.467/0001-97	EQUIPAR BRASILIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 4.465,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.955,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE PORTO ALEGRE
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Material de Cozinha

Data: 09/12/2022 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico



Descrição: Refrigerador duplex frost free entre 340 e 400 l branco 110 v - Refrigerador duplex frost free entre 340 e 400 l branco 110 v

SRP: NÃO
Identificação: 54900-626-2022-PRE
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicao/d/f?p=50500:3...NO...>
Quantidade: 1
Unidade: PC
UF: RS

MAT. DO NORTE / MA
PROC. 020300012023
FLS. 34
RUB. *[assinatura]*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
73.865.008/0001-94 * VENCEDOR *	E D AZAMBUJA & CIA LTDA	R\$ 2.950,00
47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	R\$ 2.959,99

Item 4: TV 43

Preço Estimado: R\$ 2.724,35 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.724,35 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.724,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bivolt, resolução mínima de 1080 pixels, etiqueta de eficiência A, entradas HDMI e USB, Bluetooth e Wi-Fi integrados, controle e manual, áudio e vídeo, tecnologia de LED	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 2.749,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR Data: 26/10/2022 08:30
Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e materiais para uso geral para a rede de ensino.. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Televisor - Televisor Tamanho Tela: 43 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Ful Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 2 Entradas Rf, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto Identificação: N°Pregão:612022 / UASG:987729
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
CatMat: 439362 - TELEVISOR, TAMANHO TELA:43 POL, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	R\$ 2.125,00
10.867.300/0001-26	CAROL COMERCIAL - EIRELI	R\$ 2.749,66
01.578.641/0001-90	V AMBROZIO INFORMATICA	R\$ 2.749,67
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.749,67
46.961.564/0001-91	EDNA TODAO GONCALVES 03854793952	R\$ 2.749,67
48.199.956/0001-90	ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	R\$ 2.749,67
28.010.869/0001-36	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.749,67
34.584.079/0001-67 * VENCEDOR *	ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141	R\$ 3.000,00
44.444.374/0001-71	TREEBUY LTDA	R\$ 3.000,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 8.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais

R\$ 2.720,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 06/03/2023 17:58:24 (IP: 45.182.136.200)
Código Validação: 7YmbIqZb8Ksh5qQPSIZkNMdL2G%2bC5n6JQICy0FkgfAMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7YmbIqZb8Ksh5qQPSIZkNMdL2G%252bC5n6JQICy0FkgfAMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

PROC. 003001 12023
 FLS. 35 Data: 28/09/2022 09:30
 RUB. Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão: PODER LEGISLATIVO
 Senado Federal

Objeto: Registro de preços para, por demanda formulada pelo SENADO, o fornecimento de eletrodomésticos para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos..

Descrição: Televisor - Televisor Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tamanho Tela: 43 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto

CatMat: 479242 - TELEVISOR, TAMANHO TELA 43 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1012022 / UASG:20001

Lote/Item: /18

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/11/2022 10:58

Homologação: 16/11/2022 10:04

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 32

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.786.902/0001-42 * VENCEDOR *	19 PARTNERS - TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 2.180,00
01.590.728/0009-30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R\$ 2.189,45
44.399.482/0001-70	RN PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.200,00
11.855.692/0001-76	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.312,00
21.712.694/0001-60	JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA	R\$ 2.347,98
43.951.445/0001-60	INOVAWAY TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.405,00
43.586.321/0001-22	CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 2.418,00
41.826.585/0001-80	GLOBALI DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 2.494,35
41.448.867/0001-91	JPM IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 2.512,00
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	R\$ 2.530,00
23.106.657/0001-33	IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA	R\$ 2.625,81
36.925.507/0001-01	LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$ 2.674,00
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 2.699,00
44.444.374/0001-71	TREEBUY LTDA	R\$ 2.788,86
33.343.700/0001-38	M G INCORPORADORA LTDA	R\$ 2.788,88
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 2.930,89
09.450.715/0001-10	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	R\$ 2.930,90
44.730.882/0001-16	THIGO COMERCIO VEREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R\$ 5.000,00
42.649.742/0001-92	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 20.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 2.703,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal Rural de Pernambuco

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de áudio, vídeo e foto para uso em diversos laboratórios da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Televisor - Televisor Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi, Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tamanho Tela: 43 POL, Tipo Tela: Led , Voltagem: Bivolt V, Acessórios: Controle Remoto

CatMat: 479242 - TELEVISOR, TAMANHO TELA:43 POL, VOLTAGEM:BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA:LED, ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO

Data: 15/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:322022 / UASG:153165

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/09/2022 16:16

Homologação: 02/10/2022 12:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: Unidade



UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.584.079/0001-67	ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141	R\$ 2.700,00
17.800.159/0001-93	RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2.700,00
44.820.086/0001-74	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 2.703,00
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.703,33
* VENCEDOR *		
11.855.692/0001-76	CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 2.703,33
46.208.429/0001-70	TMESP ROCHA SERVICOS E TECNOLOGIA	R\$ 2.703,33
39.935.802/0001-29	DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI	R\$ 2.703,33
33.314.924/0001-11	WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS	R\$ 3.000,00
13.322.188/0001-36	JOAO FRANCISCO DUARTE	R\$ 3.000,00
46.769.464/0001-68	MIRABELLY DO NASCIMENTO BRAGA 10278791441	R\$ 3.800,00

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	02030012023
FLS.	16
RUB.	PA

Item 5: Ventilador de mesa

Preço Estimado: R\$ 191,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 191,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 191,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	com sistema de inclinação regulável, 3 velocidades de funcionamento, bivolt, grade removível, sistema oscilante, dimensões 32 x 45 x 62.5 centímetros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 193,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO	Data: 01/01/2023 00:00
Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (VENTILADOR) para utilização na Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região em Maceió-AL, observado o estabelecido no Anexo I - Especificação do Objeto do Projeto Básico 17.2022.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: VENTILADOR - VENTILADOR, TIPO MESA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 40 CM	SRP: NÃO
CatMat: 439836 - VENTILADOR, TIPO: MESA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 40 CM	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 6/2022 / UASG: 200202
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.125.667/0001-59	SJT COMERCIO LTDA	R\$ 193,33
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 184,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Data: 07/07/2022 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos em atendimento as secretarias municipais.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ventilador - Ventilador Tipo: Mesa, Potência Motor: 160 W, Tensão Alimentação: 127 V, Características Adicionais: Grade Removível, Oscilante, Material: Plástico, Diâmetro: 50 CM, Cor: Preta, Quantidade Velocidade: 3 U	SRP: SIM
	Identificação: Nº Pregão: 752022 / UASG: 455978
	Lote/Item: /14
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



CatMat: 361863 - VENTILADOR, TIPO:MESA, POTÊNCIA MOTOR:160 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADE REMOVÍVEL, OSCILANTE, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:50 CM, COR:PRETA, QUANTIDADE VELOCIDADE:3 UN

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0003 000 12023

EL.S. J.A

RUB. JB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.138.763/0001-69	COMERCIAL VITORIA LTDA	R\$ 179,09
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	RS 180,00
24.675.507/0001-03	MICROFORT INFORMATICA LTDA	R\$ 184,00
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 184,00
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	R\$ 184,00
27.913.520/0001-41	ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 184,60
* VENCEDOR *		
33.671.275/0001-06	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 184,63
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 184,63
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	R\$ 184,63
05.807.475/0001-08	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 184,63
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA	R\$ 184,63
37.261.083/0001-82	VANESCA SILVA BATISTA 06867568513	R\$ 184,63
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 196,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos linha branca.
 Descrição: Ventilador - Tipo: Mesa, Tensão Alimentação: 220 V, Material: Plástico, Diâmetro: 40 CM,
 CatMat: 439836 - VENTILADOR, TIPO:MESA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:40 CM

Data: 09/06/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:1052022 / UASG:987885
 Lote/Item: /30
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 60
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.211.196/0001-24	JOSEANE RIBEIRO SANTOS BATISTA 43859474812	R\$ 196,00
* VENCEDOR *		
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 196,00
42.334.856/0001-43	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA	R\$ 196,00
03.800.477/0001-40	VMLX ELETRONICOS EIRELI	R\$ 196,50
20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	R\$ 196,57
41.197.748/0001-03	JULIANO SARTO 05701552900	R\$ 196,57
41.087.715/0001-00	THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO 11434548988	R\$ 196,57
35.171.422/0001-04	AGUIATRON COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 196,57
28.453.476/0001-05	DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA	R\$ 196,57
05.807.475/0001-08	SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 196,57
37.261.083/0001-82	VANESCA SILVA BATISTA 06867568513	R\$ 196,57
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$ 350,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 20.000,00



Item 6: Sanduicheira

Preço Estimado: R\$ 162,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 162,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 162,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material em ferro e plástico, bivolt, sistema de desligamento automático, luzes de aviso, grelhas duplas regulares e antiaderente e acabamento em inox, funciona como gril e sanduicheira	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 162,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	Data: 05/09/2022 14:00
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para o atendimento das demandas das diversas unidades do TRE/PB – SRP..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Sanduicheira - Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Prepara 2 Sanduíches Por Vez, Tensão: 220 V,	SRP: SIM
CatMat: 367474 - SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PREPARA 2 SANDUÍCHES POR VEZ	Identificação: N°Pregão:242022 / UASG:70009
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/10/2022 17:45
	Homologação: 17/10/2022 14:34
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 25
	Unidade: Unidade
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.995.457/0001-49	NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 144,50
37.261.083/0001-82	VANESCA SILVA BATISTA 06867568513	R\$ 162,00
26.373.592/0001-80	POLEX COMERCIAL LTDA	R\$ 162,58
* VENCEDOR *		
45.579.602/0001-83	MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 180,00
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 159,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Data: 24/03/2022 09:30
Objeto: Aquisição de material de informática e de escritório..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Sanduicheira - Sanduicheira Material: Plástico , Tensão: 120 V, Potência: 600 WATT, Peso: 1,398 KG, Cor: Branca , Largura: 232 MM, Altura: 106,60 MM, Comprimento: 251 MM, Características Adicionais: Aceita Qualquer Tipo De Pão	SRP: SIM
CatMat: 219485 - SANDUICHEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, TENSÃO:120 V, POTÊNCIA:600 WATT, PESO:1,398 KG, COR:BRANCA, LARGURA:232 MM, ALTURA:106,60 MM, COMPRIMENTO:251 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACEITA QUALQUER TIPO DE PÃO	Identificação: N°Pregão:122022 / UASG:982333
	Lote/Item: /85
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.238.558/0001-02	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 159,54
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R\$ 159,54
33.671.275/0001-06	LICICOM NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 500,00
* VENCEDOR *		



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003.001 1202 3
FLS.	39
RUB.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Guapirama/PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A TODOS OS DEPARTAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES

Descrição: Sanduicheira e Grill. Produto de 1ª qualidade com potencia de 750W e voltagem 110v. - Sanduicheira e Grill. Produto de 1ª qualidade com potencia de 750W e voltagem 110v.

Data: 19/07/2022 00:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 1002022

Lote/Item: 151/1

Ata: N/A

Fonte: guapirama.gov.br.cloud/pronimtb/in dex.asp?acao=1&item=2&flagRedFil troLicitacao=2

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: PR

R\$ 164,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.067.855/0001-89	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES	R\$ 164,00
* VENCEDOR *		

Item 7: Liquidificador

Preço Estimado: R\$ 231,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 231,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 231,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	copo de 2,5 ou superior, bivolt, sistema de velocidade com 5 velocidade de funcionamento, função auto limpeza, lamina com serrilha, tampa com abertura central removível	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 231,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pará
Pró Reitoria de Administração
Departamento de Recursos Materiais

Objeto: Futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO.

Descrição: Liquidificador - Capacidade: 2 L, Potência: 350 W, Voltagem: 110 / 220 V, Uso: Doméstico, Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor,

CatMat: 451184 - LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE:2 L, POTÊNCIA:350 W, VOLTAGEM:110 / 220 V, USO:DOMÉSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 VELOCIDADES, COM FILTRO E BATEDOR

Data: 05/10/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:302022 / UASG:153063

Lote/Item: 3/9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/12/2022 10:37

Homologação: 23/12/2022 15:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
42.254.594/0001-07	G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 231,00
83.913.665/0001-13	J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS	R\$ 231,74
* VENCEDOR *		
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 231,74
44.993.260/0001-80	LEIDIANE DIAS MONTEIRO 96806907253	R\$ 231,74
28.037.573/0001-09	A C DO A D RODRIGUES EIRELI	R\$ 655,89
36.982.928/0001-66	VULCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE VASSOURAS LTDA	R\$ 1.000,00



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	9103001 / 2023
FLS.	30
RUB.	14

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais de copa, eletrônicos, eletro portáteis e domésticos, para atender as demandas da secretarias municipais de Esportes e Lazer, Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Administração, Meio Ambiente, Fazenda, Patrimônio Cultural e Turismo, Trânsito e Desenvolvimento Econômico..

Descrição: Liquidificador - Liquidificador Uso: Doméstico , Capacidade: 2 L, Características Adicionais: 3 Velocidades, Com Filtro E Batedor , Potência: 350 W. Voltagem: 110 / 220

CatMat: 451184 - LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L, POTÊNCIA:350 W, VOLTAGEM:110 / 220 V, USO:DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 VELOCIDADES, COM FILTRO E BATEDOR

Data: 30/09/2022 12:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:1532022 / UASG:984637

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/10/2022 15:34

Homologação: 07/10/2022 16:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 17

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
44.506.209/0001-05 * VENCEDOR *	ES LICITACOES REGIONAIS LTDA	R\$ 119,00
33.030.409/0001-00	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 168,03
17.403.267/0001-22	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 193,40
26.962.292/0001-37	MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 230,00
33.518.624/0001-54	TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	R\$ 492,78
32.415.661/0001-74	COMERCIAL PAES LTDA	R\$ 800,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 11.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 232,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Objeto: Contratação do serviço de manutenção de materiais de copa e cozinha..

Descrição: Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial - Liquidificador industrial. Serviço de instalação e fornecimento de chapa suporte motor em liquidificador industrial.

CatSer: 3670 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

Data: 04/05/2022 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:212021 / UASG:160225

Lote/Item: /241

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/05/2022 13:36

Homologação: 20/05/2022 09:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.567.346/0001-09 * VENCEDOR *	CARIOCA SOLUTION EIRELI	R\$ 232,08



Item 8: Bicicleta

Preço Estimado: R\$ 1.680,11 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.680,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.680,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	modalidade passeio, com varão baixo, aro 26, quadro 19, quadro e garfo em aço carbono, aros em alumínio, pedais em plástico, co m cesto integrado, sistema de freios, adesivada, sistema central e dos aros em rolamento	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA
Objeto: Aquisição de materiais esportivos.
Descrição: Bicicleta - Cor: Azul, Material Aro: Alumínio, Material Quadro: Aço Carbono, Material Garfo: Aço Carbono, Tamanho Aro: 26 POL,
CatMat: 231782 - BICICLETA, MATERIAL QUADRO:AÇO CARBONO, MATERIAL GARFO:AÇO CARBONO, COR:AZUL, MATERIAL ARO:ALUMÍNIO, TAMANHO ARO.26 POL

Data: 15/09/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:112022 / UASG:980230

Lote/Item: /32

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/09/2022 14:57

Homologação: 20/09/2022 08:13

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0203001	1202_3
FLS. 21	
RUB. 110	R\$ 1.817,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.574.795/0001-65	IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI	R\$ 1.680,00
31.652.454/0001-70	M DE J S A MARTINS	R\$ 1.817,00
* VENCEDOR *		
37.023.155/0001-53	DSM SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 1.817,00
39.999.816/0001-06	BELL EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.817,85
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 1.817,86

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.623,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Objeto: Aquisição de bens móveis, destinados as premiações da Campanha "IPTU PREMIADO" referente aos anos de 2021 e 2022, junto ao Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Finanças..
Descrição: Bicicleta - Bicicleta Cor: Azul, Material Aro: Alumínio, Material Quadro: Aço Carbono, Material Garfo: Aço Carbono, Tamanho Aro: 26 PO
CatMat: 231782 - BICICLETA, MATERIAL QUADRO:AÇO CARBONO, MATERIAL GARFO:AÇO CARBONO, COR:AZUL, MATERIAL ARO:ALUMÍNIO, TAMANHO ARO.26 POL

Data: 06/06/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:51312022 / UASG:981253

Lote/Item: /5

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/06/2022 08:07

Homologação: 27/06/2022 17:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.909.833/0001-99	PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.623,00
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 1.623,32
* VENCEDOR *		
41.345.916/0001-60	RENATO GARCIA JERONIMO LIMA 96643307368	R\$ 1.623,32
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	R\$ 5.000,00



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202_3
FLS.	22
RUB.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 1.600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS BUJARI/AC
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bujari-AC – em atendimento a proposta nº 19916.625000/1200-03, celebrado entre o Município de Bujari e o Ministério da Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Descrição: Bicicleta com aro 26 - Bicicleta com aro 26, freios dianteiro e traseiros, com cestinha dianteira, paralamas dianteiro e traseiros. A bicicleta deve possuir retrovisores e refletivos ou adesivos de segurança.

Data: 26/01/2023 10:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 55933
Lote/Item: 30/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 33
Unidade: UND
UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.073.412/0001-07 * VENCEDOR *	PLP SOLUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 1.412,25
21.552.695/0001-94	CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 1.600,00
33.297.274/0001-43	T. C. OLIVEIRA - EIRELI	R\$ 21.860,00

Item 9: Batedeira

Preço Estimado: R\$ 315,56 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 315,56 Média dos Preços Obtidos: R\$ 315,56

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material em plástico resistente, bivolt, sistema de velocidade, batedores em aço cromado, base removível e com rodanas, sistema de fixação, botão ejetor	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 316,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e equipamento de ar condicionado para atender a demanda de todas as Secretarias, através do Sistema de Registro de Preços.
Descrição: Batedeira elétrica de bolo - Batedeira Eletrica De Bolo Nome: Batedeira Eletrica De Bolo
CatMat: 28258 - BATEDEIRA ELETRICA DE BOLO

Data: 07/06/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:372022 / UASG:987657
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
41.509.851/0001-41	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924	R\$ 315,00
08.533.577/0001-70 * VENCEDOR *	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 316,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 310,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0203004 1202 3
 FLS. 23
 RUB. 100

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE
Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e brinquedos educacionais para serem utilizados pelos Fundos e Secretarias do Município de Maragogipe – Bahia, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I deste Edital.
Descrição: Batedeira doméstica - Capacidade: 2.000 ML, Características Adicionais: 5 Velocidades E Batedores Para Massas Leve, Média, Potência: 330 W, Voltagem: 220 V.
CatMat: 480863 - BATEDEIRA DOMÉSTICA, CAPACIDADE:2.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 VELOCIDADES E BATEDORES PARA MASSAS LEVE, MÉDIA, POTÊNCIA:330 W, VOLTAGEM:220 V

Data: 06/06/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:312022 / UASG:983713
Lote/Item: 2/13
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/06/2022 15:18
Homologação: 13/06/2022 15:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.175.272/0001-86 * VENCEDOR *	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE	R\$ 246,34
11.264.692/0001-00	DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 375,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 320,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA DO SAMU PLACA QCC4683
Descrição: SECADORA DE ROUPA - INDUSTRIAL ELETRICA, TIPO GABINETE COM CAPACIDADE PARA 30 KG DE CARGA, SECA POR OPERACAO, COM GABINETE EXTERNO, BASE ESTRUTURAL, PAINELIS FRONTAIS SUPERIORES E TRASEIROS, TODOS FABRICADOS EM CHAPAS E PERFIS DE ACO CARBONO SAE 1020 COM T - SECADORA DE ROUPA - INDUSTRIAL ELETRICA, TIPO GABINETE COM CAPACIDADE PARA 30 KG DE CARGA, SECA POR OPERACAO, COM GABINETE EXTERNO, BASE ESTRUTURAL, PAINELIS FRONTAIS SUPERIORES E TRASEIROS, TODOS FABRICADOS EM CHAPAS E PERFIS DE ACO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA DE FUNDO EM EPOXI E ACABAMENTO EM TINTA SINTETICA TEXTURIZADA, CESTO INTERNO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 GALVANIZADA, COM BATEDEIRAS PRENSADAS E FORMADAS DO MESMO MATERIAL, COM FUNDO DE SUSTENTACAO EM CHAPA DE ACO CARBONO SAE 1020, ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA DE FUNDO EM EPOXI E ACABAMENTO COM TINTA SINTETICA TEXTURIZADA NO LADO EXTERNO, E REVESTIMENTO INTERNO DO MESMO MATERIAL DO CESTO, COM EIXO EM ACO CARBONO SAE 1020, USINADO E RETIFICADO, APOIADOS EM MANCAIS DE ROLAMENTOS DE ESFERA E LUBRIFICADAS POR GRAXEIRAS, COM PORTA DE ACESSO AMPLO COM VISOR EM VIDRO,ACIONAMENTO ATRAVES DE MOTOR ELETRICO DE INDUCAO TRIFASICA, ROTOR DE GAIOLA TOTALMENTE FECHADO E COM VENTILACAO EXTERNA, GRAU DE PROTECAO IP 54-60HZ, COM TRANSMISSAO POR MEIO DE POLIAS EM FERRO FUNDIDO USINADAS E CORREIAS EM 1/2", COM CHAVE COMUTADORA GERAL, LAMPADAS INDICADORAS DE OPERACAO E NA TRAZEIRA DO EQUIPAMENTO TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE SECAGEM, MICRO SWTCH QUE IMPEDE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO QUANDO A PORTA DO CESTO ESTIVER ABERTA, MOTOR ELETRICO DO CESTO DE 2,0 CV E MOTOR ELETRICO DO EXAUSTOR DE 2,0 CV, DIMENCOES DA SECADORA:1250 MM DE COMPRIMENTO, 1500MM DE PROFUNDIDADE, 1800 MM DE ALTURA, PESANDO 620 KG

Data: 16/09/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços
SRP: NÃO
Identificação: 510795-7-218-2022
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.071.431/0001-00 * VENCEDOR *	ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA	R\$ 320,00



Item 10: Painela de Pressão

Preço Estimado: R\$ 127,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 127,75 Média dos Preços Obtidos: R\$ 127,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fechamento externo, capacidade 4 litros, acabamento em alumínio e plástico reforçado, formato circular, com válvula de segurança	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 122,92

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
 ifes - campus piúma

Data: 26/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42022 / UASG:158892
Lote/Item: /99
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de utensílios para equipar os Laboratórios de Processamento de pescado, o Laboratório de Transformação do pescado, e para implantar o curso técnico em Gastronomia do Ifes Campus Piúma..

Descrição: Painela Pressão - Painela Pressão Material: Alumínio, Capacidade: 4,50 L, Material Cabo: Baquelite, Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança

Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: ES

CatMat: 241802 - PANELA PRESSÃO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
47.170.510/0001-70 * VENCEDOR *	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R\$ 122,92
33.071.103/0001-00	MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 122,92
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 127,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA

Data: 01/08/2022 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 34/2022 / UASG: 240128
Lote/Item: 9/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Aquisição de itens de copa e cozinha para o restaurante no OPD

Descrição: PANELA PRESSÃO - PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4,50 L, MATERIAL CABO BAQUELITE,SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇ A

Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: MG

CatMat: 241802 - PANELA PRESSÃO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.841.804/0001-93 * VENCEDOR *	CASA MARCELO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R\$ 127,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 133,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
Data: 18/04/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico



SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 10/2022 / UASG:980749

Lote/Item: /32

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/04/2022 11:18

Homologação: 10/05/2022 12:58

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: MA

Objeto: Registro Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha para suprir a demanda do município de Cândido Mendes- MA.

Descrição: Panela pressão - Material: Alumínio, Capacidade: 4,50 L, Material Cabo: Baquelite, Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança,

CatMat: 241802 - PANELA PRESSÃO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.547.938/0001-94	M. PESSOA SOARES	R\$ 126,66
32.026.475/0001-43	F A S RODRIGUES COMERCIO	R\$ 133,30
* VENCEDOR *		
43.390.328/0001-74	HUGO VIEIRA BARBOSA 46761091802	R\$ 133,33
37.253.522/0001-05	J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 133,33
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 133,33
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 133,33
25.157.854/0001-07	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R\$ 133,33
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 133,33



Assinatura

Raimundo Daniel dos Santos Lima 06/03/2023



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP intranet.saojoaquimdabarra.sp.gov.br:8079/Transparencia/	<i>Data:</i> 22/09/2022 13:46:00 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Guapirama/PR guapirama.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2	<i>Data:</i> 16/08/2022 09:24:33 Acessar a fonte aqui
5 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 07/06/2022 09:02:52 Acessar a fonte aqui
6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui



MAPA APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNT BANCO DE PREÇOS	QTD	V. TOTAL
1	Fogão - 4 bocas; acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante; capacidade mínima: 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor variadas;	R\$ 958,82	17	R\$ 16.299,94
2	Tanquinho de lavar - Capacidade de no mínimo 10 kg de lavagem, sistema de desligamento automático, dispenser para sabão e amaciante, sistema de drenagem e enchimento de água, filtro cata fiapo, bivolt ou 220v, potência de 400w ou superior	R\$ 726,06	18	R\$ 13.069,08
3	Refrigerador frost Fre duplex , capacidade mínima de 334 litros, temperatura do congelador - 6°, porta-latas, pés niveladores, gavetas para vegetais e frutas, prateleira removível	R\$ 3.143,93	8	R\$ 25.151,44
4	TV 43 - bivolt, resolução mínima de 1080 pixels, etiqueta de eficiência A, entradas HDMI e USB, Bluetooth e Wi-Fi integrados, controle e manual, áudio e vídeo, tecnologia de LED	R\$ 2.724,35	12	R\$ 32.692,20
5	Ventilador de mesa - com sistema de inclinação regulável, 3 velocidades de funcionamento, bivolt, grade removível, sistema oscilante, dimensões 32 x 45 x 62,5 centímetros	R\$ 191,51	35	R\$ 6.702,85
6	Sanduicheira - material em ferro e plástico, bivolt, sistema de desligamento automático, luzes de aviso, grelhas duplas regulares e antiaderente e acabamento em inox, funciona como grill e sanduicheira	R\$ 162,04	25	R\$ 4.051,00
7	Liquidificador - copo de 2,5 ou superior, bivolt, sistema de velocidade com 5 velocidades de funcionamento, função auto limpeza, lamina com serrilho, tampa com abertura central removível	R\$ 231,27	35	R\$ 8.094,45
8	Bicicleta - modalidade passeio, com varão baixo, aro 26, quadro 19, quadro e garfo em aço carbono, aros em alumínio, pedais em plástico, com cesto integrado, sistema de freios, adesivada, sistema central e dos aros em rolamento	R\$ 1.680,11	15	R\$ 25.201,65
9	Batedeira - material em plástico resistente, bivolt, sistema de velocidade, batedores em aço cromado, base removível e com roldanas, sistema de fixação, botão ejetor	R\$ 315,56	20	R\$ 6.311,20
10	Panela de Pressão - fechamento externo, capacidade 4 litros, acabamento em alumínio e plástico reforçado, formato circular, com válvula de segurança	R\$ 127,75	35	R\$ 4.471,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

R\$ 142.045,06

Valor estimado total R\$ 142.045,06 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e seis centavos).

Matões do Norte/MA, 06 de março de 2023

Atenciosamente,

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 12023
FLS.	28
RUB.	

DESPACHO

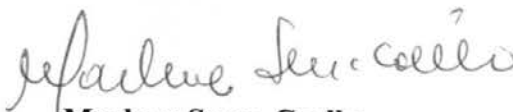
Ao Senhor
Ronielson de Sousa Portela
Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	387
RUB.	10

Nesta

Na qualidade de Ordenador de Despesa, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 0203001/2023 até aqui realizado para que seja providenciado a elaboração do Termo de Referência, **tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Matões do Norte /MA, 07 de março de 2023



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 / 12023
FLS.	30
RUB.	

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição dos brindes visa atender as necessidades do evento a ser realizado no município em homenagem ao dia das mães. Tradicionalmente se realiza o evento alusivo ao Dia das mães, comemorado essa data no segundo domingo de maio. Nesse sentido, será proporcionada às mães do município a oportunidade de participar de um evento que buscará reafirmar e valorizar os atributos e qualidades da mãe. Para tanto faz-se necessário adquirir tais brindes que serão entregues as participantes do evento, como forma de materializar significativamente a importância destas para o município.

2.2 O objetivo é presentear e prestigiar a figura materna, como forma de reconhecimento por este papel tão importante em nosso município.

3. VALOR MÉDIO ESTIMADO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **RS 142.045,06 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e seis centavos)**, tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.3. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------



1	Fogão - 4 bocas; acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante; capacidade mínima: 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor variadas;	UND	17	R\$ 958,82	R\$ 16.299,94
2	Tanquinho de lavar - Capacidade de no mínimo 10 kg de lavagem, sistema de desligamento automático, dispenser para sabão e amaciante, sistema de drenagem e enchimento de água, filtro cata fiapo, bivolt ou 220v, potência de 400w ou superior	UND	18	R\$ 726,06	R\$ 13.069,08
3	Refrigerador frost Fre duplex, capacidade mínima de 334 litros, temperatura do congelador -6°, porta-latas, pés niveladores, gavetas para vegetais e frutas, prateleira removível	UND	8	R\$ 3.143,93	R\$ 25.151,44
4	TV 43 - bivolt, resolução mínima de 1080 pixels, etiqueta de eficiência A, entradas HDMI e USB, Bluetooth e Wi-Fi integrados, controle e manual, áudio e vídeo, tecnologia de LED	UND	12	R\$ 2.724,35	R\$ 32.692,20
5	Ventilador de mesa - com sistema de inclinação regulável, 3 velocidades de funcionamento, bivolt, grade removível, sistema oscilante, dimensões 32 x 45 x 62.5 centímetros	UND	35	R\$ 191,51	R\$ 6.702,85
6	Sandueira - material em ferro e plástico, bivolt, sistema de desligamento automático, luzes de aviso, grelhas duplas regulares e antiaderente e acabamento em inox, funciona como gril e sandueira	UND	25	R\$ 162,04	R\$ 4.051,00
7	Liquidificador - copo de 2,5 ou superior, bivolt, sistema de velocidade com 5 velocidade de funcionamento, função auto limpeza, laminas com serrilho, tampa com abertura central removível	UND	35	R\$ 231,27	R\$ 8.094,45
8	Bicicleta - modalidade passeio, com varão baixo, aro 26, quadro 19, quadro e garfo em aço carbono, aros em alumínio, pedais em plástico, com cesto integrado, sistema de freios, adesivada, sistema central e	UND	15	R\$ 1.680,11	R\$ 25.201,65

	dos aros em rolamento				
9	Batedeira - material em plástico resistente, bivolt, sistema de velocidade, batedores em aço cromado, base removível e com roldanas, sistema de fixação, botão ejetor	UND	20	R\$ 315,56	R\$ 6.311,20
10	Panela de Pressão - fechamento externo, capacidade 4 litros, acabamento em alumínio e plástico reforçado, formato circular, com válvula de segurança	UND	35	R\$ 127,75	R\$ 4.471,25
R\$ 142.045,06 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e seis centavos).					R\$ 142.045,06

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão registrados em sua totalidade. Porém o município não terá obrigação de adquirir todos os itens.

6. FONTE DE RECURSO

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- 7.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.
- 7.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 7.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 7.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

8. FORMA DE FORNECIMENTO:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 1202 3
FLS. 33

8.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, mediante **apresentação de** requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Assinatura do Setor Requisitantes;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;

8.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01030001 1202 3
FLS.	34
RUB.	10

- h. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- i. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- j. Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- k) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- m.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- m.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- m.3) As empresas com menos de **01 (um) exercício financeiro** deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- m.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- m.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	33
RUBR.	18

m.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

m.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

m.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

m.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

n) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

o) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

o.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, a ser designado no ato da contratação.



11.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 12023
FLS.	36
RUB.	11

12. DO PAGAMENTO

12.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual** e Municipal, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

13.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

15.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 12023
FLS.	38

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

15.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

15.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

15.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

15.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003001/2023
FLS. 301
RUB. 116

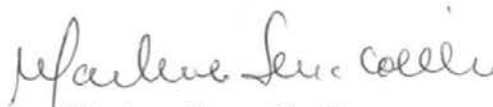
Matões do Norte – MA, 08 de março de 2023.



Ronielson de Sousa Portela

Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento de contratação.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

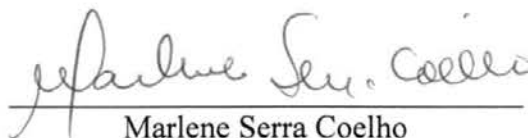
AUTORIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	40
RUB.	#

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração, sendo **ORDENADORA DE DESPESA**, encaminho os autos do processo até aqui realizados, **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 0203001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, os Atos de designações da Secretária Municipal de Administração e Finanças, conforme segue em anexo.

Matões do Norte /MA, 09 de março de 2023



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N° 161/2021 – Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 12023
FLS.	41
RUB.	10

“Dispõe sobre nomeação da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e das outras disposições.”

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais com feridas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Marlene Serra Coelho**, brasileiro (a) portadora do **RG de nº 000058123396-4**, portadora (a) da **CPF nº 124.888.103-63** para o cargo **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.


Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
22 DE SETEMBRO DE 2021.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente processo administrativo, que trata do Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Marlene Serra Coelho**, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0203001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Administração e Finanças, Assistência Social, Educação e Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema do Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 142.045,06 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e seis centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Matões do Norte – MA, 10 de março de 2023.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0203001 1202 3</u>
FLS. <u>42</u>
RUB. <u>10</u>

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 0203001/2023**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA**, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 10 de março de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 10 / 03 / 2023



Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	003001 1202 3
FLS.	43
RUB.	AR

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca

de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail matoesdonorte.ma@hotmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Setor de Licitações situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203001/2023	
LICITAÇÃO EXCLUSIVAS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE XXXX XXHXXMIN (XXXXXX HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	RS 142.045,06 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e seis centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL	O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br , plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX- SRP

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001/2023
FLS. 45
RUB. 00

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/XXXX às XXhXXmin (xxxxxxx horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 142.045,06 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e seis centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

- 1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6.2 O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.7. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

PROC.	0203001 1202 3
FLS.	57
RUB.	10

- 8.6.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta

Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

- 9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3.** As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 9.10.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5.** Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- 9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.10.6.** As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

- 14.10.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11.** O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- 14.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13.** A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado;
- 14.14.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 14.15.** O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17.** As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;
- 14.18.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1.** Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19.** Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20.** Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse

junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 25.7 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.8 A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**
- 25.9 Caberá o pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.10 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.11 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 25.12 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.13 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.13.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.14 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.15 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25.16 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

25.17 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.18 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.19 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

25.20 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.21 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.22 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.23 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.24 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 25.25** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.26** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.27** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
25.27.1A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.28** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.29** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
25.29.1A anulação do pregão induz à do contrato.
25.29.2A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 25.30** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 25.31** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: eplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.
- 25.32** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Matões do Norte/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 / 202 3
FLS.	144
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL

AMMUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição dos brindes visa atender as necessidades do evento a ser realizado no município em homenagem ao dia das mães. Tradicionalmente se realiza o evento alusivo ao Dia das mães, comemorado essa data no segundo domingo de maio. Nesse sentido, será proporcionada às mães do município a oportunidade de participar de um evento que buscará reafirmar e valorizar os atributos e qualidades da mãe. Para tanto faz-se necessário adquirir tais brindes que serão entregues as participantes do evento, como forma de materializar significativamente a importância destas para o município.

2.2 O objetivo é presentear e prestigiar a figura materna, como forma de reconhecimento por este papel tão importante em nosso município.

3. VALOR MÉDIO ESTIMADO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **RS 142.045,06 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e seis centavos)**, tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.3. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fogão - 4 bocas; acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante; capacidade mínima: 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor variadas;	UND	17	R\$ 958,82	R\$ 16.299,94
2	Tanquinho de lavar - Capacidade de no mínimo 10 kg de lavagem, sistema de desligamento automático, dispenser para sabão e amaciante, sistema de drenagem e enchimento de água, filtro cata fiapo, bivolt ou 220v, potência de 400w ou superior	UND	18	R\$ 726,06	R\$ 13.069,08
3	Refrigerador frost Fre duplex, capacidade mínima de 334 litros, temperatura do congelador -6°, porta-latas, pés niveladores, gavetas para vegetais e frutas, prateleira removível	UND	8	R\$ 3.143,93	R\$ 25.151,44
4	TV 43 - bivolt, resolução mínima de 1080 pixels, etiqueta de eficiência A, entradas HDMI e USB, Bluetooth e Wi-Fi integrados, controle manual, áudio e vídeo, tecnologia de LED	UND	12	R\$ 2.724,35	R\$ 32.692,20
5	Ventilador de mesa - com sistema de inclinação regulável, 3 velocidades de funcionamento, bivolt, grade removível, sistema oscilante, dimensões 32 x 45 x 62.5 centímetros	UND	35	R\$ 191,51	R\$ 6.702,85
6	Sanducheira - material em ferro e plástico, bivolt, sistema de desligamento automático, luzes de aviso, grelhas duplas regulares e antiaderente e acabamento em inox, funciona como gril e sanducheira	UND	25	R\$ 162,04	R\$ 4.051,00
7	Liquidificador - copo de 2,5 ou superior, bivolt, sistema de velocidade com 5 velocidade de funcionamento, função auto limpeza, lamina com serrilha, tampa com abertura central removível	UND	35	R\$ 231,27	R\$ 8.094,45
8	Bicicleta - modalidade passeio, com varão baixo, aro 26, quadro 19, quadro e garfo em aço carbono, aros em alumínio, pedais em plástico,	UND	15	R\$ 1.680,11	R\$ 25.201,65

	com cesto integrado, sistema de freios, adesivada, sistema central e dos aros em rolamento				
9	Batedeira - material em plástico resistente, bivolt, sistema de velocidade, batedores em aço cromado, base removível e com roldanas, sistema de fixação, botão ejetor	UND	20	R\$ 315,56	R\$ 6.311,20
10	Panela de Pressão - fechamento externo, capacidade 4 litros, acabamento em alumínio e plástico reforçado, formato circular, com válvula de segurança	UND	35	R\$ 127,75	R\$ 4.471,25
R\$ 142.045,06 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e seis centavos).					R\$ 142.045,06

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão registrados em sua totalidade. Porém o município não terá obrigação de adquirir todos os itens.

6. FONTE DE RECURSO

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- 7.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.
- 7.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 7.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 7.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

8. FORMA DE FORNECIMENTO:

8.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Assinatura do Setor Requisitantes;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;

8.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria de Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- i. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- j. Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- k) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:
- m.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- m.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- m.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- m.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- m.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme

disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

m.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

m.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

m.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

m.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

n) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

o) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

o.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, a ser designado no ato da contratação.

11.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual** e Municipal, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

13.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

15.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

15.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

15.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

15.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203001/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSC. EST.:
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
E-MAIL:
TELEFONE:
FAX:
CONTATO DA LICITANTE:
TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA _____ (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	82
RUB.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203001/2023

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF com sede na, bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº ____/____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX– Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$
------	---------------	------	--------	-------	----------------------

					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	90
RUB.	90

- 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse

junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão

do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

PROC.	0203001	1202	3
FLS.	94		
RUB.			

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0203001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 1202 3
FLS. 75
RUB. 111

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNI. ORÇAMENTARIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

PROJ. ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 / 202 3
FLS.	96
RUB.	10

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- Emitir a Autorização de Entrega dos itens;
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;

- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos itens, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos itens devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos itens;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os itens de forma parcelada, montados em embalagem apropriada e resistente conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços;
- b) Entregar os itens nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada ordem de compra, expedida pela Secretaria Municipal de Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;
- c) Substituir os itens devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os itens entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;

- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais onde serão entregues os itens;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não manter a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0303006 1202 3
FLS. 300
RUB. 110

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0203001/2023</u>
FLS. <u>396</u>
RUB. <u>06</u>

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

PARECER JURÍDICO

A
Sr.^a Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 / 1202 3
FLS.	102
RUB.	00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO nº 0203001/2023

ORIGEM: Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

ASSUNTO: Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital e Contrato a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços,

está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*”.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Matões do Norte – MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprido expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes

da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	105
RUB.	10


III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 13 de março de 2023.


Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca

de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

Retirada deste edital - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: <https://matoesdonorte.ma.gov.br/licitacaolista.php>, <http://licitanet.com.br/>, ou poderão ser solicitados através do e-mail matoesdonorte.ma@hotmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, Setor de Licitações situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000 – Centro – Matões do Norte/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203001/2023	
LICITAÇÃO EXCLUSIVAS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.
OBJETO	Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	30 DE MARÇO DE 2023
	15H00MIN (QUINZE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 142.045,06 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e seis centavos).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL	O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br , plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com , bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023- SRP

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0303001	12023
FLS. 108	
RUB.	

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, UTILIZANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 30/03/2023 às 15h00min (quinze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 142.045,06 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e seis centavos).

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



- 1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.
- 1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

- 1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6.2 O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.7. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;



4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a



descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 12023
FLS.	166
RUB.	

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

PROC.	0303001	1202	3
FLS.	173		
RUB.	110		

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, a exemplo de composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou composição do valor ofertado, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, a fim de comprovar a viabilidade da entrega dos produtos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL LICITANET, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal LICITANET;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	77
RUB.	46

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta

Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

- 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- 9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- 9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

LC = Passivo Circulante

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 9.10.6. As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providencias cabíveis no sentido de proceder a diligencia mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.



11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Matões do Norte/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse

junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.



21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não manter a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;



25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.7 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.8 A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**

25.9 Caberá o pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

25.10 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.11 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

25.12 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

25.13 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



- 25.13.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.14** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25.15** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 25.16** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 25.17** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 25.18** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.19** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 25.20** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.21** No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.22** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.23** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.24** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.25 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.26 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.27 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.27.1A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.28 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.29 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.29.1A anulação do pregão induz à do contrato.

25.29.2A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.30 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.31 O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

25.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Matões do Norte/MA, 15 de março de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Marlene Serra Coelho

Marlene Serra Coelho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020300 1202 3
FLS.	33
RUB.	##

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000300 / 2023
FLS.	128
SIN.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição dos brindes visa atender as necessidades do evento a ser realizado no município em homenagem ao dia das mães. Tradicionalmente se realiza o evento alusivo ao Dia das mães, comemorado essa data no segundo domingo de maio. Nesse sentido, será proporcionada às mães do município a oportunidade de participar de um evento que buscará reafirmar e valorizar os atributos e qualidades da mãe. Para tanto faz-se necessário adquirir tais brindes que serão entregues as participantes do evento, como forma de materializar significativamente a importância destas para o município.

2.2 O objetivo é presentear e prestigiar a figura materna, como forma de reconhecimento por este papel tão importante em nosso município.

3. VALOR MÉDIO ESTIMADO

3.1 O valor total estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 142.045,06 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e seis centavos)**, tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.3. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fogão - 4 bocas; acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante; capacidade mínima: 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor variadas;	UND	17	R\$ 958,82	R\$ 16.299,94
2	Tanquinho de lavar - Capacidade de no mínimo 10 kg de lavagem, sistema de desligamento automático, dispenser para sabão e amaciante, sistema de drenagem e enchimento de água, filtro cata fiapo, bivolt ou 220v, potência de 400w ou superior	UND	18	R\$ 726,06	R\$ 13.069,08
3	Refrigerador frost Fre duplex, capacidade mínima de 334 litros, temperatura do congelador -6°, porta-latas, pés niveladores, gavetas para vegetais e frutas, prateleira removível	UND	8	R\$ 3.143,93	R\$ 25.151,44
4	TV 43 - bivolt, resolução mínima de 1080 pixels, etiqueta de eficiência A, entradas HDMI e USB, Bluetooth e Wi-Fi integrados, controle e manual, áudio e vídeo, tecnologia de LED	UND	12	R\$ 2.724,35	R\$ 32.692,20
5	Ventilador de mesa - com sistema de inclinação regulável, 3 velocidades de funcionamento, bivolt, grade removível, sistema oscilante, dimensões 32 x 45 x 62.5 centímetros	UND	35	R\$ 191,51	R\$ 6.702,85
6	Sanducheira - material em ferro e plástico, bivolt, sistema de desligamento automático, luzes de aviso, grelhas duplas regulares e antiaderente e acabamento em inox, funciona como gril e sanducheira	UND	25	R\$ 162,04	R\$ 4.051,00
7	Liquidificador - copo de 2,5 ou superior, bivolt, sistema de velocidade com 5 velocidade de funcionamento, função auto limpeza, laminas com serrilho, tampa com abertura central removível	UND	35	R\$ 231,27	R\$ 8.094,45
8	Bicicleta - modalidade passeio, com varão baixo, aro 26, quadro 19, quadro e garfo em aço carbono, aros em alumínio, pedais em plástico,	UND	15	R\$ 1.680,11	R\$ 25.201,65



	com cesto integrado, sistema de freios, adesivada, sistema central e dos aros em rolamento				
9	Batedeira - material em plástico resistente, bivolt, sistema de velocidade, batedores em aço cromado, base removível e com roldanas, sistema de fixação, botão ejetor	UND	20	R\$ 315,56	R\$ 6.311,20
10	Panela de Pressão - fechamento externo, capacidade 4 litros, acabamento em alumínio e plástico reforçado, formato circular, com válvula de segurança	UND	35	R\$ 127,75	R\$ 4.471,25
RS 142.045,06 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e seis centavos).					RS 142.045,06

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Por se tratar de Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão registrados em sua totalidade. Porém o município não terá obrigação de adquirir todos os itens.

6. FONTE DE RECURSO

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA poderá convocar as detentoras dos Registros a fornecer os respectivos objetos, na forma e condições fixadas no presente Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.
- 7.2. As detentoras dos Registros deverão manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, durante a vigência da Ata.
- 7.3. A existência do Registro não obriga a Prefeitura Municipal a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 7.4. Quando da necessidade de contratação, a respectiva Secretaria Municipal consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 7.5. Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e na própria Ata, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

8. FORMA DE FORNECIMENTO:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202 3
FLS.	171
RUB.	

8.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Assinatura do Setor Requisitantes;
- Assinatura do funcionário da empresa;

8.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria de Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação da licitante far-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação de Certidão de Débitos e à Dívida Ativa da União.
- i. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa.
- j. Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes do recebimento dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento (**apresentação facultativa**);
- k) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- m.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;
- m.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;
- m.3) As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;
- m.4) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- m.5) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme

disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

m.6) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

m.7) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

m.8) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

m.9) As empresas não optantes do Simples Nacional deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021.

n) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

o) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

o.1) As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, a ser designado no ato da contratação.

11.2. O representante da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após os fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal:

- Prova de Regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual** e Municipal, mediante apresentação das Certidões Negativas ou Positiva com efeito de negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA.

13.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

15.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita a Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso no fornecimento:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do produto diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do produto correto no prazo de 5 dias úteis.

15.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estipulado, o produto recusado pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos no Pregão.

15.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

15.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

15.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

15.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001/2023 3
RUB. 748

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203001/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.



3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA _____ (ENDEREÇO):
_____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/_____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203001/2023

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, MATÕES DO NORTE/MA - MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de MATÕES DO NORTE/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº /, tudo em conformidade com o processo administrativo nº /, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de _____, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 011/2023– Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$
------	---------------	------	--------	-------	----------------------

					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.



- 7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA para determinado item.
- 7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando:

- 8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

- 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.



9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse

junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão

do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

MATÕES DO NORTE/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	138
RUB.	

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO Nº ____/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A).....
..... E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: ____-____ Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG nº _____, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0203001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	159
RUB.	

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNI. ORÇAMENTARIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

PROJ. ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

a) Emitir a Autorização de Entrega dos itens;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;



- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos itens, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste, do Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos itens devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos itens;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer os itens de forma parcelada, montados em embalagem apropriada e resistente conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços;
- b) Entregar os itens nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento de cada ordem de compra, expedida pela Secretaria Municipal de Coordenação de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;
- c) Substituir os itens devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, os itens entregues fora do prazo de validade, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes;
- f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- g) Identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;



- h) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- i) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- i) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança dos locais onde serão entregues os itens;
- j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- k) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos produtos, como única e exclusiva empregadora;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0303001 1202 3
FLS.	163
RUB.	

- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
- 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
- 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.
- 11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Matões do Norte/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0203001 1202 3</u>
FLS. <u>169</u>
RUB. <u>[assinatura]</u>

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020300L 1202 3
FLS.	105
RUB.	10

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	013001 / 2023
FLS.	166
RUB.	

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 011/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação "Jornal Pequeno" e www.licitanet.com.br/.

Matões do Norte /MA, em 15 de março de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2023001 1202 3
FLS.	107
RUB.	

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **30 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 15 de março de 2023.



Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

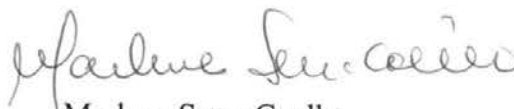
CERTIDÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202 3
FLS.	168
RUB.	

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2023, datado de 15/03/2023, a ser julgado em 30 de março de 2023 às 15h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto a Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte /MA, em 15 de março de 2023.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0203001 1202 3
 FLS. 329
 RUB. 10

ANO XLVII Nº 051 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros.....	01
ATAS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Outra.....	04
ATOS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	09
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	10
COMUNICAÇÕES	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras.....	21
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	23
CONVOCAÇÕES	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra	26
DECISÕES	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra ...	27
ERRATA	
Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão.....	27
NOTA DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	27
NOTIFICAÇÃO	
Banco do Brasil S.A	28
TERMO DE ADESÃO	
Câmara Municipal de Pastos Bons - MA.....	28
TERMOS DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	28
TERMO DE COOPERAÇÃO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	29
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH ..	30
TERMO DE RESCISÃO	
Conselho Regional de Educação Física da 21ª Região CREF21/MA	30
TORNAR SEM EFEITO	
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA	31

Assinado de forma digital por
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
 FIALHO COELHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2022 - SEDEL. REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo nº 260556/2022-SEDEL. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL**, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado **NALDIR DE JESUS VALE LOPES**, CPF nº 742.004.023-00 e empresa **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.896.660/0001-53, neste ato representada por **JOSE UBIRATAN RIBEIRO CHAVES**, RG: nº 276464795 SSP SP e CPF nº 242.925.083-72. **OBJETO:** Alterar a Cláusula Terceira, que trata do VALOR, referente ao Contrato nº26/2022/SEDEL. **VALOR:** R\$ 489.469,03; **UGE:** 450901 – Gestão 001; **FUNÇÃO:** 27 – Desporto e Lazer; **SUBFUNÇÃO:** 451- Infraestrutura Urbana; **PROGRAMA:** 0578 – Mais Esporte e Lazer; **SUBAÇÃO:** 002359- Manutenção de Ambientes Esportivos – FUNESP; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 1.7.59 – Recursos Vinculados ao Fundo; **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE000001; **VIGÊNCIA:** presente Aditivo será de 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** **NALDIR DE JESUS VALE LOPES**, **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DE LAZER/SEDEL** e **PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. **NALDIR DE JESUS VALE LOPES** Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2020/ SES REF.: Processo nº 16.183/2023/SES – **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a **CENTRAL HEMODINÂMICA DE IMPERATRIZ LTDA.**, CNPJ nº 06.299.079/0001-80; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 11/03/2023, com término previsto para o dia 11/03/2024; **VALOR:** valor mensal estimado de R\$ 323.076,82 (trezentos e vinte e três mil, setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), perfazendo, para o período de 12 (doze) meses da prorrogação, o valor global estimado de R\$ 3.876.921,84 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; **PROGRAMA** - 0596; **AÇÃO** - 4908; **SUBAÇÃO** - 1631 (Serviços de Tratamento - Cardiológico Imperatriz - 58/2020 Central Hemodinâmica de Imperatriz); **FONTE** – 1.5.00121000; **NATUREZA DESPESA** - 33.90.39.50, conforme **NOTA DE EMPENHO** nº 2023NE001344, emitida em 10/03/2020, correspondente ao exercício financeiro em curso; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 de março de 2023; **SIGNATÁRIOS:** **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES**, portador da carteira de identidade nº 118.707.599-7 SESP/MA e do CPF nº 027.247.253-01, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; **NILTON SANTANA DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 316049 SSP/SE e do CPF nº 366.239385-91, pela contratada. São Luís (MA), 10 de março de 2023. **TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES** Secretário de Estado da Saúde do Maranhão.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017, Decreto Municipal nº 021/2020, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 30 de março de 2023, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de fabricação e instalação de estruturas metálicas diversas, de interesse desta Administração Pública, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), e no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos – MA, 14 de março de 2023. José Ronaldo Barros Santana Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **29 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, **tendo** por objeto o Registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 15 de março de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretária Municipal de Assistência Social, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **30 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, **tendo** por objeto Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de alimentos tipo cesta básica, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006,

alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 15 de março de 2023. **Francinecia Viana Bezerra - Secretária Municipal de Assistência Social.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **30 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, **tendo** por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 15 de março de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretária Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **31 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, **tendo** por objeto Registro de Preços, para eventuais aquisições de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 15 de março de 2023. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

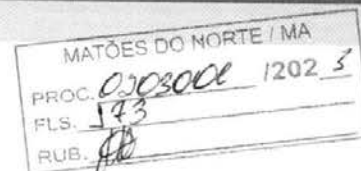
Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
	Por exercício decorrido R\$ 1,50



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 16/03/2023 17:37:11

IP com nº: 192.168.88.15

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=849)

hp?id=849

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - RETIFICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 – RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **29 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 15 de março de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **30 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços visando a Eventual e Futura Aquisição de Kits de alimentos tipo cesta básica, para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 15 de março de 2023.

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 16/03/2023 17:37:11 - IP com nº: 192.168.88.15
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=849

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 0303001 / 1202 3
FLS. 174
RUB. 11
Francinecia Viana Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **15h00min (quinze horas)** do dia **30 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte/MA, 15 de março de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **31 de março de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de Preços, para eventuais aquisições de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 228/2023. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser



X Procedimento PE11/2023

CNPJ	
Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL - 01612831000187
Autoridade	MARLENE SERRA COELHO - 12488810363
ID da Contratação	011
Processo	0203001/2023
Procedimento	PE11/2023
Data de Publicação	16/03/2023
Lei	10520/2002
Código Procedimento	Pregão Eletrônico
Critério	Menor Preço
Finalidade	Registro de preços
Sistema Pregao	LICITANET
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço unitário
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE IMOVEIS, ELE UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FORMA DE SORTE COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE-MA
Valor Estimado	R\$ 142.045,06
Data Sessão	30/03/2023
Data Primeiro Envio	21/03/2023 14:20:04
Data Alteração	
Documento Edital	Não possui documento

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>0203001</u>	<u>1202</u> <u>3</u>
FLS. <u>176</u>	
RUB. <u>[assinatura]</u>	

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0203001/2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação do Pregoeiro Municipal, PORTARIA Nº. 228/2023 de 02 de janeiro de 2023.

Matões do Norte - MA, em 31 de março de 2023.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

PORTARIA Nº 228/2023 - Gabinete do Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202 ²
FLS.	177
RUB.	

Designa o Pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte – MA

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública.

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de pregoeiro e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA conforme descrição infra:

Pregoeiro:

Allan Lima da Silva

Equipe de Apoio:

**Silmária Sousa Melo;
Relbert de Souza Rodrigues**

Art. 2º – O pregoeiro acima designado poderá atuar como suplente de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0303006 1202 3
FLS. 178
RUB. <i>[assinatura]</i>

Art. 3º - As atribuições do pregoeiro incluem:

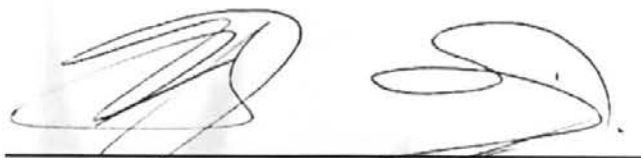
- I – o credenciamento dos interessados;
- II – o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – a elaboração de ata;
- VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 5º - Esta Portaria (retroage a data de 02 de janeiro de 2023)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
18 DE JANEIRO DE 2023.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020500x 1202 J
FLS.	179
RUB.	<i>[assinatura]</i>

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 31 de março de 2023.

Allan Lima da Silva
Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202,3
FLS.	180
RUB.	

Processo Administrativo nº 0203001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE**

CNPJ: 32.816.440/000108



ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME

CNPJ 32.816.440/0001-08

Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados

CEP: 85.035-040 Guarapuava – Pr

Tel: (42) 3622-3504 (42) 98411-7425 99960-5578

E-mail: rppguarapuava@gmail.com

PROPOSTA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202 3
FLS.	121
RUB.	

Processo: 011/2023 — MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

DATA DA DISPUTA: 30/03/2023

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.
04	TV 43 - bivolt, resolução mínima de 1080 pixels, etiqueta de eficiência A, entradas HDMI e USB, Bluetooth e Wi-Fi integrados, controle e manual, áudio e vídeo, tecnologia de LED	12,00	HQ/KONKA	43"	2.700,00
06	Sanduicheira - material em ferro e plástico, bivolt, sistema de desligamento automático, luzes de aviso, grelhas duplas regulares e antiaderente e acabamento em inox, funciona como gril e sanduicheira	25,00	Britania	Antiaderente	162,00
07	Liquidificador - copo de 2,5 ou superior, bivolt, sistema de velocidade com 5 velocidade de funcionamento, função auto limpeza, laminas com serrilho, tampa com abertura central removível	35,00	Mondial	Turbo	230,00
09	Batedeira - material em plástico resistente, bivolt, sistema de velocidade, batedores em aço cromado, base removível e com roldanas, sistema de fixação, botão ejetor	20,00	Mondial	Prática	315,00
10	Panela de Pressão - fechamento externo, capacidade 4 litros, acabamento em alumínio e plástico reforçado, formato circular, com válvula de segurança	35,00	Panelux	4 litros	127,00

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME

CNPJ: 32.816.440/0001-08 IE: 90862194-81

Representante: Alexandre Augusto Viante Cargo: Representante Legal/Proprietário

RG 13.085.372-2/PR CPF nº 098.918.379-39

Endereço: Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados – Guarapuava/PR

Telefone: (42) 3622-3504 e-mail: rppguarapuava@gmail.com
Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência: 424-3, C/C: 21.449-3

CONDIÇÕES GERAIS:

DECLARAMOS que estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão-de-obra e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

PRAZO DE GARANTIA: conforme especificado em edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com o edital.

PRAZO DE ENTREGA: conforme especificado em edital.

Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 12023
FLS.	182
RUB.	

Guarapuava, 30 de MARÇO de 2023.



Alexandre Augusto Viante

Proprietário/Representante Legal

RG 13.085.372-2/PR CPF nº 098.918.379-39

32.816.440/0001-08

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME

IE: 94082194-01

Rua Minas Gerais, 604

Bairro dos Estados - CEP: 85.035-049

Guarapuava - PR

Processo Administrativo nº 0203001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	183
RUB.	

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ: 33.614.584/0001-44



Goa
DISTRIBUIDORA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202_3
FLS.	184
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R FINANÇAS

EDITAL DE LICITACAO -PREGAO ELETR6NICO N° 11/2023

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETR6NICO N° 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0203001/2023

SESSAO PÚBLICA: 30/ 03 /2023, AS 15H00 HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

PROPONENTE:

- a) Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA
- b) Nome Fantasia: GOA DISTRIBUIDORA
- b) CNPJ/MA: 33.614.584/0001-44 Insc. Estadual: 12.701.591-4
- c) Endereço: Rua 03, Casa 16 letra C – Jardim Bela Vista
- d) Fone/Fax: (98) 3303-4738 - 9143-4242 E-mail: comercialgoa21@gmail.com
- e) Cidade: São Luís Estado: MA CEP: 65073-200

Dados bancários para Pagamento: Banco do Brasil Agência: 3649 – 8 C/C: 53023 -9

OS DADOS DE QUEM VAI ASSINAR CONTRATO:

- a) Nome: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
- b) CPF: 628.662.343-40
- c) Carteira de identidade: 058648522016-0 SSP/MA
- d) R vinte sete 00004 Ed Jorn pires saboia Apt 101 Ponta d'areia São Luís -MA.
- e) E-mail: comercialgoa21@gmail.com
- f) Cargo: Proprietário

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
2	TANQUINHO DE LAVAR - CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG DE LAVAGEM, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, SISTEMA DE DRENAGEM E ENCHIMENTO DE AGUA, FILTRO CATA FIAPO, BIVOLT OU 220V, POTÊNCIA DE 400W OU SUPERIOR	UND	18	NEWMAQ	R\$ 726,06	R\$ 13.069,08
4	TV 43 - BIVOLT, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 PIXELS, ETIQUETA DE EFICIÊNCIA A, ENTRADAS HDMI E USB, BLUETOOTH E WI-FI INTEGRADOS, CONTROLE E MANUAL, ÁUDIO E VÍDEO, TECNOLOGIA DE LED	UND	12	PHILCO	R\$ 2.724,35	R\$ 32.692,20
5	VENTILADOR DE MESA - COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL, 3 VELOCIDADES DE FUNCIONAMENTO, BIVOLT, GRADE REMOVÍVEL, SISTEMA OSCILANTE, DIMENSÕES 32 X 45 X 62.5 CENTÍMETROS	UND	35	VENTISOL	R\$ 191,51	R\$ 6.702,85

COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ: 33.614.584/0001-44

R. 03 - nº 16 – Letra C – Bela Vista – CEP 65.073-200 – São Luís/MA
Fone/Fax: (98) 3303-4738 - E-mail: comercialgoa21@gmail.com



Goa
DISTRIBUIDORA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	12023
FLS.	185
RUB.	

6	SANDUICHEIRA - MATERIAL EM FERRO E PLÁSTICO, BIVOLT, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZES DE AVISO, GRELHAS DUPLAS REGULARES E ANTIADERENTE E ACABAMENTO EM INOX, FUNCIONA COMO GRIL E SANDUICHEIRA	UND	25	AGRATTO	R\$ 162,04	R\$ 4.051,00
9	BATEDEIRA - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, BIVOLT, SISTEMA DE VELOCIDADE, BATEDORES EM AÇO CROMADO, BASE REMOVÍVEL E COM ROLDANAS, SISTEMA DE FIXAÇÃO, BOTÃO EJETOR	UND	20	MONDIAL	R\$ 315,56	R\$ 6.311,20
SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS						R\$ 62.826,33

A EMPRESA: **COMERCIAL GOA LTDA**, DECLARA QUE:

1 - ESTAO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MAO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO A EXECUCAO DOS SERVICOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA, E AINDA CONJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATE TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERA DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDERECO) : CONFORME SOLICITACÃO DA SECRETARIA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERAO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUCAO DE NÃO ACEITE, CASO NAO ATENDA A DISCRIMINACAO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MA QUALIDADE.

Outrossim, declaramos que:

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Os produtos são de primeira qualidade;

Nos preços estão inclusos todas as despesas com mão-de-obra, fretes, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto.



Goa
DISTRIBUIDORA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202_3
FLS.	186
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

São Luís, MA – 30 de Março de 2023

LEANDRO DA SILVA Assinado de forma digital
OLIVEIRA:62866234 OLIVEIRA:62866234340
340 Dados: 2023.03.30 10:58:33
-03'00'

COMERCIAL GOA LTDA
Leandro da Silva Oliveira
RG nº 058648522016-0 SSP/MA
CPF nº 628.662.343-40
Empresário

Processo Administrativo nº 0203001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 / 2023
FLS.	187
RUB.	

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

ELETRO WENDEL LTDA
CNPJ: 10.401.351/0001-68



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE /MA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO: 30/03/2023 ÀS 15H:00
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETROS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FORMA DE SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA.

A empresa **ELETRO WENDEL LTDA**, com sede na cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, localizada e situada na Rua Coronel Catão, nº 399, bairro Centro, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, CEP nº 65.485-000, inscrição no CNPJ/CPF sob n.º 10.401.351/0001-68, Fone/Fax: (98) 98866-3331 e-mail: wendelrcb@hotmail.com, participante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, Apresento e submeto à apreciação desta comissão de licitação, nossa proposta de preços, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETROS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FORMA DE SORTEIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ELETRO WENDEL LTDA	
CNPJ: 10.401.351/0001-68	I. ESTADUAL.: 12.307.907-9
ENDEREÇO: RUA CORONEL CATÃO, Nº 399	I. MUNICIPAL: 011014391-64
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: ITAPECURU MIRIM
CEP: 65.485-000	E-MAIL: WENDELRCB@HOTMAIL.COM
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0999-09	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: CONTA CORRENTE Nº 12.390-0
N. DA AGÊNCIA: 781	TELEFONE: (98) 98866-3331
REPRESENTANTE: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA / RG Nº 256390720030-GEJUSPC/MA / CPF Nº 013.932.473-93	

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 1202 3
FLS 88
RUB: 10



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000300 / 202 3
FLS.	189
RUB.	

PROPOSTA DE PREÇOS PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Fogão 4 bocas; acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante; capacidade mínima: 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor variadas;	BRASLAR	SIRIUS	UND	17	R\$ 958,82	R\$ 16.299,94
2	Tanquinho de lavar - Capacidade de no mínimo 10 kg de lavagem, sistema de desligamento automático, dispenser para sabão e amaciante, sistema de drenagem e enchimento de água, filtro cata fiapo, bivolt ou 220v, potência de 400w ou superior	SUGGAR	LAVAMAX10	UND	18	R\$ 726,06	R\$ 13.069,08
3	Refrigerador frost Fre duplex, capacidade mínima de 334 litros, temperatura do congelador -6º, porta-latas, pés niveladores, gavetas para vegetais e frutas, prateleira removível	CONSUL	CRD34		8	R\$ 3.143,93	R\$ 25.151,44



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

4	TV 43 - bivolt, resolução mínima de 1080 pixels, etiqueta de eficiência A, entradas HDMI e USB, Bluetooth e Wi-Fi integrados, controle e manual, áudio e vídeo, tecnologia de LED	AOC	43S5295	UND	12	R\$ 2.724,35	R\$ 32.692,20
5	Ventilador de mesa - com sistema de inclinação regulável, 3 velocidades de funcionamento, bivolt, grade removível, sistema oscilante, dimensões 32 x 45 x 62,5 centímetros	VENTISOL	VSC30	UND	35	R\$ 191,51	R\$ 6.702,85
6	Sanduicheira - material em ferro e plástico, bivolt, sistema de desligamento automático, luzes de aviso, grelhas duplas regulares e antiaderente e acabamento em inox, funciona como il e sanduicheira	AGRATO	SA01	UND	25	R\$ 162,04	R\$ 4.051,00
7	Liquidificador - copo de 2,5 ou superior, bivolt, sistema de velocidade com 5 velocidades de funcionamento, função auto limpeza, lamina com serrilho, tampa com abertura central removível	BRITANIA	DIAMANTE	UND	35	R\$ 231,27	R\$ 8.094,45

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 0203001	1202_3
FLS. 190	
RUB. [assinatura]	



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011014391-64

8	Bicicleta - modalidade passeio, com varão baixo, aro 26, quadro 19, quadro e garfo em aço carbono, aros em alumínio, eadais em lástico com cesto integrado, sistema de freios, adesivada, sistema central e dos aros em rolamento	CAIRU	GENOVA	UND	15	R\$ 1.680,11	R\$ 25.201,65
9	Batedeira - material em plástico resistente, bivolt, sistema de velocidade, batedores em aço cromado, base removível e com roldanas, sistema de fixação, botão e etor	MONDIAL	550W	UND	20	R\$ 315,56	R\$ 6.311,20
10	Panela de Pressão - fechamento externo, capacidade 4 litros, acabamento em alumínio e plástico reforçado, formato circular, com válvula de se urança	PANELUX	PA4,5	UND	35	R\$ 127,75	R\$ 4.471,25
							R\$ 142.045,06

O VALOR GLOBAL DE NOSSA PROPOSTA: é de **R\$ 142.045,06** (cento e quarenta e dois mil, quarenta e cinco reais e seis centavos).

NOSSA PROPOSTA É VÁLIDA: por 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.;

LOCAL DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital);

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital);

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001/2023
FLS.	191
RUB.	



ELETRO WENDEL LTDA

CNPJ Nº 10.401.351/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.307.907-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0111014391-64

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS: Declaro para os devidos fins que nos preços ofertados, já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL: Declaro para os devidos fins que concordamos com os termos e regras editalícias previstas no edital do Pregão e seus anexos, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO, BEM COMO DE FUTUROS CONTRATOS: da presente licitação, indicamos para esse fim o Sr. Wendel Ricardo Costa Bezerra, Carteira de identidade nº 256390720030-GEJUSPC/MA, CPF nº 013.932.473-93, Administrador, Proprietário, residente na Avenida Brasil, nº 294, bairro Centro, cidade de Itapecuru Mirim, estado maranhão, como responsável legal desta empresa;

DECLARAÇÃO: Declaramos que não somos empresa de "fachada" e que possuímos instalações, estrutura administrativa e operacional compatível para fornecimento do objeto.

Declararçào: Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declararçào: Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declararçào: Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Itapecuru Mirim / MA, 30 de Março de 2023.

WENDEL Assinado de forma

digital por WENDEL

RICARDO COSTA RICARDO COSTA

BEZERRA:013932 BEZERRA:01393247393

Dados: 2023.03.30

47393 10:56:24 -03'00'

Wendel Ricardo Costa Bezerra / Proprietário

(CPF nº 013.932.473-93 e RG nº 256390720030 / GEJUSPC/MA)

ELETRO WENDEL LTDA / CNPJ: 10.401.351/0001-68

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 / 2023
FLS.	192
RUB.	

Processo Administrativo nº 0203001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 5
FLS.	193
RUB.	

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

PROPOSTA INICIAL:

**IMPERIO EMPREENDIMENTOS
LTDA
CNPJ: 04.966.853/0001-33**

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
ATT: Comissão Permanente de Licitações

REF: PREGÃO E.ETRÔNICO Nº 011/2023

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a., à nossa proposta relativa ao Pregão Eletrônico nº 011/2023, , assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos na Edital.

1. PROPONENTE: Império dos Móveis
2. RAZÃO SOCIAL: Império Empreendimentos Eireli
3. SEDE: Coronel Pedro Boga, Nº 246, Centro, Lago da Pedra-MA
4. C.N.P.J.: 04.966.853/0001-33
5. MÊS BASE: MARÇO/2023.
6. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência nº 1087-1, Conta Corrente nº 43003-X, em nome de Império Empreendimentos.
7. PRODUTOS/SERVIÇOS

8. Especificações e quantitativos dos produtos/serviços a serem ofertados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	POR EXTENSO	VALOR TOTAL	POR EXTENSO
1	Fogão - 4 bocas; acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante; capacidade mínima: 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor variadas;	17,00	REALCE	R\$ 958,82	noventos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos	R\$ 16.299,94	dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos
2	Tanquinho de lavar - Capacidade de no mínimo 10 kg de lavagem, sistema de desligamento automático, dispenser para sabão e amaciante, sistema de drenagem e enchimento de água, filtro cata fiapo, bivolt ou 220v, potência de 400w ou superior	18,00	WANKE	R\$ 726,06	setecentos e vinte e seis reais e seis centavos	R\$ 13.069,08	treze mil e sessenta e nove reais e oito centavos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 023001 1202 3
FLS. 194
RUB. 194

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

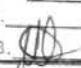
Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

3	Refrigerador frost Fre duplex, capacidade mínima de 334 litros, temperatura do congelador -6°, porta-latas, pés niveladores, gavetas para vegetais e frutas, prateleira removível	8,00	ESMALTEC	R\$ 3.143,93	três mil, cento e quarenta e três reais e noventa e três centavos	R\$ 25.151,44	vinte e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos
4	TV 43 - bivolt, resolução mínima de 1080 pixels, etiqueta de eficiência A, entradas HDMI e USB, Bluetooth e Wi-Fi integrados, controle e manual, áudio e vídeo, tecnologia de LED	12,00	AOC	R\$ 2.724,35	dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 32.692,20	trinta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos
5	Ventilador de mesa - com sistema de inclinação regulável, 3 velocidades de funcionamento, bivolt, grade removível, sistema oscilante, dimensões 32 x 45 x 62.5 centímetros	35,00	BRITANIA	R\$ 191,51	cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos	R\$ 6.702,85	seis mil, setecentos e dois reais e oitenta e cinco centavos
6	Sanduícheira - material em ferro e plástico, bivolt, sistema de desligamento automático, luzes de aviso, grelhas duplas regulares e antiaderente e acabamento em inox, funciona como grill e sanduícheira	25,00	BRITANIA	R\$ 162,04	cento e sessenta e dois reais e quatro centavos	R\$ 4.051,00	quatro mil e cinquenta e um reais
7	Liquidificador - copo de 2,5 ou superior, bivolt, sistema de velocidade com 5 velocidades de funcionamento, função auto limpeza, lâminas com serrilho, tampa com abertura central removível	35,00	MONDIAL	R\$ 231,27	duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos	R\$ 8.094,45	oito mil e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos
8	Bicicleta - modalidade passeio, com varão baixo, aro 26, quadro 19, quadro e garfo em aço carbono, aros em alumínio, pedais em plástico, com cesto integrado, sistema de freios, adesivada, sistema central e dos aros em	15,00	KAIRU	R\$ 1.680,11	um mil, seiscentos e oitenta reais e onze centavos	R\$ 25.201,65	vinte e cinco mil, duzentos e um reais e sessenta e cinco centavos

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 1202 3
FLS. 195
RUB. 

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

rolamento							
9	Batedeira - material em plástico resistente, bivolt, sistema de velocidade, batedores em aço cromado, base removível e com roldanas, sistema de fixação, botão ejetor	20,00	MONDIAL	R\$ 315,56	trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 6.311,20	seis mil, trezentos e onze reais e vinte centavos
10	Panela de Pressão - fechamento externo, capacidade 4 litros, acabamento em alumínio e plástico reforçado, formato circular, com válvula de segurança	35,00	AE	R\$ 127,75	cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos	R\$ 4.471,25	quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 142.045,06	cento e quarenta e dois mil e quarenta e cinco reais e seis centavos

9. **Validade da Proposta 90 dias;**

10. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
11. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
12. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
13. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202_3
FLS.	196
RUB.	

IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS

Rua Coronel Pedro Boga, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA

Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

IMPÉRIO EMPREENDIMIENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

Assinado de forma digital por

Lago da Pedra-MA, 30 de março de 2023.

RAYANNE KAROLYNE RAYANNE KAROLYNE DO
DO NASCIMENTO NASCIMENTO
SOUZA:04714521306 SOUSA:04714521306
SOUZA:04714521306 Dados: 2023.03.30 14:08:44
-03'00'

IMPERIO EMPREENDIMIENTOS LTDA
RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA
CPF N° 047.145.213-06/RG n.º 042328812011-1
Representante Legal

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202 3
FLS.	197
RUB.	

IMPÉRIO EMPREENDIMIENTOS

Rua Coronel Pedro Bogea, nº 246, Centro, Lago da Pedra – MA
Tel: (99) 3644-1002/ (99) 98161-0606; CNPJ: 04.966.853/0001-33; E-MAIL: imperioemp@hotmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020300/1202-3
FLS.	198
RUB.	

JUNTADA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 31 de março de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

Processo Administrativo nº 0203001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023_3
FLS.	169
RUB.	169

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

**ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE**

CNPJ: 32.816.440/000108



ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

CNPJ 32.816.440/0001 - 08

Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados

CEP: 85.035 - 040

Guarapuava – Pr

Tel : (42) 3622 - 3504

(42) 98411- 7425

99960

- 5578

E - mail: rppguarapuava@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202 3
FLS.	200
RUB.	

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, cadastrada sob o CNPJ 32.816.440/0001-08, situada na rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, através de seu responsável legal, ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, portador do RG nº 13.085.372-2/PR e inscrito no CPF sob o nº 098.918.379-39, DECLARA:

Que não possui notas fiscais de entrada do produto BATEDEIRA MONDIAL 400w, porém a exequibilidade da proposta pode ser conferida através da tabela de composição de custos, juntada em anexo, a qual foi baseada em orçamento de distribuidoras e consulta a sites especializados em comparações de preços.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Guarapuava, 31 de março de 2023.

Alexandre Augusto Viante

Proprietário/Representante Legal

RG 13.085.372-2/PR CPF nº 098.918.379-39

32.816.440/0001-08

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME

IE: 94862194-01

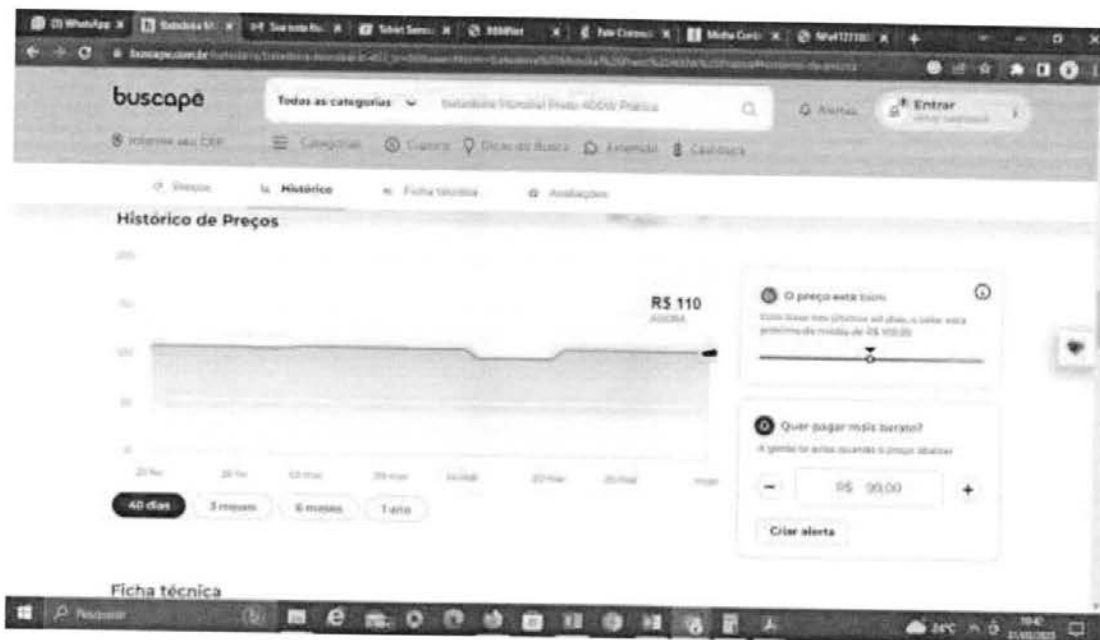
Rua Minas Gerais, 684

Bairro dos Estados - CEP: 85.035-040

Guarapuava - Pr

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0003001/2023
 FLS. 201
 RUB. *[assinatura]*

Evolução de preços - Buscapé.



Disponível no endereço: <https://www.buscape.com.br/batedeira/batedeira-mondial-b-45?lc=88&searchterm=batedeira%20Mondial%20Preto%20400W%20Pr%C3%A1tica#historico-de-precos>

Tabela de Composição de Preços

Item	Valor
Custo de Aquisição do Produto junto a Distribuidora	R\$ 105,00
Frete Recebimento/Remessa (8%)	R\$ 8,04
Impostos (10%)	R\$ 10,50
Custos Operacionais Fixos/Variáveis (25%)	R\$ 26,25
Total de Custos	R\$ 149,79
Margem de Lucro (10%)	R\$ 15,21
Total	R\$ 165,00

5

Entrar | ativar cashback

batedeira Mondial Preto 400W Prática

Informe seu CEP

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 12023
FLS.	202
RUB.	

Batedeira

Batedeira Mondial B-45

4.6 (180 avaliações)



menor preço via Amazon

R\$ 110,33

ou 3x de R\$ 36,78 com juros

Comparar preços em 6 lojas

Fala aí

O preço está bom

Com base nos últimos 40 dias, o valor está próximo da média de R\$ 109,99

Ver Histórico Criar alerta

Quer pagar mais barato?

A gente te avisa quando o preço abaixar

R\$ 99,00

Criar alerta

Preços Histórico Ficha técnica Avaliações

Compare preços em 6 lojas

calcular frete Padrão

Menor preço

R\$ 110,33 à vista

ou 3x de R\$ 36,78 sem juros

Amazon

Ir à loja



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00030001 1202 3
FLS.	203
RUB.	



R\$ 119,00 à vista
ou 12x de R\$ 10,67 com juros

Receba de volta R\$ 0,60
Buscapé - 0.5% de cashback

Colombo Ir à loja



R\$ 122,99 à vista
ou 3x de R\$ 41,00 sem juros

Receba de volta R\$ 0,61
Buscapé - 0.5% de cashback

Ponto Ir à loja



R\$ 122,99 à vista
ou 3x de R\$ 41,00 sem juros

Receba de volta R\$ 0,61
Buscapé - 0.5% de cashback


Casas Bahia Ir à loja



R\$ 173,38 à vista
ou 5x de R\$ 34,68 sem juros

Receba de volta R\$ 0,87
Buscapé - 0.5% de cashback

Mercado Livre Ir à loja



R\$ 122,99 à vista
ou 3x de R\$ 41,00 sem juros

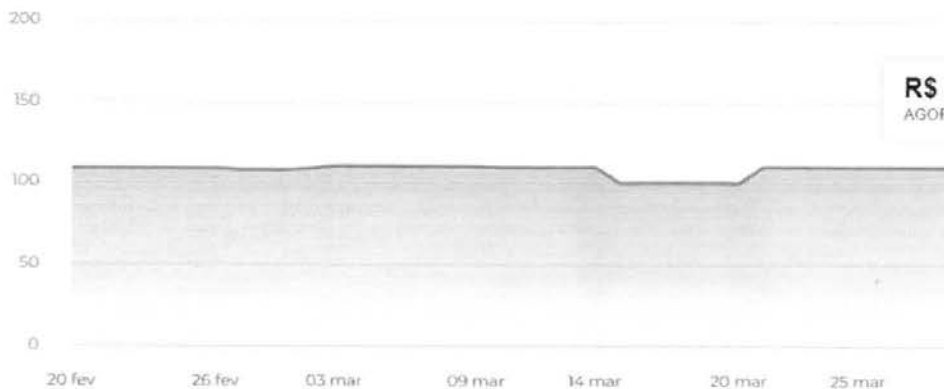
Receba de volta R\$ 0,61
Buscapé - 0.5% de cashback

Extra Ir à loja

[Ver mais ofertas](#)

Histórico de Preços





MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 003001/2023
 FLS. 204
 RUB. [assinatura]

40 dias

3 meses

6 meses

1 ano

O preço está bom

Com base nos últimos 40 dias, o valor está próximo da média de R\$ 109,99

Quer pagar mais barato?

A gente te avisa quando o preço abaixar



R\$ 99,00

**Criar alerta****Ficha técnica****Características do Produto**

Marca	<u>Mondial</u>
Modelo	B-45
Movimento do Batedor	<u>Comum</u>
Tipo da Batedeira	Fixa
Velocidades	3
Recursos e Características	Tigela Extra
Material da Tigela	<u>Plástico</u>
Capacidade da Tigela	3,5 Litros
Batedores Inclusos	2

Descrição

O menor preço encontrado no Brasil para Batedeira Mondial B-45 atualmente é R\$ 110,33.

Especificações Técnicas

Tensão / Voltagem	127V ou 220V
Potência	<u>400,0W</u>

Baixar extensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	205
RUB.	

Processo Administrativo nº 0203001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ: 33.614.584/0001-44



Goa
DISTRIBUIDORA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023_3
FLS.	206
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R FINANÇAS

EDITAL DE LICITACAO -PREGAO ELETR6NICO N° 11/2023

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETR6NICO N° 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0203001/2023

SESSAO PÚBLICA: 30/ 03 /2023, AS 15H00 HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

PROPONENTE:

- a) Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA
- b) Nome Fantasia: GOA DISTRIBUIDORA
- b) CNPJ/MA: 33.614.584/0001-44 Insc. Estadual: 12.701.591-4
- c) Endereço: Rua 03, Casa 16 letra C – Jardim Bela Vista
- d) Fone/Fax: (98) 3303-4738 - 9143-4242 E-mail: comercialgoa21@gmail.com
- e) Cidade: São Luís Estado: MA CEP: 65073-200

Dados bancários para Pagamento: Banco do Brasil Agência: 3649 – 8 C/C: 53023 -9

OS DADOS DE QUEM VAI ASSINAR CONTRATO:

- a) Nome: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
- b) CPF: 628.662.343-40
- c) Carteira de identidade: 058648522016-0 SSP/MA
- d) R vinte sete 00004 Ed Jorn pires saboia Apt 101 Ponta d'areia São Luís -MA.
- e) E-mail: comercialgoa21@gmail.com
- f) Cargo: Proprietário

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
5	VENTILADOR DE MESA - COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO REGULÁVEL, 3 VELOCIDADES DE FUNCIONAMENTO, BIVOLT, GRADE REMOVÍVEL, SISTEMA OSCILANTE, DIMENSÕES 32 X 45 X 62.5 CENTÍMETROS	UND	35	VENTISOL	R\$ 124,27	R\$ 4.349,45
6	SANDUICHEIRA - MATERIAL EM FERRO E PLÁSTICO, BIVOLT, SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZES DE AVISO, GRELHAS DUPLAS REGULARES E ANTIADERENTE E ACABAMENTO EM INOX, FUNCIONA COMO GRIL E SANDUICHEIRA	UND	25	AGRATTO	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00

COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ: 33.614.584/0001-44

R. 03 - nº 16 – Letra C – Bela Vista – CEP 65.073-200 – São Luís/MA
Fone/Fax: (98) 3303-4738 - E-mail: comercialgoa21@gmail.com



Goa
DISTRIBUIDORA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	207
RUB.	

9	BATEDEIRA - MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, BIVOLT, SISTEMA DE VELOCIDADE, BATEDORES EM AÇO CROMADO, BASE REMOVÍVEL E COM ROLDANAS, SISTEMA DE FIXAÇÃO, BOTÃO EJETOR	UND	20	MONDIAL	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
DEZ MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS						R\$ 10.204,45

A EMPRESA: **COMERCIAL GOA LTDA**, DECLARA QUE:

1 - ESTAO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MAO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO A EXECUCAO DOS SERVICOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA, E AINDA CONJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERA DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDERECO): CONFORME SOLICITACÃO DA SECRETARIA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERAO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUCAO DE NÃO ACEITE, CASO NAO ATENDA A DISCRIMINACAO DO TERMO DE REFERENCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MA QUALIDADE.

Outrossim, declaramos que:

Declaro para fins de participação no Pregão Eletrônico, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Os produtos são de primeira qualidade;

Nos preços estão inclusos todas as despesas com mão-de-obra, fretes, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado que interfiram no preço proposto.

São Luís, MA – 31 de Março de 2023



Goa
DISTRIBUIDORA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020300 1202 3
FLS.	508
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA:628662343
40

Assinado de forma digital
por LEANDRO DA SILVA
OLIVEIRA:62866234340
Dados: 2023.03.31 12:12:53
-03'00'


COMERCIAL GOA LTDA
Leandro da Silva Oliveira
RG nº 058648522016-0 SSP/MA
CPF nº 628.662.343-40
Empresário

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203006 / 2023
FLS.	209
RUB.	

JUNTADA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 011/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, documentos de **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 31 de março de 2023.


Allan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 228/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	210
RUB.	

Processo Administrativo nº 0203001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

Documentos de Habilitação:

**ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE**

CNPJ: 32.816.440/000108

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41807579991

CNPJ: 32.816.440/0001-08

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202 3
FLS.	211
RUB.	

ALEXANDRE AGUSTO VIANTE

ALEXANDRE AGUSTO VIANTE, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 05/058/2001, RG nº 130853722 SESP-PR e CPF nº 098.918.379-39, residente e domiciliado na Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava - PR., CEP 85.035-040; Empresário individual, sob o nome empresarial **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, com sede à **Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava - PR., CEP 85.035-040**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41807579991 em 19/02/2019** e no **CNPJ/MF sob o número 32.816.440/0001-08**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - A razão social - ALEXANDRE AGUSTO VIANTE.

Cláusula Segunda - DA ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E LIVROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICO, EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA, BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMETICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, VESTUARIO E ACESSORIOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS, PECAS E ACESSORIOS DE MOTO.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
NIRE: 41807579991**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41807579991

CNPJ: 32.816.440/0001-08

ALEXANDRE AGUSTO VIANTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203006 1202_3
FLS.	212
RUB.	

CNPJ: 32.816.440/0001-08

ALEXANDRE AGUSTO VIANTE, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Guarapuava - PR, nascido em 05/058/2001, RG nº 130853722 SESP-PR e CPF nº 098.918.379-39, residente e domiciliado na Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava - PR., CEP 85.035-040; Empresário individual, sob o nome empresarial **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, com sede à **Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava - PR., CEP 85.035-040**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41807579991 em 19/02/2019** e no CNPJ/MF sob o número **32.816.440/001-08**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **ALEXANDRE AGUSTO VIANTE**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, Guarapuava - PR., CEP 85.035-040.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E LIVROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICO, EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA, BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMETICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, VESTUARIO E ACESSORIOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS, PECAS E ACESSORIOS DE MOTO.**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41807579991

CNPJ: 32.816.440/0001-08

ALEXANDRE AGUSTO VIANTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203006 1202-3
FLS.	213
RUB.	

Clausula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guarapuava - PR, 14 de Setembro de 2020



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202.3
FLS.	215
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09891837939	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 13:46 SOB N° 20205315194.
PROTOCOLO: 205315194 DE 16/09/2020 13:39.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004400313. NIRE: 41807579991.
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0003001/2023
FLS. 215
RUB. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2109098063

NOME: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 13DR53722 SESP PR

CPF: 098.918.375-39 DATA NASCIMENTO: 05/05/2001

FILIAÇÃO: MARIO VIANTE JUNIOR
ROSANGELA PADILHA PEREIRA VIANTE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 07304825415 VALIDADE: 14/05/2024 1ª HABILITAÇÃO: 30/07/2019

OBSERVAÇÕES:

Alexandre A. Vianete
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 31/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47448190164
PR918559191

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0003001 1202 3
FLS. 216
RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.816.440/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2019
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 684	COMPLEMENTO *****
CEP 85.035-040	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9960-5578	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

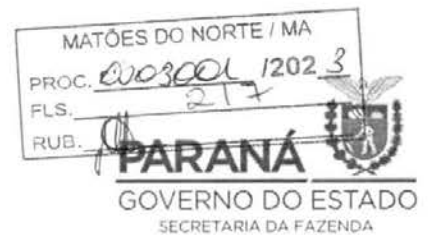
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2023** às **09:46:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90862194-81	Inscrição CNPJ 32.816.440/0001-08	Início das Atividades 09/2020
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ALEXANDRE AGUSTO VIANTE
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MINAS GERAIS, 684 - DOS ESTADOS - CEP 85035-040 FONE: (42) 3035-4946
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 09/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	098.918.379-39	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 06/04/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90862194-81

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
07/03/2023 11:45:58



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>005001</u> <u>12023</u>
FLS.	<u>218</u>
RUB.	<u>[assinatura]</u>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202 3
FLS.	219
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
CNPJ: 32.816.440/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:57:30 do dia 27/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2023.

Código de controle da certidão: **FD79.9F7B.44C3.6945**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	220
RUB.	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.816.440/0001-08
Razão Social: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
Endereço: R MINAS GERAIS 684 / DOS ESTADOS / GUARAPUAVA / PR / 85035-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2023 a 07/04/2023

Certificação Número: 2023030900562425024796

Informação obtida em 21/03/2023 11:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202 3
FLS.	22
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.816.440/0001-08
Certidão n°: 4528341/2023
Expedição: 31/01/2023, às 09:59:59
Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.816.440/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0003006 1202 3
FLS.	322
RUB.	

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029995185-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.816.440/0001-08**
Nome: **ALEXANDRE AGUSTO VIANTE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 20929/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	511242 - ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE		
CNPJ/CPF:	32.816.440/0001-08		
Endereço:	RUA MINAS GERAIS-18734731, 0		
Complemento:			
Bairro:	Dos Estados-52855	Cidade:	Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
21/03/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 21 de março de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 12023
FLS.	224
RUB.	

LICENÇA SANITÁRIA Nº 685/2022

VENCIMENTO: 05 / 05 / 2023

Razão Social: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
Nome Fantasia: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
CNPJ: 32.816.440/0001-08
Endereço: Minas Gerais, 684 - Dos Estados - Guarapuava/PR - 85035-040

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

OBSERVAÇÃO: Atividade não exerce atividade no local.

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 – Conradinho. Fone; 3624-4441 - Guarapuava/PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/02

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001/2023
FLS.	225
RUB.	

LOCAL E DATA: Guarapuava, 05 de Maio de 2022

Bruna Tembil Marques Batista
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 1180C84A10CE586058C9E4D556713070

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Departamento de Vigilância em Saúde

Av. Manoel Ribas, 4017 – Conradinho. Fone: 3624-4441 - Guarapuava/PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 02/02



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS

MATÕES DO NORTE
PROC. 0003001 12
FLS. 226
RUB. [assinatura]

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

664/2022

VALIDADE: 09/03/2025

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 349489	CFP / CNPJ 32.816.440/0001-08	DATA INÍCIO ATIVIDADE 19/02/2019	DATA DE EMISSÃO 10/03/2022	PROTOCOLO 3091/2022
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	ÁREA CONSTRUÍDA 1,00
---	-------------------------

LOGRADOURO RUA MINAS GERAIS	NÚMERO 684	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.035-040	BAIRRO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO Guarapuava	ESTADO PR
-------------------	-----------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0047.5/12.01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)
0045.4/12.02 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
0045.4/12.03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
0047.4/40.01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.5/21.00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
0047.5/39.00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
0047.5/47.01 Comércio varejista de móveis
0047.5/55.02 Comercio varejista de artigos de armarinho
0047.5/55.03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
0047.5/98.99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
0047.6/10.01 Comércio varejista de livros
0047.6/36.01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
0047.6/36.02 Comércio varejista de artigos esportivos
0047.7/17.01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
0047.7/17.04 Comércio varejista de medicamentos veterinários
0047.7/25.00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
0047.7/33.00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
0047.8/14.00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
0047.8/90.05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
0047.8/90.07 Comércio varejista de equipamentos para escritório

OBSERVAÇÃO
Liberado conf. DECRETO Nº 9033/2021 ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO EXERCIDA NO LOCAL. Lembrando que é de inteira responsabilidade do empresário as informações contidas na documentação apresentada, estando ciente que qualquer informação ou documentação divergente implicam independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0003001/2023
FLS. 224
RUB. <i>[assinatura]</i>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE ME

CNPJ 32.816.440/0001-08, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 14 de Fevereiro de 2023

[Assinatura]
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 46,83
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	228
RUB.	

Página: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00027 (vinte e sete) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00027 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
Endereço: MINAS GERAIS, 684
Bairro: DOS ESTADOS
Cidade: GUARAPUAVA
Estado: PR
CEP: 85.035-040
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41807579991
Data do Registro: 19/02/2019
Inscrição Estadual: 90862194-81
C.N.P.J./C.P.F.: 32.816.440/0001-08
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

GUARAPUAVA , 31 de Dezembro de 2021

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE:09891837939
Dados: 2022.06.29 10:53:33 -03'00'

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
TITULAR
RG: 130853722
CPF: 098.918.379-39

ARAMIS ENEIAS TOLEDO
Assinado de forma digital por
ARAMIS ENEIAS
TOLEDO:12552208991
Dados: 2022.06.29 10:45:43 -03'00'

ARAMIS ENEIAS TOLEDO
TECNICO CONTABIL
RG: 6596681
CRC: TEC 013458/O-5 UF: PR

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Mês/Ano: 01/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	331010004	201-1	Estoque Inicial	0/260198	7.570,00	0,00
1	112040001	15-9	Merc. p/ comercialização	0/260198	0,00	7.570,00
				Total do Dia:	7.570,00	7.570,00
7	311010001	84-1	Vendas a vista	0/207599	0,00	3.740,00
7	111010001	1-9	Caixa Geral	0/207600	3.740,00	0,00
				Total do Dia:	3.740,00	3.740,00
20	211030030	46-9	DAS-Simples a recolher	0/242949	128,34	0,00
20	111010001	1-9	Caixa Geral	0/242949	0,00	128,34
				Total do Dia:	128,34	128,34
31	321010001	118-0	DAS - Simples Nacional	0/242939	98,74	0,00
31	211030030	46-9	DAS-Simples a recolher	0/242939	0,00	98,74
				Total do Dia:	98,74	98,74
				Total do Mês:	11.537,08	11.537,08

=====

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001/2023
FLS.	229
RUB.	

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2021 a 31/12/2021		Mês/Ano: 03/2021		
Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
19	331010002 Compras	160-0 Nota 468793 - Lojas Colombo SA	0/245300	978,00	0,00	
19	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 468793 - Lojas Colombo SA	0/245301	0,00	978,00	
				Total do Dia:	978,00	978,00
22	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 14 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR	0/215920	0,00	1.264,00	
22	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 14 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR	0/215921	1.264,00	0,00	
				Total do Dia:	1.264,00	1.264,00
26	331010002 Compras	160-0 Nota 29684388 - VIA VAREJO S/A	0/248733	2.184,05	0,00	
26	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 29684388 - VIA VAREJO S/A	0/248734	0,00	2.184,05	
				Total do Dia:	2.184,05	2.184,05
31	321010001 DAS - Simples Nacional	118-0 Provisão Simples ref: 03/2021	0/242940	33,37	0,00	
31	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9 Provisão Simples ref: 03/2021	0/242940	0,00	33,37	
				Total do Dia:	33,37	33,37
				Total do Mês:	4.459,42	4.459,42

.....

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202 3
FLS.	531
RUB.	<i>[assinatura]</i>

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Mês/Ano: 04/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
1	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 15 - FUNDO MUNIC. ASSIST.	0/215912	0,00	2.559,00	
1	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 15 - FUNDO MUNIC. ASSIST.	0/215913	2.559,00	0,00	
					Total do Dia:	2.559,00	2.559,00
20	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9	Pgto Simples ref: 03/2021	0/242951	33,37	0,00	
20	111010001 Caixa Geral	1-9	Pgto Simples ref: 03/2021	0/242951	0,00	33,37	
					Total do Dia:	33,37	33,37
26	331010002 Compras	160-0	Nota 76678 - VENDA A CONSUMIDOR	0/245302	224,02	0,00	
26	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 76678 - VENDA A CONSUMIDOR	0/245303	0,00	224,02	
26	331010002 Compras	160-0	Nota 76677 - VENDA A CONSUMIDOR	0/245304	7.756,15	0,00	
26	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 76677 - VENDA A CONSUMIDOR	0/245305	0,00	7.756,15	
26	331010002 Compras	160-0	Nota 11442 - CWB METAL LTDA	0/245306	406,20	0,00	
26	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 11442 - CWB METAL LTDA	0/245307	0,00	406,20	
					Total do Dia:	8.386,37	8.386,37
27	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 17 - SECRETARIA MUNICIPAL	0/215914	0,00	10.500,00	
27	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 17 - SECRETARIA MUNICIPAL	0/215915	10.500,00	0,00	
					Total do Dia:	10.500,00	10.500,00
30	321010001 DAS - Simples Nacional	118-0	Provisão Simples ref: 04/2021	0/242941	344,76	0,00	
30	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9	Provisão Simples ref: 04/2021	0/242941	0,00	344,76	
					Total do Dia:	344,76	344,76
					Total do Mês:	21.823,50	21.823,50

=====

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 003001 12023
 FLS. 232
 RUB. HA

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Mês/Ano: 05/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
4	331010002 Compras	160-0	Nota 28074 - M.G. Aquila com.de prod. eletronicos ltd	0/245308	795,64	0,00	
4	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 28074 - M.G. Aquila com.de prod. eletronicos ltd	0/245309	0,00	795,64	
					Total do Dia:	795,64	795,64
20	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9	Pgto Simples ref: 04/2021	0/242952	344,76	0,00	
20	111010001 Caixa Geral	1-9	Pgto Simples ref: 04/2021	0/242952	0,00	344,76	
					Total do Dia:	344,76	344,76
31	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 18 - PREFEITURA DO MUNICI	0/215916	0,00	6.360,00	
31	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 18 - PREFEITURA DO MUNICI	0/215917	6.360,00	0,00	
31	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 19 - PREFEITURA DO MUNICI	0/215918	0,00	385,00	
31	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 19 - PREFEITURA DO MUNICI	0/215919	385,00	0,00	
31	321010001 DAS - Simples Nacional	118-0	Provisão Simples ref: 05/2021	0/242942	178,07	0,00	
31	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9	Provisão Simples ref: 05/2021	0/242942	0,00	178,07	
					Total do Dia:	6.923,07	6.923,07
					Total do Mês:	8.063,47	8.063,47

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 003001 1202 3
 FLS. 233
 RUB. 11

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Mês/Ano: 06/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
1	331010002 Compras	160-0	Nota 5226444 - Casas Bahia Via varejo SA	0/245312	2.508,21	0,00	
1	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 5226444 - Casas Bahia Via varejo SA	0/245313	0,00	2.508,21	
					Total do Dia:	2.508,21	2.508,21
9	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 20 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/224773	0,00	3.660,00	
9	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 20 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/224774	3.660,00	0,00	
					Total do Dia:	3.660,00	3.660,00
20	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9	Pgto Simples ref: 05/2021	0/242953	178,07	0,00	
20	111010001 Caixa Geral	1-9	Pgto Simples ref: 05/2021	0/242953	0,00	178,07	
					Total do Dia:	178,07	178,07
23	331010002 Compras	160-0	Nota 29655 - M.G. Aguila com.de prod. eletronicos ltd	0/245310	2.373,10	0,00	
23	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 29655 - M.G. Aguila com.de prod. eletronicos ltd	0/245311	0,00	2.373,10	
					Total do Dia:	2.373,10	2.373,10
25	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 21 - DEP. PENITENCIÁRIO N	0/224775	0,00	1.085,00	
25	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 21 - DEP. PENITENCIÁRIO N	0/224776	1.085,00	0,00	
					Total do Dia:	1.085,00	1.085,00
30	321010001 DAS - Simples Nacional	118-0	Provisão Simples ref: 06/2021	0/242943	125,27	0,00	
30	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9	Provisão Simples ref: 06/2021	0/242943	0,00	125,27	
					Total do Dia:	125,27	125,27
					Total do Mês:	9.929,65	9.929,65

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0003001 1202 3
 FLS. 234
 RUB. *[assinatura]*

=====

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Mês/Ano: 07/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 22 - PREFEITURA DO MUNICI	0/224777	0,00	2.500,00
1	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 22 - PREFEITURA DO MUNICI	0/224778	2.500,00	0,00
1	331010002 Compras	160-0 Nota 11181489 - Kabum comercio Eletrocico ltda	0/245314	1.694,98	0,00
1	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 11181489 - Kabum comercio Eletrocico ltda	0/245315	0,00	1.694,98
1	331010002 Compras	160-0 Nota 11180373 - Kabum comercio Eletrocico ltda	0/245320	1.694,17	0,00
1	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 11180373 - Kabum comercio Eletrocico ltda	0/245321	0,00	1.694,17
		Total do Dia:		5.889,15	5.889,15
5	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 23 - MUNICIPIO DE IBIPORÁ	0/224779	0,00	1.698,00
5	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 23 - MUNICIPIO DE IBIPORÁ	0/224780	1.698,00	0,00
5	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 24 - MUNICIPIO DE IBIPORÁ	0/224781	0,00	5.592,00
5	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 24 - MUNICIPIO DE IBIPORÁ	0/224782	5.592,00	0,00
5	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 25 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	0/224783	0,00	2.100,00
5	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 25 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	0/224784	2.100,00	0,00
		Total do Dia:		9.390,00	9.390,00
7	331010002 Compras	160-0 Nota 9341357 - Kalunga SA	0/245324	2.679,06	0,00
7	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 9341357 - Kalunga SA	0/245325	0,00	2.679,06
7	331010002 Compras	160-0 Nota 190358 - Reis Office e prod.comercial ltda	0/245326	2.845,91	0,00
7	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 190358 - Reis Office e prod.comercial ltda	0/245327	0,00	2.845,91
		Total do Dia:		5.524,97	5.524,97
12	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 26 - JUSTIÇA FEDERAL DE R	0/224785	0,00	893,90
12	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 26 - JUSTIÇA FEDERAL DE R	0/224786	893,90	0,00
		Total do Dia:		893,90	893,90
14	331010002 Compras	160-0 Nota 91986 - Magazile Luiza SA	0/245316	2.487,88	0,00
14	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 91986 - Magazile Luiza SA	0/245317	0,00	2.487,88
14	331010002 Compras	160-0 Nota 15163016 - Amazon serv. de varejo do Brasil ltda	0/245322	29,90	0,00
14	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 15163016 - Amazon serv. de varejo do Brasil ltda	0/245323	0,00	29,90
		Total do Dia:		2.517,78	2.517,78
15	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 27 - HOSPITAL DE GUARNIÇA	0/224787	0,00	6.450,00
15	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 27 - HOSPITAL DE GUARNIÇA	0/224788	6.450,00	0,00
15	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 28 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/224789	0,00	1.530,00
15	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 28 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/224790	1.530,00	0,00
15	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 29 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/224791	0,00	1.020,00
15	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 29 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/224792	1.020,00	0,00
15	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 30 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/224793	0,00	4.358,70
15	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 30 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/224794	4.358,70	0,00
15	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 31 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/224795	0,00	484,30
15	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 31 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/224796	484,30	0,00
		Total do Dia:		13.843,00	13.843,00
17	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 32 - RODRIGO TOLFO	0/224797	0,00	127,00
17	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 32 - RODRIGO TOLFO	0/224798	127,00	0,00
		Total do Dia:		127,00	127,00
20	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9 Pgto Simples ref: 06/2021	0/242954	125,27	0,00
20	111010001 Caixa Geral	1-9 Pgto Simples ref: 06/2021	0/242954	0,00	125,27
		Total do Dia:		125,27	125,27
21	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 33 - AUTARQUIA MUNICIPAL	0/224799	0,00	3.864,00
21	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 33 - AUTARQUIA MUNICIPAL	0/224800	3.864,00	0,00
		Total do Dia:		3.864,00	3.864,00
27	331010002 Compras	160-0 Nota 80460 - VENDA A CONSUMIDOR	0/245318	634,90	0,00
27	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 80460 - VENDA A CONSUMIDOR	0/245319	0,00	634,90
		Total do Dia:		634,90	634,90
28	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 34 - COMANDO DE FRONTEIRA	0/224801	0,00	2.671,00
28	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 34 - COMANDO DE FRONTEIRA	0/224802	2.671,00	0,00
		Total do Dia:		2.671,00	2.671,00
31	321010001 DAS - Simples Nacional	118-0 Provisão Simples ref: 07/2021	0/242944	878,83	0,00
31	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9 Provisão Simples ref: 07/2021	0/242944	0,00	878,83
		Total do Dia:		878,83	878,83
		Total do Mês:		46.359,80	46.359,80

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 0203001 1202_3
 FLS. 235
 RUB. *[assinatura]*

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Mês/Ano: 08/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
3	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 35 - RICARDO LOPES	0/234095	0,00	127,00
3	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 35 - RICARDO LOPES	0/234096	127,00	0,00
			Total do Dia:	127,00	127,00
4	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 36 - MUNICIPIO DE CONCEIÇ	0/234097	0,00	398,00
4	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 36 - MUNICIPIO DE CONCEIÇ	0/234098	398,00	0,00
4	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 37 - MUNICIPIO DE CONCEIÇ	0/234099	0,00	14.485,00
4	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 37 - MUNICIPIO DE CONCEIÇ	0/234100	14.485,00	0,00
			Total do Dia:	14.883,00	14.883,00
6	331010002 Compras	160-0 Nota 636 - Equimica do Brasil com. e distribuição	0/245330	76,00	0,00
6	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 636 - Equimica do Brasil com. e distribuição	0/245331	0,00	76,00
			Total do Dia:	76,00	76,00
19	331010002 Compras	160-0 Nota 604499 - Magazine Luiza SA	0/248735	2.659,05	0,00
19	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 604499 - Magazine Luiza SA	0/248736	0,00	2.659,05
			Total do Dia:	2.659,05	2.659,05
20	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9 Pgto Simples ref: 07/2021	0/242955	878,83	0,00
20	111010001 Caixa Geral	1-9 Pgto Simples ref: 07/2021	0/242955	0,00	878,83
			Total do Dia:	878,83	878,83
23	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 38 - MAYCON MELO	0/234101	0,00	120,00
23	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 38 - MAYCON MELO	0/234102	120,00	0,00
			Total do Dia:	120,00	120,00
26	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 39 - ASSOCIAÇÃO ESPORTE E	0/234103	0,00	4.000,00
26	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 39 - ASSOCIAÇÃO ESPORTE E	0/234104	4.000,00	0,00
			Total do Dia:	4.000,00	4.000,00
27	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 40 - PREFEITURA DE BARRA	0/234105	0,00	4.608,00
27	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 40 - PREFEITURA DE BARRA	0/234106	4.608,00	0,00
27	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 41 - PREFEITURA DO MUNICI	0/234107	0,00	4.800,00
27	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 41 - PREFEITURA DO MUNICI	0/234108	4.800,00	0,00
27	331010002 Compras	160-0 Nota 169152 - Spinner Ind. e com. Ltda	0/245328	3.255,61	0,00
27	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 169152 - Spinner Ind. e com. Ltda	0/245329	0,00	3.255,61
			Total do Dia:	12.663,61	12.663,61
31	111010001 Vendas a vista	84-1 Nota 42 - MURILO RAI	0/234109	0,00	240,00
31	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 42 - MURILO RAI	0/234110	240,00	0,00
			Total do Dia:	240,00	240,00
31	321010001 DAS - Simples Nacional	118-0 Provisão Simples ref: 08/2021	0/242945	759,73	0,00
31	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9 Provisão Simples ref: 08/2021	0/242945	0,00	759,73
			Total do Dia:	759,73	759,73
			Total do Mês:	36.407,22	36.407,22

=====

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0203001 1202.3
 FLS. 236
 RUB. *[assinatura]*

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Mês/Ano: 09/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
1	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 43 - PREFEITURA DE SERRAN	0/234111	0,00	7.190,00	
1	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 43 - PREFEITURA DE SERRAN	0/234112	7.190,00	0,00	
					Total do Dia:	7.190,00	7.190,00
3	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 44 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/234113	0,00	13.320,00	
3	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 44 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/234114	13.320,00	0,00	
					Total do Dia:	13.320,00	13.320,00
6	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 1 - Osvaldir do Carmo Ko	0/234115	0,00	130,00	
6	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 1 - Osvaldir do Carmo Ko	0/234116	130,00	0,00	
6	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 45 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/234117	0,00	4.025,00	
6	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 45 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/234118	4.025,00	0,00	
					Total do Dia:	4.155,00	4.155,00
13	331010002 Compras	160-0	Nota 48231 - Tecno Ind. e com. de computadores ltlda	0/245336	3.930,00	0,00	
13	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 48231 - Tecno Ind. e com. de computadores ltlda	0/245337	0,00	3.930,00	
13	331010002 Compras	160-0	Nota 11798448 - Kabum comercio Eletrocoico ltlda	0/245338	4.891,79	0,00	
13	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 11798448 - Kabum comercio Eletrocoico ltlda	0/245339	0,00	4.891,79	
					Total do Dia:	8.821,79	8.821,79
17	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 46 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/234119	0,00	7.650,00	
17	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 46 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/234120	7.650,00	0,00	
					Total do Dia:	7.650,00	7.650,00
20	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 47 - CISDESTE - CONS INTE	0/234121	0,00	2.480,00	
20	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 47 - CISDESTE - CONS INTE	0/234122	2.480,00	0,00	
20	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9	Pgto Simples ref: 08/2021	0/242956	759,73	0,00	
20	111010001 Caixa Geral	1-9	Pgto Simples ref: 08/2021	0/242956	0,00	759,73	
20	331010002 Compras	160-0	Nota 11857027 - Kabum comercio Eletrocoico ltlda	0/245332	2.065,78	0,00	
20	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 11857027 - Kabum comercio Eletrocoico ltlda	0/245333	0,00	2.065,78	
20	331010002 Compras	160-0	Nota 34462 - V.M. Dist. de variedades domesticas	0/245334	254,00	0,00	
20	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 34462 - V.M. Dist. de variedades domesticas	0/245335	0,00	254,00	
					Total do Dia:	5.559,51	5.559,51
20	331010002 Compras	160-0	Nota 723522 - Magazine Luiza SA	0/245340	5.578,20	0,00	
20	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 723522 - Magazine Luiza SA	0/245341	0,00	5.578,20	
					Total do Dia:	5.578,20	5.578,20
24	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 48 - MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	0/234123	0,00	419,00	
24	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 48 - MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	0/234124	419,00	0,00	
24	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 49 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/234125	0,00	5.700,00	
24	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 49 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/234126	5.700,00	0,00	
					Total do Dia:	6.119,00	6.119,00
27	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 50 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/234127	0,00	3.580,00	
27	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 50 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/234128	3.580,00	0,00	
27	331010002 Compras	160-0	Nota 89179 - Elgin distribuidora ltlda	0/245342	4.023,00	0,00	
27	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 89179 - Elgin distribuidora ltlda	0/245343	0,00	4.023,00	
					Total do Dia:	7.603,00	7.603,00
30	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 51 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/234129	0,00	7.590,00	
30	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 51 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/234130	7.590,00	0,00	
30	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 52 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/234131	0,00	515,00	
30	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 52 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/234132	515,00	0,00	
30	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 53 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/234133	0,00	515,00	
30	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 53 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/234134	515,00	0,00	
30	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 54 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/234135	0,00	515,00	
30	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 54 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/234136	515,00	0,00	
30	321010001 DAS - Simples Nacional	118-0	Provisão Simples ref: 09/2021	0/242946	1.415,80	0,00	
30	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9	Provisão Simples ref: 09/2021	0/242946	0,00	1.415,80	
					Total do Dia:	10.550,80	10.550,80
					Total do Mês:	76.547,30	76.547,30

=====

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 00030001 12023
 FLS. 237
 RUB. 44

Consolidação: Empresa Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Mês/Ano: 10/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 55 - MUNICÍPIO DE MONTE A	0/239159	0,00	5.670,00
1	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 55 - MUNICÍPIO DE MONTE A	0/239160	5.670,00	0,00
			Total do Dia:	5.670,00	5.670,00
2	331010002 Compras	160-0 Nota 718004 - Magazine Luiza SA	0/245352	260,10	0,00
2	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 718004 - Magazine Luiza SA	0/245353	0,00	260,10
			Total do Dia:	260,10	260,10
4	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 57 - COMANDO DE FRONTEIRA	0/239161	0,00	2.671,00
4	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 57 - COMANDO DE FRONTEIRA	0/239162	2.671,00	0,00
			Total do Dia:	2.671,00	2.671,00
5	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 58 - MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	0/239163	0,00	419,00
5	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 58 - MUNICÍPIO DE IBIPORÁ	0/239164	419,00	0,00
			Total do Dia:	419,00	419,00
8	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 60 - MUNICÍPIO DE BURI	0/239165	0,00	8.750,00
8	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 60 - MUNICÍPIO DE BURI	0/239166	8.750,00	0,00
8	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 61 - CARLOS ANDRE	0/239167	0,00	240,00
8	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 61 - CARLOS ANDRE	0/239168	240,00	0,00
8	331010002 Compras	160-0 Nota 3489 - Metalurgica ferreira e Costa ltda	0/245344	3.318,00	0,00
8	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 3489 - Metalurgica ferreira e Costa ltda	0/245345	0,00	3.318,00
			Total do Dia:	12.308,00	12.308,00
9	331010002 Compras	160-0 Nota 2024 - Teleguaru com. de aparelhos de tel. Eire	0/245346	999,00	0,00
9	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 2024 - Teleguaru com. de aparelhos de tel. Eire	0/245347	0,00	999,00
			Total do Dia:	999,00	999,00
15	331010002 Compras	160-0 Nota 485394 - Americanas SA	0/245348	2.952,57	0,00
15	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 485394 - Americanas SA	0/245349	0,00	2.952,57
			Total do Dia:	2.952,57	2.952,57
19	331010002 Compras	160-0 Nota 486635 - Americanas SA	0/245350	1.799,92	0,00
19	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 486635 - Americanas SA	0/245351	0,00	1.799,92
			Total do Dia:	1.799,92	1.799,92
20	111010001 Vendas a vista	84-1 Nota 63 - MUNICÍPIO DE IPIRANG	0/239171	0,00	2.640,00
20	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 63 - MUNICÍPIO DE IPIRANG	0/239172	2.640,00	0,00
20	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9 Pgto Simples ref: 09/2021	0/242957	1.415,80	0,00
20	111010001 Caixa Geral	1-9 Pgto Simples ref: 09/2021	0/242957	0,00	1.415,80
			Total do Dia:	4.055,80	4.055,80
22	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 64 - DIRETORIA ENSINO - R	0/239173	0,00	806,00
22	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 64 - DIRETORIA ENSINO - R	0/239174	806,00	0,00
22	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 65 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/239175	0,00	4.400,00
22	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 65 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/239176	4.400,00	0,00
			Total do Dia:	5.206,00	5.206,00
27	331010002 Compras	160-0 Nota 495387 - Americanas SA	0/245354	3.039,99	0,00
27	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 495387 - Americanas SA	0/245355	0,00	3.039,99
			Total do Dia:	3.039,99	3.039,99
28	331010002 Compras	160-0 Nota 37252 - Vai com. digital eireli	0/245356	11.725,15	0,00
28	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 37252 - Vai com. digital eireli	0/245357	0,00	11.725,15
			Total do Dia:	11.725,15	11.725,15
31	321010001 DAS - Simples Nacional	118-0 Provisão Simples ref: 10/2021	0/242947	778,68	0,00
31	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9 Provisão Simples ref: 10/2021	0/242947	0,00	778,68
31	111010001 Caixa Geral	1-9 Valor ref a:	0/248600	3.900,00	0,00
31	311010001 Vendas a vista	84-1 Valor ref a:	0/248600	0,00	3.900,00
			Total do Dia:	4.678,68	4.678,68
			Total do Mês:	55.785,21	55.785,21

=====

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 12023
FLS. 238
RUB. 0

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês/Ano: 11/2021

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	331010002 Compras	160-0	Nota 37299442 - HIPERULTRASSOM IMP DIST DE EQUIP. MEDICO	0/248717	16.400,00	0,00
1	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 37299442 - HIPERULTRASSOM IMP DIST DE EQUIP. MEDICO	0/248718	0,00	16.400,00
Total do Dia:					16.400,00	16.400,00
2	331010002 Compras	160-0	Nota 203258 - Lojas Colombo SA	0/248705	439,00	0,00
2	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 203258 - Lojas Colombo SA	0/248706	0,00	439,00
Total do Dia:					439,00	439,00
5	331010002 Compras	160-0	Nota 18761 - MICROM ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS	0/248713	236,22	0,00
5	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 18761 - MICROM ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS	0/248714	0,00	236,22
Total do Dia:					236,22	236,22
8	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 68 - FUNDO MUN DE ASSISTE	0/242915	0,00	189,00
8	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 68 - FUNDO MUN DE ASSISTE	0/242916	189,00	0,00
8	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 69 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/242917	0,00	19.895,00
8	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 69 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/242918	19.895,00	0,00
8	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 70 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/242919	0,00	945,00
8	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 70 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/242920	945,00	0,00
8	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 71 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/242921	0,00	644,00
8	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 71 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/242922	644,00	0,00
Total do Dia:					21.673,00	21.673,00
9	331010002 Compras	160-0	Nota 119579 - CONCORDIA SISTEMAS LTDA	0/248707	1.254,00	0,00
9	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 119579 - CONCORDIA SISTEMAS LTDA	0/248708	0,00	1.254,00
Total do Dia:					1.254,00	1.254,00
13	331010002 Compras	160-0	Nota 11530 - MAGAZINE LUIZA S/A	0/248715	1.301,07	0,00
13	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 11530 - MAGAZINE LUIZA S/A	0/248716	0,00	1.301,07
Total do Dia:					1.301,07	1.301,07
16	331010002 Compras	160-0	Nota 385076 - ENGAGE ELETRO COMERCIO EIRELI	0/248709	3.380,83	0,00
16	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 385076 - ENGAGE ELETRO COMERCIO EIRELI	0/248710	0,00	3.380,83
16	331010002 Compras	160-0	Nota 120224 - CONCORDIA SISTEMAS LTDA	0/248711	8.940,00	0,00
16	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 120224 - CONCORDIA SISTEMAS LTDA	0/248712	0,00	8.940,00
Total do Dia:					12.320,83	12.320,83
17	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 72 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/242923	0,00	2.149,98
17	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 72 - FUNDO MUNICIPAL DE S	0/242924	2.149,98	0,00
17	331010002 Compras	160-0	Nota 19163 - ELETRO TRADE COMERCIO VAREJISTA	0/248731	1.767,15	0,00
17	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 19163 - ELETRO TRADE COMERCIO VAREJISTA	0/248732	0,00	1.767,15
Total do Dia:					3.917,13	3.917,13
20	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9	Pgto Simples ref: 10/2021	0/242958	778,68	0,00
20	111010001 Caixa Geral	1-9	Pgto Simples ref: 10/2021	0/242958	0,00	778,68
20	331010002 Compras	160-0	Nota 1117585 - bringIT	0/248703	197,40	0,00
20	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 1117585 - bringIT	0/248704	0,00	197,40
Total do Dia:					976,08	976,08
22	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 73 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/242925	0,00	770,00
22	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 73 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/242926	770,00	0,00
22	331010002 Compras	160-0	Nota 85444 - VENDA A CONSUMIDOR	0/248719	1.441,76	0,00
22	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 85444 - VENDA A CONSUMIDOR	0/248720	0,00	1.441,76
22	331010002 Compras	160-0	Nota 9112 - HB ELETRONICO TECNOLOGIA EIRELI	0/248721	300,00	0,00
22	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 9112 - HB ELETRONICO TECNOLOGIA EIRELI	0/248722	0,00	300,00
Total do Dia:					2.511,76	2.511,76
25	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 75 - MUNICIPIO DE IBITIUR	0/242927	0,00	16.200,00
25	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 75 - MUNICIPIO DE IBITIUR	0/242928	16.200,00	0,00
25	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 76 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/242929	0,00	4.063,00
25	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 76 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/242930	4.063,00	0,00
Total do Dia:					20.263,00	20.263,00
29	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 77 - MUNICIPIO DE IBIPORÁ	0/242931	0,00	849,00
29	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 77 - MUNICIPIO DE IBIPORÁ	0/242932	849,00	0,00
29	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 78 - MUNICIPIO DE IBIPORÁ	0/242933	0,00	1.680,00
29	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 78 - MUNICIPIO DE IBIPORÁ	0/242934	1.680,00	0,00
29	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 79 - MUNICIPIO DE IBIPORÁ	0/242935	0,00	3.072,00
29	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 79 - MUNICIPIO DE IBIPORÁ	0/242936	3.072,00	0,00
29	311010001 Vendas a vista	84-1	Nota 80 - MUNICIPIO DE IBIPORÁ	0/242937	0,00	1.698,00
29	111010001 Caixa Geral	1-9	Nota 80 - MUNICIPIO DE IBIPORÁ	0/242938	1.698,00	0,00
Total do Dia:					7.299,00	7.299,00
30	321010001 DAS - Simples Nacional	118-0	Provisão Simples ref: 11/20221	0/242948	1.439,69	0,00
30	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9	Provisão Simples ref: 11/20221	0/242948	0,00	1.439,69
Total do Dia:					1.439,69	1.439,69
Total do Mês:					90.030,78	90.030,78

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 003001 / 1202-9
FLS. 239
RUB. 111

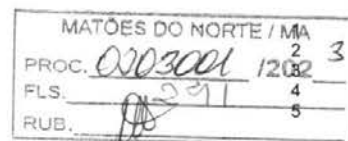
Consolidação: Empresa Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 Mês/Ano: 12/2021

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	331010002 Compras	160-0 Nota 661886 - DUTRA MAQUINAS	0/248729	3.980,00	0,00
1	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 661886 - DUTRA MAQUINAS	0/248730	0,00	3.980,00
				Total do Dia:	3.980,00
3	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 81 - MUNICIPIO DE TORRES	0/248582	0,00	4.800,00
3	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 81 - MUNICIPIO DE TORRES	0/248583	4.800,00	0,00
				Total do Dia:	4.800,00
6	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 82 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/248584	0,00	2.580,00
6	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 82 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/248585	2.580,00	0,00
6	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 83 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/248586	0,00	800,00
6	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 83 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/248587	800,00	0,00
6	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 84 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/248588	0,00	12.500,00
6	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 84 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/248589	12.500,00	0,00
6	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 85 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/248590	0,00	570,00
6	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 85 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/248591	570,00	0,00
				Total do Dia:	16.450,00
7	331010002 Compras	160-0 Nota 8165 - REGINA CELIS DA SILVEIRA VEIRA	0/248725	441,30	0,00
7	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 8165 - REGINA CELIS DA SILVEIRA VEIRA	0/248726	0,00	441,30
				Total do Dia:	441,30
13	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 86 - FUNDO AMBIENTAL DE C	0/248592	0,00	1.833,00
13	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 86 - FUNDO AMBIENTAL DE C	0/248593	1.833,00	0,00
				Total do Dia:	1.833,00
17	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 87 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/248594	0,00	3.290,00
17	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 87 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/248595	3.290,00	0,00
17	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 88 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/248596	0,00	750,00
17	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 88 - MUNICIPIO DE SÃO MIG	0/248597	750,00	0,00
				Total do Dia:	4.040,00
20	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9 Pgto Simples ref: 11/2021	0/242959	1.439,69	0,00
20	111010001 Caixa Geral	1-9 Pgto Simples ref: 11/2021	0/242959	0,00	1.439,69
20	311010001 Vendas a vista	84-1 Nota 89 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/248598	0,00	1.550,00
20	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 89 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/248599	1.550,00	0,00
				Total do Dia:	2.989,69
29	331010002 Compras	160-0 Nota 566937 - Americanas SA	0/248727	2.184,99	0,00
29	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 566937 - Americanas SA	0/248728	0,00	2.184,99
				Total do Dia:	2.184,99
30	331010002 Compras	160-0 Nota 11396 - AKAD COMPUTAÇÃO GRAFICA LTDA.	0/248723	9.455,00	0,00
30	111010001 Caixa Geral	1-9 Nota 11396 - AKAD COMPUTAÇÃO GRAFICA LTDA.	0/248724	0,00	9.455,00
				Total do Dia:	9.455,00
31	321010001 DAS - Simples Nacional	118-0 Provisão Simples ref: 12/2021	0/248737	896,65	0,00
31	211030030 DAS-Simples a recolher	46-9 Provisão Simples ref: 12/2021	0/248737	0,00	896,65
31	311010001 Vendas a vista	84-1 2021	2021/260199	255.572,88	0,00
31	371010001 Apuração do Resultado do	187-2 2021	2021/260200	0,00	255.572,88
31	321010001 DAS - Simples Nacional	118-0 2021	2021/260201	0,00	6.949,59
31	371010001 Apuração do Resultado do	187-2 2021	2021/260202	6.949,59	0,00
31	331010002 Compras	160-0 2021	2021/260203	0,00	131.839,05
31	371010001 Apuração do Resultado do	187-2 2021	2021/260204	131.839,05	0,00
31	331010004 Estoque Inicial	201-1 2021	2021/260205	0,00	7.570,00
31	371010001 Apuração do Resultado do	187-2 2021	2021/260206	7.570,00	0,00
31	233010001 Lucros/Prejuizos Acumulad	82-5 2021	2021/260207	0,00	109.214,24
31	371010001 Apuração do Resultado do	187-2 2021	2021/260208	109.214,24	0,00
				Total do Dia:	512.042,41
				Total do Mês:	558.216,39
				Total Geral:	919.258,56

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 1202 3
FLS. 240
RUB. *[assinatura]*

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO		
11		ATIVO CIRCULANTE		
111		DISPONÍVEL		
11101		CAIXA		
111010001	1-9	Caixa Geral		
11102		BANCOS		
111020001	3-5	Banco do Brasil	4	5
11103		APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
111030001	4-3	Banco do Brasil	4	5
112		CRÉDITOS		3
11201		CLIENTES/DUPLICATAS A RECEBER		4
112010001	6-0	Clientes Geral		5
112010002	174-0	Duplicatas a Receber		5
11202		ADIANTAMENTOS		4
112020003	11-6	Adiantamento 13º salário		5
112020001	7-8	Adiantamento a Empregados		5
112020002	10-8	Adiantamento de férias		5
11203		OUTROS CREDITOS		4
112030001	2-7	INSS A RECUPERAR		5
11204		ESTOQUES		4
112040005	19-1	Materiais de consumo		5
112040004	18-3	Material de expediente		5
112040001	15-9	Merc. p/ comercialização		5
112040002	16-7	Merc. p/ industrialização		5
112040003	17-5	Produtos acabados		5
112040006	152-0	Remessa p/ industrialização		5
113		DESPESAS ANTECIPADAS		3
11301		DESPESAS ANTECIPADAS		4
113010002	21-3	(-)Duplicatas Descontadas		5
113010003	22-1	(-)Prev. devedores duvidosos		5
113010001	20-5	Duplicatas a receber		5
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE		2
121		IMOBILIZADO		3
12101		MÓVEIS E IMÓVEIS		4
121010006	31-0	Computadores		5
121010007	32-9	Construções		5
121010005	27-2	Ferramentas		5
121010001	23-0	Máq. e equipamentos		5
121010002	24-8	Móveis e utensílios		5
121010004	26-4	Terrenos		5
121010003	25-6	Veículos		5
12102		DEPRECIAÇÕES		4
121020004	33-7	(-)Computadores		5
121020005	34-5	(-)Construções		5
121020001	28-0	(-)Máq. e equipamentos		5
121020002	29-9	(-)Móveis e utensílios		5
121020003	30-2	(-)Veículos		5
123		INTANGÍVEL		3
13		CONTAS DE COMPENSAÇÃO		2
131		REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO		3
13101		REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO		4
131010001	162-7	Remessa e retorno de mercadori		5
2		PASSIVO		1
21		PASSIVO CIRCULANTE		2
211		DÉBITOS DE FUNCIONAMENTO		3
21101		FORNECEDORES		4
211011102	166-0	Amazon Serv. de varejo do Brasil Ltda		5
211011103	197-0	CWB Metal Ltda		5
211011105	199-6	Lojas Colombo SA		5
211011104	198-8	Pauta Dist.e Logistica SA		5
211011106	200-3	Valdar Moveis Ltda		5
21102		OBRIGAÇÕES SALARIAIS		4
211020010	56-6	13º Salários a pagar		5
211020006	52-3	Contribuição Confederativa		5
211020004	50-7	Contribuição Sindical		5
211020013	59-0	Férias a pagar		5



Alfabética

Classificação	Código	Descrição		
211020001	47-7	FGTS a recolher		
211020025	191-0	FPAS a Pagar		
211020012	58-2	Gratificações a pagar		
211020002	48-5	INSS a recolher		
211020007	53-1	Pensão alimentícia		
211020024	153-8	Pró-labore a pagar		
211020026	194-5	RAT a Pagar		
211020011	57-4	Rescisões a pagar		
211020008	54-0	Salários a pagar		
21103		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRI		4
211030026	39-6	COFINS a recolher		5
211030034	44-2	CSLL A RECOLHER		5
211030030	46-9	DAS-Simples a recolher		5
211030025	38-8	ICMS a recolher		5
211030033	42-6	IPI a recolher		5
211030027	40-0	IRPJ a recolher		5
211030031	165-1	IRRF		5
211030028	41-8	ISS a recolher		5
211030029	43-4	PIS a recolher		5
21104		PROVISÕES		4
211040002	71-0	Provisões p/ 13º salário		5
10001	70-1	Provisões p/ férias		5
21105		DESPESAS ADMINISTRATIVAS A PAG		4
211050001	72-8	Honorários a pagar		5
211050003	74-4	Mão-de-obra avulsa a pagar		5
211050004	75-2	Seguros a pagar		5
211050002	73-6	Serv. profissionais a pagar		5
22		PASSIVO NÃO CIRCULANTE		2
221		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		3
22101		FINANCIAMENTOS		4
221010001	76-0	Maq. e equipamentos		5
221010002	77-9	Móveis e utensílios		5
22102		EMPRÉSTIMOS		4
221020001	78-7	Banco do Brasil		5
221020002	79-5	Finan. de terceiros		5
221020003	196-1	Francine Abraao		5
22103		PARCELAMENTOS		4
221030001	154-6	Parc. Simples Nacional		5
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2
231		CAPITAL SOCIAL		3
23101		SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS		4
231010001	80-9	Capital Integralizado		5
232		RESERVAS		3
23201		RESERVAS DE LUCRO		4
232010001	81-7	Reserva legal		5
233		RESULTADO ACUMULADO		3
23301		LUCROS E PREJ. ACUMULADOS		4
233010001	82-5	Lucros/Prejuízos Acumulados		5
234		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		3
23401		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		4
24		CONTAS DE COMPENSAÇÃO		2
241		REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO		3
24101		REMESSAS E RETORNOS DE MERCADO		4
241010001	163-5	Remessa e retorno de mercadori		5
3		CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		1
31		RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		2
311		RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		3
31101		RECEITAS C/ VENDAS		4
311010002	85-0	Vendas a prazo		5
311010001	84-1	Vendas a vista		5
311010003	86-8	Vendas Prest. de serviços		5
31103		OUTRAS RECEITAS		4
32		(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		2
321		TRIBUTOS		3
32101		IMPOSTOS SOBRE SERVIÇO		4

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 00300	Grau 12023
FLS. 292	
RUB. #	5

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
321010002	175-9	COFINS	5	
321010005	178-3	CSLL	5	
321010001	118-0	DAS - Simples Nacional	5	
321010008	190-2	FPAS	5	
321010007	189-9	IR - Retido	5	
321010004	177-5	IRPJ	5	
321010006	179-1	ISSQN	5	
321010003	176-7	PIS	5	
321010009	192-9	RAT	5	
33		(-) CUSTOS	2	
331		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3	
33101		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4	CT
331010002	160-0	Compras	5	
331010001	159-7	Custos dos Serviços Prestados	5	
331010003	161-9	Estoque Final	5	
331010004	201-1	Estoque Inicial	5	
34		DESPESAS OPERACIONAIS	2	
341		GERAIS E ADMINISTRATIVAS	3	
34101		TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAL	4	DOO
341010002	97-3	13º SALÁRIO	5	
341010011	106-6	Assistência Médica	5	
341010010	105-8	Contribuição Confederativa	5	
341010005	100-7	Férias	5	
341010009	104-0	FGTS	5	
341010008	103-1	INSS	5	
341010017	112-0	Materiais de consumo	5	
341010001	96-5	Ordenados e salários	5	
341010021	116-3	Pró-labore	5	
341010003	98-1	Rescisões	5	
341010004	99-0	Salario familia	5	
341010006	101-5	Salario Maternidade	5	
341010023	185-6	Salários	5	
341010007	102-3	Seguros	5	
341010022	117-1	Serviços de terceiros	5	
341010020	115-5	Sindicatos	5	
34102		DE FUNCIONAMENTO	4	DOO
341020014	109-0	Água	5	
341020013	108-2	Aluguel	5	
341020015	110-4	Energia	5	
341020018	113-9	Peças e acessórios	5	
341020016	111-2	Telefone e Internet	5	
34103		SERVIÇOS DE TERCEIROS	4	DOO
341030002	180-5	Assessoria Jurídica	5	
341030004	138-4	CONSERTOS, REPAROS E LAVAGENS	5	
341030001	126-0	HONORÁRIOS	5	
341030003	181-3	Serviços de Terceiros	5	
34104		DESPESAS DIVERSAS	4	DOO
341040015	171-6	BOLSA AUXÍLIO	5	
341040011	167-8	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5	
341040010	156-2	CONSELHO REGIONAL	5	
341040017	132-5	CONSERTOS E REPAROS	5	
341040009	155-4	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5	
341040006	135-0	Despesas c/ cartórios	5	
341040008	151-1	DESPESAS C/ CORREIOS	5	
341040014	170-8	DESPESAS C/ VIAGENS	5	
341040016	172-4	DESPESAS DIVERSAS	5	
341040023	173-2	FRETES	5	
341040007	136-8	IMPOSTOS E TAXAS	5	
341040013	169-4	MANUTENÇÃO BENS/INSTALAÇÕES	5	
341040012	168-6	MATERIAIS LIMPEZA/CONSERVAÇÃO	5	
341040005	130-9	Material de consumo	5	
341040002	127-9	Material de expediente	5	
341040018	133-3	Peças e acessórios	5	
341040004	129-5	Seguros	5	
34105		DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	4	DOO
341050001	182-1	Brindes	5	
341050002	183-0	Infrações e Multas	5	
34106		OUTRAS DESPESAS	4	DOO
341060001	188-0	Depreciações	5	
342		RESULTADO FINANCEIRO	3	
34201		RECEITAS	4	DO1

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.:	0003001 / 1202 3
FLS.:	243
RUB.:	

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
34202		DESPESAS		
342020002	184-8	Despesas Bancárias	4	DO2
342020004	144-9	Juros pagos	5	
342020001	186-4	Multas e Tarifas	5	
36		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE	2	
361		IMPOSTOS SOBRE O LÚCRO	3	
36101		IMPOSTO DE RENDA	4	PT1
36102		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4	PT1
37		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERC	2	
371		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERC	3	
37101		APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERC	4	
371010001	187-2	Apuração do Resultado do Exerc	5	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202_3
FLS.	294
RUB.	

CNPJ: 32.816.440/0001-08
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2021 a 12/2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	255.572,88
RECEITAS C/ VENDAS	255.572,88
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.949,59
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇO	6.949,59
RECEITA LÍQUIDA	248.623,29
CUSTOS	139.409,05
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	139.409,05
LUCRO BRUTO	109.214,24
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	109.214,24
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	109.214,24
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	109.214,24

ALEXANDRE
AUGUSTO
VIANTE:09891837939

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE:09891837939
Dados: 2022.06.29 10:55:33
+03'00"

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
TITULAR
CPF 098.918.379-39

ARAMIS ENEIAS
TOLEDO:12552208991

Assinado de forma digital por
ARAMIS ENEIAS
TOLEDO:12552208991
Dados: 2022.06.29 10:46:14 -03'00"

ARAMIS ENEIAS TOLEDO
TECNICO CONTABIL
CRC TEC 013458/O-5

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0703006 1202 3
FLS.	245
RUB.	

CNPJ: 32.816.440/0001-08
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41807579991 de 19/02/2019

Grau: 4

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.740,00	0,00
RECEITAS C/ VENDAS	3.740,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	98,74	0,00
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇO	98,74	0,00
RECEITA LÍQUIDA	3.641,26	0,00
CUSTOS	7.570,00	369,99
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	7.570,00	369,99
LUCRO BRUTO	-3.928,74	-369,99
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-3.928,74	-369,99
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-3.928,74	-369,99
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-3.928,74	-369,99

ALEXANDRE
AUGUSTO
VIANTE:09891837939

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE:09891837939
Data: 2022.06.29 10:55:59 -03'00'

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
TITULAR
CPF 098.918.379-39

ARAMIS ENEIAS
TOLEDO:12552208991

Assinado de forma digital por
ARAMIS ENEIAS
TOLEDO:12552208991
Data: 2022.06.29 10:46:31 -03'00'

ARAMIS ENEIAS TOLEDO
TECNICO CONTABIL
CRC TEC 013458/O-5

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 / 2023
FLS.	216
RUB.	

CNPJ: 32.816.440/0001-08
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Saldo inicial de lucros acumulados	10.622,04
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	10.622,04
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	109.214,24
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	119.836,28
Dividendos por ação do capital social	0,00

ALEXANDRE
AUGUSTO
VIANTE:09891837939

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE:09891837939
Dados: 2022.06.29 10:56:33
-03'00'

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
TITULAR
CPF 098.918.379-39

ARAMIS ENEIAS
TOLEDO:12552208991

Assinado de forma digital por
ARAMIS ENEIAS
TOLEDO:12552208991
Dados: 2022.06.29 10:46:47 -03'00'

ARAMIS ENEIAS TOLEDO
TECNICO CONTABIL
CRC TEC 013458/O-5

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003006 1202 3
FLS.	297
RUB.	<i>[assinatura]</i>

CNPJ: 32.816.440/0001-08
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41807579991 de 19/02/2019

	12/2021	12/2020
Saldo inicial de lucros acumulados	10.622,04	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	10.622,04	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	109.214,24	10.622,04
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	119.836,28	10.622,04
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

ALEXANDRE
AUGUSTO
VIANTE:09891837939

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE:09891837939
Dados: 2022.06.29 10:57:16 -03'00'

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
TITULAR
CPF 098.918.379-39

ARAMIS ENEIAS
TOLEDO:125522089
91

Assinado de forma digital por
ARAMIS ENEIAS
TOLEDO:12552208991
Dados: 2022.06.29 10:47:02
-03'00'

ARAMIS ENEIAS TOLEDO
TECNICO CONTABIL
CRC TEC 013458/O-5

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202 3
FLS.	298
RUB.	

CNPJ: 32.816.440/0001-08
NIRE nº 41807579991 de 19/02/2019
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2021

ATIVO		130.732,93
ATIVO CIRCULANTE		130.732,93
DISPONÍVEL		130.732,93
CAIXA		130.732,93
TOTAL DO ATIVO	130.732,93	
PASSIVO		130.732,93
PASSIVO CIRCULANTE		896,65
DÉBITOS DE FUNCIONAMENTO		896,65
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRI		896,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		129.836,28
CAPITAL SOCIAL		10.000,00
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS		10.000,00
RESULTADO ACUMULADO		119.836,28
LUCROS E PREJ. ACUMULADOS		119.836,28
TOTAL DO PASSIVO	130.732,93	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 130.732,93 (cento e trinta mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE:09891837939
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE:09891837939
Dados: 2022.06.29 10:57:55 -03'00'

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
TITULAR
CPF 098.918.379-39

ARAMIS ENEIAS TOLEDO:12552208991
Assinado de forma digital por
ARAMIS ENEIAS TOLEDO:12552208991
Dados: 2022.06.29 10:47:31 -03'00'

ARAMIS ENEIAS TOLEDO
TECNICO CONTABIL
CRC TEC 013458/O-5

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202 3
FLS.	349
RUB.	

CNPJ: 32.816.440/0001-08
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41807579991 de 19/02/2019

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2021

	12/2021	12/2020
ATIVO	130.732,93	20.750,38
ATIVO CIRCULANTE	130.732,93	20.750,38
DISPONÍVEL	130.732,93	13.180,38
CAIXA	130.732,93	13.180,38
CRÉDITOS	0,00	7.570,00
ESTOQUES	0,00	7.570,00
TOTAL DO ATIVO	130.732,93	20.750,38
PASSIVO	130.732,93	20.750,38
PASSIVO CIRCULANTE	896,65	128,34
DÉBITOS DE FUNCIONAMENTO	896,65	128,34
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRI	896,65	128,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	129.836,28	20.622,04
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	10.000,00	10.000,00
RESULTADO ACUMULADO	119.836,28	10.622,04
LUCROS E PREJ. ACUMULADOS	119.836,28	10.622,04
TOTAL DO PASSIVO	130.732,93	20.750,38

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 130.732,93 (cento e trinta mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), e em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 20.750,38 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

ALEXANDRE
AUGUSTO

VIANTE:09891837939

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE:09891837939
Dados: 2022.06.29 10:58:25 -03'00'

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
TITULAR
CPF 098.918.379-39

ARAMIS ENEIAS
TOLEDO:125522089
91

Assinado de forma digital por
ARAMIS ENEIAS
TOLEDO:1255220891
Dados: 2022.06.29 10:47:39 -03'00'

ARAMIS ENEIAS TOLEDO
TECNICO CONTABIL
CRC TEC 013458/O-5

CNPJ: 32.816.440/0001-08
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Período: 01/2021 a 12/2021

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	110.110,89
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	109.214,24
1.010	Clientes	896,65
1.015	Estoques	0,00
1.020	Fornecedores	0,00
1.025	Outros passivos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	110.110,89
	Caixa e Equivalentes de Caixa	
	No início do Período	13.180,38
	No final do Período	130.732,93
	Variação	117.552,55

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE:09891837939
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE:09891837939
Dados: 2022.06.29 10:58:50 -03'00'

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
TITULAR
CPF 098.918.379-39

ARAMIS ENEIAS TOLEDO:12552208991
Assinado de forma digital por
ARAMIS ENEIAS
TOLEDO:12552208991
Dados: 2022.06.29 10:47:56 -03'00'

ARAMIS ENEIAS TOLEDO
TECNICO CONTABIL
CRC TEC 013458/O-5

CNPJ: 32.816.440/0001-08
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41807579991 de 19/02/2019

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2021	12/2020
1	OPERACIONAIS	110.110,89	18.337,90
1.001	Lucro/Prejuízo Líquido do exercício	109.214,24	10.622,04
1.010	Clientes	896,65	7.715,86
1.015	Estoques	0,00	0,00
1.020	Fornecedores	0,00	0,00
1.025	Outros passivos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		110.110,89	18.337,90
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		13.180,38	0,00
No final do Período		130.732,93	13.197,90
Variação		117.552,55	13.197,90

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE:09891837939
Dados: 2022.06.29 10:59:16 -03'00'

ARAMIS ENEIAS TOLEDO
Assinado de forma digital por
ARAMIS ENEIAS TOLEDO:12552208991
Dados: 2022.06.29 10:48:12 -03'00'

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
TITULAR
CPF 098.918.379-39

ARAMIS ENEIAS TOLEDO
TECNICO CONTABIL
CRC TEC 013458/O-5

CNPJ: 32.816.440/0001-08
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - 32.816.440/0001-08

Notas Explicativas Gerais

0001 - Notas Explicativas Gerais

I - As Demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, especialmente a NBC-T 19.41 "Contabilidade para pequenas e média empresa" aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009 e legislação aplicável;

Rua

II - A empresa está estabelecida à Rua Coronel Saldanha 3432, Santa Cruz, Guarapuava, PR, e tem como objeto social o ramo de: - REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO.

III - A empresa é optante pelo SIMPLES nacional;

IV - As demonstrações financeiras estão apresentadas em REAIS (moeda nacional);

V - A demonstração de fluxo de caixa foi elaborada e apresentada pelo método indireto;

VI - Principais práticas contábeis:

A) Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e descontatos dos encargos financeiros à transcorrer se existirem;

VII - A empresa não apresenta nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos em que as Demonstrações contábeis são apresentadas, motivo pelo qual, não apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente, mas apenas a demonstração do resultado do exercício;

IX - O LUCRO líquido no exercício de R\$109.214,24 foi lançado na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados;

X - As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, o desempenho e o fluxo de caixa, de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes;

Guarapuava, 31 de dezembro de 2021

ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE:09891837939

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE:09891837939
Dados: 2022.06.29 10:59:42 -03'00'

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
TITULAR
CPF 098.918.379-39

ARAMIS ENEIAS
TOLEDO:12552
208991

Assinado de forma digital
por ARAMIS ENEIAS
TOLEDO:12552208991
Dados: 2022.06.29
10:48:29 -03'00'

ARAMIS ENEIAS TOLEDO
TECNICO CONTABIL
CRC TEC 013458/O-5

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	254
RUB.	

Página: 00027

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00027 (vinte e sete) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00027 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Razão Social: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
Endereço: MINAS GERAIS, 684
Bairro: DOS ESTADOS
Cidade: GUARAPUAVA
Estado: PR
CEP: 85.035-040
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41807579991
Data do Registro: 19/02/2019
Inscrição Estadual: 90862194-81
C.N.P.J./C.P.F.: 32.816.440/0001-08

GUARAPUAVA , 31 de Dezembro de 2021

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE AUGUSTO
VIANTE:09891837939
Dados: 2022.06.29 11:00:07 -03'00'

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
TITULAR
RG: 130853722
CPF: 098.918.379-39

ARAMIS ENEIAS TOLEDO
Assinado de forma digital por
ARAMIS ENEIAS
TOLEDO:12552208991
Dados: 2022.06.29 10:48:53
-03'00'

ARAMIS ENEIAS TOLEDO
TECNICO CONTABIL
RG: 6596681
CRC: TEC 013458/O-5 UF: PR



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202_3
FLS.	255
RUB.	40

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12208043426 em 23/06/2022, protocolo 222624787. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE
Número de Registro:	41807579991
CNPJ:	32816440000108
Município:	Guarapuava

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09891837939	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	
12552208991	ARAMIS ENEIAS TOLEDO	PR01345805



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/06/2022 10:43 SOB Nº 20222624787.
PROTOCOLO: 222624787 DE 25/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12208043426. NIRE: 41807579991.
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/06/2022
empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8000

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003006 / 202 3
FLS.	256
RUB.	<i>[assinatura]</i>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, em nome da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 76.178.029/0001-20, que a Empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº: 32.816.440/0001-08 estabelecida na RUA MINAS GERAIS, 684 - CEP: 85035040 - BAIRRO: DOS ESTADOS, Guarapuava/PR, participa de licitações que promovemos, apresentando bom desempenho e tem perfil para o fornecimento dos produtos listados na atividade de seus contratos. (Material de limpeza, descartáveis e higiene, e equipamentos para Secretaria de Saúde, tais como aparelho de televisão tv 40 led fhd, e termômetro auricular)

Atestamos que vem cumprindo sempre corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere a qualidade do material adquirido, quanto aos prazos de entrega, agindo de forma idônea no fornecimento todos objetos das licitações em que é vencedora.

Vale ressaltar ainda, que até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua "CAPACIDADE TÉCNICA" nos compromissos assumidos.

Inácio Martins, 20 de janeiro de 2020.

[assinatura]
Edna Nogueira

Diretora do Depto de Compras e Licitações
Decreto 013-17



ASSOCIAÇÃO ESPORTE EM AÇÃO

Associação de Utilidade Pública Municipal

CNPJ 28.898.943/0001-00

Rua Felisberto Rodrigues de Souza, 467, Vila Bela,
Guarapuava – PR

Fone: (42) 99930-5452

assoc.esporteacao@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	257
RUB.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, que já adquirimos da empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, CNPJ 32.816.440/0001-08, sediada nesta cidade de Guarapuava, produtos de limpeza e artigos eletroeletrônicos.

Registramos ainda que a referida empresa forneceu produtos de boa qualidade com valores compatíveis com o praticado no comércio local, além de cumprir fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guarapuava, 03 de abril de 2019


JEFFERSON CHRISTIANO BATISTA
Presidente

ASSOCIAÇÃO ESPORTE EM AÇÃO

CNPJ: 28.898.943/0001-00

Rua Felisberto Rodrigues de Souza, 467
Vila Bela - CEP 85027-290 Guarapuava-PR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202-3
FLS.	258
RUB.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 CNPJ 32.816.440/0001-08 estabelecida na Rua Minas Gerais, 684 - Bairro dos Estados, Guarapuava, PR, forneceu para esta empresa Hospital Casa de Caridade Dom Orione CNPJ 01.368.232/0001-60, situada na Rua Dom Orione, 100, Araguaina, TO, forneceu o objeto, abaixo especificado, no período de 06/05/2019, conforme a nota fiscal número 6741289:

OBJETO (OS): Material de Informática

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$): 583,80

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Araguaina, 19 de junho de 2019.



NORMANDO C. L. MORAIS
COMPRADOR

☎ (63) 3411 8787 - Ramal 2212

🌐 hospitalorione.com.br

📘 fb.com/hospitaldomorione



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Estado do Paraná - 76.175.884/0001-87

VISCONDE DE TAUNAY, 950 RONDA 4232201001 - CEP 84051-000

MAT. DO NORTE / MA

PROC. 0003001/2023

FLS. 259

RUB. 51-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3174 / 2022 Ordinário Data: 21/03/2022 Página 1 / 1

Credor: 213664 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
Endereço: MINAS GERAIS - C.E.P. - GUARAPUAVA - PR
C.N.P.J.: 32.816.440/0001-08 Insc. Est.:

Orgão: 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 07.004. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
Prog. Trabalho: 26.782.0187.1.068. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL P
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Reduzido: 459
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 01000
Desdobramento: 38 00 MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA

Processo.....: 17634/2022
Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 1/2022
Nº Contrato.....: 12/2022
F. do TCE

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
36.813,80	31.767,59	26.395,00	5.372,59

Histórico

Aquisição de maquinas Secretaria Municipal de Serviços Públicos.-

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TRIFÁSICA. DEVENDO POSSUIR ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE (140°C) E PRESSÃO DE 2600 LIBRAS. DEVENDO POSSUIR: -VAZÃO MÍNIMA DE 800 L/H; -POTÊNCIA MÍNIMA DE 5000W; -MOTOR: 4 POLOS - 1400 RPM A DIESEL; -CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 25L (DIESEL); -CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE DETERGENTE: 22L; -MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 10 METROS. INDICADA PARA O USO EM LIMPEZA DE MÁQUINAS, CHASSIS, MOTORES E EQUIPAMENTOS PESADOS	IPC PW H50T	26.395.0000	26.395,00

Local de Entrega _____ Total Liq. Empenho: 26.395,00

EMITIDO PELA CONTABILIDADE Contador	ORDENADOR DA DESPESA EDUARDO MARQUES	LIQUIDAÇÃO DATA ____/____/____
	TESOURARIA Cheque Nº _____ Banco _____ Tesoureiro _____	Assinatura _____ Anotações _____

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

Em: ____/____/____ NOME/CPF _____ Assinatura _____



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Pedido de Empenho Nº. 565/2022
Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 3/2022
Ata de Registro de Preços Nº. 27/2022
Condição de Pagamento: conforme entrega dos móveis

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0203001/2023
FLS. 260
RUB. *[assinatura]*

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/INSC. EST.	ENDEREÇO/FONE	CEP/CIDADE/UF
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	32.816.440/0001-08	Rua Minas Gerais, 684 -	85035-040- Guarapuava - PR

II - DESPESA

GABINETE DO PREFEITO					MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - GA		
ÓRGÃO e UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	CATEGORIA ECONÔMICA	CÓDIGO REDUZIDO	DESPESA
0201	4	122	16	1.184	449052420000	15322	MOBILIÁRIO EM GERAL

III - AUTORIZAÇÃO

Pela presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos Termos da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - ITEM(S)

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL DO ITEM
28089	17	1	1,00	Un	PASSADEIRA A VAPORVA: POTÊNCIA 1200W, BASE COM RODAS, ACOMPANHAR MANGUEIRA FLEXÍVEL, PODERÁ SER USADO PARA ESTERILIZAR ESTOFADOS. ALMOFADAS, TOLHAS DE MESA E CORTINAS; FUNCIONAR EM TODAS AS DIREÇÕES, TANTO NA VERTICAL COMO NA HORIZONTAL; POSSUIR RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 1,5 LITROS; POSSUIR GATILHO PARA CONTROLE DE VAPOR. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	485,00	485,00

FINALIDADE:	MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - GA	TOTAL	485,00
Santa Terezinha de Itaipu, em 02 de março de 2022			
DIEGO LUCAS WELTER Ordenador de Despesas – Dec. nº. 043/2021			

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

RECEBEMOS DE ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.101
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE Rua Minas Gerais, 684 - dos Estados, Guarapuava, PR - CEP: 85035040 - Fone/Fax: 4236223504	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.101 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4122 0332 8164 4000 0108 5500 1000 0001 0118 0220 0405 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220055618138 - 09/03/2022 13:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086219481	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 32.816.440/0001-08


DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPU		75.425.314/0001-35	09/03/2022
ENDEREÇO RUA XXIII, 144 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85875-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 09/03/2022
MUNICÍPIO Santa Terezinha de Itaipu	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 485,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 485,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 48.740.351/0038-57
ENDEREÇO PR 466, KM 262, No 2744	MUNICÍPIO Guarapuava	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035828475		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4,700	PESO LÍQUIDO 3,900

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0072	PASSADEIRA A VAPOR 1200W VAP904 - CADENCE	85167990	2400	5102	UN	1,0000	485,0000	485,00					

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 203001 1202 3
FLS. 261
RUB. 

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 349489	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO 565/2022 **** DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO, AG 0424, C/C 21.449-3 **** LOCAL DE ENTREGA: PAÇO MUNICIPA L 03 DE MAIO, RUA XXIII, 144 - CENTRO **** DOCUMENTO EMITID O POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	RESERVADO AO FISCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2022 - PMPG

PROCESSO Nº1/2022

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 003001 1202 3

FLS. 262

RUB. [assinatura]

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, o Município de Ponta Grossa, Paraná - nas dependências do Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900 - CNPJ sob nº 76.175.884/0001-87; de acordo com o Decreto Municipal nº 18.215, de 01/01/2021, pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Sr. **EDUARDO MARQUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.834.748-3 e inscrito no CPF/MF nº 007.820.829-71, residente e domiciliado na Rua Capitão Góes de Moraes, nº. 52, CEP 84035-430, nesta cidade e comarca; e **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 684, Bairro dos Estados, na cidade de Guarapuava - PR, CEP 85035-040, fone 42-3622-3504 e 4298411-7425, inscrita no CNPJ sob o nº 32.816.440/0001-08, e-mail: rppguarapuava@gmail.com, representada pelo Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº G 13.085.372-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 098.918.379-39, residente e domiciliado no endereço a cima citado, residente e domiciliado na cidade de , com fundamento na Lei Federal nº.10.520/2002, e subsidiariamente nas Leis Federais nº. 8.078/1990, nº. 11.184/92 e nº. 8.666/1993; nas Leis Municipais nº. 8.056/2005, nº. 8.393/2005 e nº. 9.042/2007; Decretos Municipais nº. 140/2003, nº. 445/2005, nº. 1991/2008; nº. 2.155/2008 e nº. 8.490/2014; representada conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo SEI nº 84725/2021, HOMOLOGADA, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 3.281, consoante SEI 84725/2021, referente ao Pregão nº 1/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Aquisição de insumos e ferramentas que são indispensáveis para a adequada manutenção e preservação de veículos, caminhões e maquinários da Secretaria Municipal de Serviços Públicos nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, em até 12 (doze) meses, de acordo com as requisições expedidas pelos órgãos da Administração Direta do Município de Ponta Grossa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REGISTRADO

2.1 O valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 26.395,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMBALAGEM

3. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante no pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte, da origem ao destino.

CLÁUSULA QUARTA - DA ROTULAGEM

4. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária) deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto, inclusive a marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- Peso líquido;
- Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte;

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. O material será recebido pelo responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, na qual o fornecedor assumirá inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, por estarem na conformidade e condições exigidas no edital, no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

5.2. Caberá ao responsável de cada unidade requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Termo de Responsabilidade, na forma e condições referidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

5.3. A verificação das embalagens primária e secundária dos produtos recebidos é da competência indelegável do responsável indicado na Ordem de Fornecimento e na Nota de Empenho, que deverá, a cada recebimento, certificar se os mesmos atendem às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

5.4. É também da inteira responsabilidade da unidade requisitante o condicionamento e aguarda dos produtos recebidos, e sua conservação até o uso final.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão nº 1/2022, especificados, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizados por Despacho homologatório da Sr. Secretária Municipal de Serviços Públicos, datado de 04/02/2022, constantes dos autos.

6.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 1/2022.

6.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 1/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item 6.1.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira ou pela unidade orçamentária do requisitante – conforme o caso –, através de conta corrente da empresa, no Banco informado no ato da assinatura desta ata, devidamente registrado em cláusula própria de cada contrato firmado, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da juntada da Nota Fiscal e encaminhamento juntamente com o Empenho, que não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto.

7.2. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, ou da autoridade competente, no que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. O Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

8.2. Os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução; por solicitação motivada da interessada à Secretaria Municipal de Administração, conforme previsto no art. 9º. do Decreto Municipal nº. 1.991/2008.

8.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos - julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e os apurados no momento do pedido.

CLÁUSULA NONA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

9.1. A empresa deverá colocar os produtos nos locais e endereços constantes da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, emitidas pelo Departamento de Compras, sob a supervisão do responsável designado na Ordem de Fornecimento.

9.2. Antes da entrega do produto, a empresa deverá entrar em contato, obrigatoriamente, com o órgão gestor do Registro de Preços do Departamento de Compras, com a finalidade de receber as orientações para obtenção do cronograma de entrega.

9.3. É vedada ao fornecedor a entrega de produtos solicitados por qualquer das unidades da Administração Municipal, que não o Departamento de Compras.

9.4. Somente o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração está autorizado a promover a Ordem de Fornecimento, juntamente com a cópia do empenho ao fornecedor, com os pedidos de entregas de mercadorias. As entregas realizadas sem a prévia convocação e Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras serão consideradas irregulares, acarretando abertura de procedimento próprio para aplicação de penalidades funcionais ao ordenador da entrega, e contratual, nos termos do edital, ao fornecedor.

9.5. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

9.6. Prazo de entrega:

9.6.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos a contar da convocação com a Ordem de Fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.

9.6.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo esses prazos em dia de expediente da Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

9.6.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE DE QUALIDADE

10.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado, com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital, será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o responsável designado pela unidade requisitante julgar necessário, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica pelo fornecedor.

10.2. Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade dos produtos serão efetuados por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitado, que emitirá o respectivo laudo técnico de controle de qualidade ou o não cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata de Registro de Preços. Poderá também o fornecedor promover a comprovação por qualquer outro meio lícito, conforme exigência contida no edital.

10.3. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital, será devolvido a qualquer tempo, condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; ficando desde logo entendido que o Município aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus que lhe pese, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. Em caso de troca do produto, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

10.5. A avaliação da qualidade do produto, efetuada pela Administração, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria, constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de, no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação da licitação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto Municipal 1990/2008:

12.1.1 de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

12.1.2 de 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;

12.1.3 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor de cada item do empenho e/ou contrato, por dia que exceder o prazo ajustado para execução ou entrega do objeto;

12.1.4 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida pelos incisos anteriores.

12.2. As importâncias relativas às multas, nos valores correspondentes aos percentuais indicados nas situações previstas no item 12.1, serão descontadas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do contrato, até os limites do valor apurado ou, ainda através de execução de garantia bancária apresentada pela empresa, quando da defesa prévia prevista no § 2º, do art. 87, da Lei Federal nº.8.666/83.

12.3. Desde que tipificadas as condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO

13. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa nos termos das disposições da Lei Municipal 9042/2007 e do Decreto Municipal nº. 1991/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 14.1.1. Pelo Município, em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração.
 - 14.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata.
 - 14.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
 - 14.1.4. Se o fornecedor der causa à rescisão administrativa por inadimplemento de uma das cláusulas decorrentes da presente Ata.
 - 14.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato, decorrente desta.
 - 14.1.6. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
 - 14.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Ponta Grossa.
 - 14.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 14.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Ponta Grossa a aplicação das penalidades previstas na cláusula Décima-segunda.
- 14.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 13, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO CONTRATUAL

- 15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços têm características próprias e geram efeitos contratuais conforme o previsto no Decreto Municipal nº.1991/2008, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente.
- 15.2. Assinará obrigatoriamente a Ata de Registro de Preços o primeiro colocado, para fins de cumprimento no art. 15, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº.1991/2008
- 15.3. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, ou de retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros na presente ata, ou promover nova licitação.
- 15.4. O edital do Pregão nº 1/2022, bem como cópia da ata da sessão pública do Pregão, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou interpretações.
- 15.5. Por força das disposições fixadas na Lei Federal nº.11.184/1992, por ocasião da formalização da contratação ou da retirada da Nota de Empenho, a empresa fica obrigada a apresentar Certidão de Inexistência de Débitos (CND), para com o Sistema de Seguridade Social.
- 15.6. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A responsabilidade pelo recebimento, fiscalização e controle dos materiais, ficará a cargo do servidor Luis Carlos Batista, portador da Cédula de Identidade RG nº 397508-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.693.919,20, residente e domiciliado à Rua Íbis, nº 203, Santa Marta, Ponta Grossa/Paraná, CEP 84046-030.

16.2. A gestão ficará a cargo do servidor Arildo Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.723.191-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 926.442.109-25, residente e domiciliado à Rua Padre Antônio Cavanis, nº 33, Jardim Pontagrossense, Ponta Grossa/Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº. 8.666/93 pela Lei Municipal nº. 9.042/2007 e pelo Decreto Municipal nº.1.991/2008 e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito
- 17.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº.8.666/93.
- 17.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 17.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto, emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou por legítimo representante.

17.5. As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

17.6. Da fraude e da corrupção:

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Por estarem de acordo, assinam o presente Ata.

Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2022.

CONTRATADA
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

ANEXO I

Ata: 12/2022

Pregão: 1/2022

Data do Pregão: 25/01/2022

Proc: /2022

Validade da ATA: 07/02/2022 à 07/02/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de insumos e ferramentas que são indispensáveis para a adequada manutenção e preservação de veículos, caminhões e maquinários da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone
213664	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	42-3622-3504 e 4298411-7425
E-mail	rppguarapuava@gmail.com	
CNPJ/CPF	32.816.440/0001-08	

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
4	1	1	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TRIFÁSICA. DEVENDO POSSUIR ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE (140°C) E PRESSÃO DE 2600 LIBRAS. DEVENDO POSSUIR: -VAZÃO MÍNIMA DE 800 L/H; -POTÊNCIA MÍNIMA DE 5000W; -MOTOR: 4 POLOS - 1400 RPM À DIESEL; -CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 25L (DIESEL); -CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE DETERGENTE: 22L; -MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 10 METROS. INDICADA PARA O USO EM LIMPEZA DE MÁQUINAS, CHASSIS, MOTORES E EQUIPAMENTOS PESADOS	IPC PW H50T	R\$ 26.395,0000

Valor da Ata: R\$ 26.395,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais)

Obs.: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:

- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras;
- A marca confere com o descrito na ATA;
- Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento;
- Deverá, obrigatoriamente, no ato da entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo II da Minuta de ATA;
- Imprescindível encaminhar a Ata de Registro de Preços, assinada, para o Departamento de Compras do Município de Ponta Grossa-PR, no endereço, Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda, CEP: 84051-900, para que se possam efetuar os respectivos pagamentos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 1/2022 da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, que a empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os seus termos e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2022.

Representante legal da Proponente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 / 2023
FLS.	269
RUB.	

Secretaria de
Desenvolvimento
Social e Trabalho



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939, CNPJ 32.816.440/0001-08, estabelecida na Rua Minas Gerais, 684 - Bairro dos Estados, Guarapuava, PR, forneceu para a Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ 27.142.702/0001-66, situada na Av. Morobá, 20 - Conj. Moroba, Aracruz - ES, CEP: 29.192-733, telefone (27) 3270-7000, os seguintes objetos abaixo especificados, conforme a nota fiscal número 6960615:

OBJETO (OS): Equipamentos para Escritório (Encadernadora e Guilhotina de Papel)

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$): 6.200,00

Atestamos ainda que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracruz/ES, 20 de setembro de 2019.

Atenciosamente,


GILVAN RIBEIRO SOUZA
Agente Administrativo – Matrícula nº 31.073
Decreto nº 33.691, de 31/01/2018


Prefeitura Municipal de Aracruz (PMA)
CNPJ: 27.142.702/0001-66
Av. Morobá, 20, Morobá
Aracruz - ES / CEP: 29.192-733



**ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**

CNPJ 32.816.440/0001 - 08

Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados

CEP: 85.035 - 040

Guarapuava – Pr

Tel : (42) 3622 - 3504

(42) 98411- 7425

99960

- 5578

E - mail: rppguarapuava@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 12025
FLS.	270
RUB.	

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, cadastrada sob o CNPJ 32.816.440/0001-08, situada na rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, através de seu responsável legal, ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, portador do RG nº 13.085.372-2/PR e inscrito no CPF sob o nº 098.918.379-39, DECLARA:

DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que Detentora ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº063/2018.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Guarapuava, 02 de março de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

Proprietário/Responsável Legal

RG: 13.085.372-2/PR

CPF: 098.918.379-39



**ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**

CNPJ 32.816.440/0001 - 08

Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados

CEP: 85.035 - 040

Guarapuava – Pr

Tel : (42) 3622 - 3504

(42) 98411- 7425

99960

- 5578

E - mail: rppguarapuava@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202-3
FLS.	271
RUB.	

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, cadastrada sob o CNPJ 32.816.440/0001-08, situada na rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, através de seu responsável legal, ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, portador do RG nº 13.085.372-2/PR e inscrito no CPF sob o nº 098.918.379-39, DECLARA:

- 1- Declaro que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2- Declaro que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- 3- Declaro que para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, autárquica, fundacional ou de Economia Mista.
- 4- Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 5- Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 4- Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(x) SIM, estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 5- Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, inscrita sob o número 32.816.440/000108, consta como código e descrição da atividade econômica principal na Classificação Nacional de Atividades econômicas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 6- Declaro que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político (prefeito, vice-prefeito ou secretários) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou da sociedade de economia mista.
- 7- Declara que se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações,



ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

CNPJ 32.816.440/0001 - 08

Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados

CEP: 85.035 - 040

Guarapuava – Pr

Tel : (42) 3622 - 3504

(42) 98411- 7425

E - mail: rppguarapuava@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	008001 12023
FLS.	272
RUB.	

99960 - 5578

substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

8- Declara que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública.

9- DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações.

10- Declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da lei.

11- Declara por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item(ns) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. Declaramos também que nos responsabilizamos em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, quaisquer itens entregues fora das especificações e, inclusive, se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

12- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão, que o (a) proprietário e responsável legal da empresa é o (a) Sr(a) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, brasileiro, solteiro, empresário, residente à rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, CEP 85.035-040, e-mail: rppguarapuava@gmail.com, sendo tal pessoa responsável pela assinatura do Contrato e por todos os atos relativos ao presente certame .

13- Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

14- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

15- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: rppguarapuava@gmail.com Endereço da empresa: Rua Minas Gerais, 684, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR - Telefone: (42) 98411-7425 (42) 3622-3504. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16- Nomeamos e constituímos o senhor (a) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, para ser o(a) responsável para acompanhar a assinatura e execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

17- Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

18- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

CNPJ 32.816.440/0001 - 08

Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados

CEP: 85.035 - 040

Guarapuava – Pr

Tel : (42) 3622 - 3504

(42) 98411- 7425

99960

- 5578

E - mail: rppguarapuava@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001/2023
FLS.	273
RUB.	

- 19- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 20- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 21- Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.
- 22- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados, Guarapuava/PR ou para o e-mail: rppguarapuava@gmail.com, telefone (42) 98411-7425, e caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 23- Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, nas quantidades e nos prazos previstos.
- 24- DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.
- 25- Que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgam necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o órgão público, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 26- Ao participar desta licitação consente, de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para fins de publicidade e transparência deste processo licitatório (editais, contrato administrativo/ata de registro de preços e outros documentos relacionados), estando ciente que seus dados pessoais serão tornados públicos para os fins especificados.
- 27- Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.
- 28- Estar ciente de que os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

CNPJ 32.816.440/0001 - 08

Rua Minas Gerais, 684 - Bairro dos Estados

CEP: 85.035 - 040

Guarapuava - Pr

Tel: (42) 3622 - 3504

(42) 98411- 7425

E - mail: rppguarapuava@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202-2
FLS.	272
RUB.	

99960 - 5578

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do contrato.
- 29- Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.
- 30- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivo para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 31- declara que a referida empresa cumpre, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.
- 32- Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 33- Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

Proprietário/Responsável Legal

RG: 13.085.372-2/PR

CPF: 098.918.379-39

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

A certificação pode ser verificada em:
<http://repro.gov.br/assinador-digital>



**ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME**

CNPJ 32.816.440/0001-08

Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados

CEP: 85.035-040

Guarapuava – Pr

Tel: (42) 3622-3504

(42) 98411-7425

99960-5578

E-mail: rppguarapuava@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202 5
FLS.	275
RUB.	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO

A empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, cadastrada sob o CNPJ 32.816.440/0001-08, situada na rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, através de seu responsável legal, ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, portador do RG nº 13.085.372-2/PR e inscrito no CPF sob o nº 098.918.379-39, DECLARA:

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) sob as penas da lei e com a fé do grau do contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício, que vem devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do sócio proprietário e contador (exceto para Microempreendedor Individual).

Ainda, declaro (amos) estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Faturamento	R\$	Faturamento	R\$
Janeiro/2022	R\$ 72.020,00	Janeiro/2023	R\$ 190.750,00
Fevereiro/2022	R\$ 13.274,00	Fevereiro/2023	R\$ 21.919,00
Março/2022	R\$ 122.479,97	Março/2023	0,00
Abril/2022	R\$ 27.448,50	Abril/2023	0,00
Maio/2022	R\$ 61.338,98	Maio/2023	0,00
Junho/2022	R\$ 54.029,00	Junho/2023	0,00
Julho/2022	R\$ 97.570,20	Julho/2023	0,00
Agosto/2022	R\$ 90.695,80	Agosto/2023	0,00
Setembro/2022	R\$ 87.104,59	Setembro/2023	0,00
Outubro/2022	R\$ 78.129,17	Outubro/2023	0,00



ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME

CNPJ 32.816.440/0001-08

Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados

CEP: 85.035-040

Guarapuava – Pr

Tel: (42) 3622-3504

(42) 98411-7425

99960-5578

E-mail: rppguarapuava@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 003001 1202-2
FLS. 276
RUB. [assinatura]

Novembro/2022	R\$ 125.104,98	Novembro/2023	0,00
Dezembro/2022	R\$ 67.100,00	Dezembro/2023	0,00
Acumulado/2022	R\$ 896.295,19	Acumulado/2023	R\$ 212.669,00

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Guarapuava, 17 de março de 2023.

**ALEXANDRE
AUGUSTO**

VIANTE:09891837939

Alexandre Augusto Viante

Proprietário/Representante Legal

RG 13.085.372-2/PR CPF nº 098.918.379-39

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE AUGUSTO

VIANTE:09891837939

Dados: 2023.03.17 13:50:06 -03'00'

RAFAEL LACERDA

TOLEDO:03067590988

Rafael Lacerda Toledo

Contador

Assinado de forma digital por RAFAEL

LACERDA TOLEDO:03067590988

Dados: 2023.03.17 13:40:38 -03'00'



ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE

CNPJ 32.816.440/0001 - 08

Rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados

CEP: 85.035 - 040

Guarapuava – Pr

Tel : (42) 3622 - 3504

(42) 98411- 7425

99960

- 5578

E - mail: rppguarapuava@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 12023
FLS.	277
RUB.	

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, cadastrada sob o CNPJ 32.816.440/0001-08, situada na rua Minas Gerais, 684 – Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, através de seu responsável legal, ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE, portador do RG nº 13.085.372-2/PR e inscrito no CPF sob o nº 098.918.379-39, DECLARA:

Para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(x) SIM, estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Guarapuava, 01 de fevereiro de 2023.

Alexandre Augusto Viante

Proprietário/Representante Legal

RG 13.085.372-2/PR CPF nº 098.918.379-39

32.816.440/0001-08

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - ME

IE: 04882194-01

Rua Minas Gerais, 684

Bairro dos Estados - CEP: 85.035-040

Guarapuava - PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0003001 1202 3
FLS. 278
RUB. [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2023 00:38:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**
CNPJ: **32.816.440/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003006 1202 3
FLS. 279
RUB. [assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE			Protocolo: PRC2314643203
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41807579991	CNPJ 32.816.440/0001-08	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/02/2019	Início de Atividade 19/02/2019
Endereço Completo Rua MINAS GERAIS, Nº 684, DOS ESTADOS-Guarapuava/PR- CEP85035-040			
Objeto COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E LIVROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICO, EQUIPAMENTO DE AUDIO E VIDEO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA, BANHO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, COSMETICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, VESTUARIO E ACESSORIOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO, MEDICAMENTOS VETERINARIOS, PRODUTOS FARMACEUTICOS, PECAS E ACESSORIOS DE MOTO.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 18/09/2020	Número 20205315194	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE		CPF: 098.918.379-39	
Identidade: xxxxx		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2023, às 13:09:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GCE6TGWK**.



PRC2314643203



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Processo Administrativo nº 0203001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	380
RUB.	

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

Documentos de Habilitação:

COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ: 33.614.584/0001-44

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202_3
FLS.	281
RUB.	<i>[assinatura]</i>

Identificação

Nome Empresarial

EDINA MARIA ALVES 02444008308

Nome do Empresário

EDINA MARIA ALVES

Nome Fantasia

BARROS TURISMO

Capital Social

2.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

0284129820040 SSP MA

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 14/05/2019

Números de Registro

CNPJ

33.614.584/0001-44

NIRE

21-8-0163270-3

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
65076-172	1A TRAVESSA DA LITORANEA	07

Bairro

SAO FRANCISCO

Município UF

SAO LUIS MA

Ponto de Referência

debaixo da ponte Jose Sarney

Atividades

Data de Início de Atividades

14/05/2019

Forma de Atuação

Internet, Televenda

Ocupação Principal

Agente de viagens independente

Atividade Principal (CNAE)

79.11-2/00 - Agências de viagens

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Guia de turismo independente	79.12-1/00 - Operadores turísticos
2 Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3 Promotor(a) de turismo local independente	79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

MATÕES DO NORTE / MA
 Nº 003001/2023
 FLS. 282
 RUB. #

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>)

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME38852793	33614584000144

Data de Emissão:

28/02/2020

[FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF](#)

E M ALVES EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020300012023
FLS.	283
RUB.	

EDINA MARIA ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA NASCIDA EM 28/06/1986, EMPRESÁRIA, RG Nº 028412982004-0 SSP/MA, CPF Nº 024.440.083-08, RESIDENTE E DOMICILIADA NO TRECHO DA LITORANEA, Nº 07, BAIRRO SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65076-170, TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL: EDINA MARIA ALVES 0244400830, COM SEDE A 1ª TRAVESSA DA LITORANEA Nº 07 – BAIRRO SAO FRANCISCO, SÃO LUIS – MARANHÃO - CEP: 65076-172, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21801632703, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.614.584/0001-44, FAZENDO USO DO QUE PERMITE O § 3º, DO ARTIGO 968, DA LEI Nº 10.406/2002, COM A REDAÇÃO ALTERADA PELO ARTIGO 10, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 19.12.2008, ORA ALTERA E TRANSFORMA SEU REGISTRO DE **EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, A QUAL SE REGERÁ, DORAVANTE, PELO PRESENTE ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA 1ª: ALTERA-SE O NOME EMPRESARIAL PARA: E M ALVES EIRELI;

CLÁUSULA 2ª – ALTERA-SE O ENDEREÇO DA EMPRESA PARA RUA 03 - PQ TOPAZIO, Nº 16 – LETRA C - BAIRRO BELA VISTA, SÃO LUIS – MARANHÃO - CEP: 65073-200;

CLÁUSULA 3ª: ALTERA-SE O OBJETO SOCIAL DA EMPRESA PARA: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURÍSTICOS E EXCURSÕES - AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO - GUIA DE TURISMO INDEPENDENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE. SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE TURISMO EM ÂMBITO LOCAL - PROMOTOR DE TURISMO LOCAL INDEPENDENTE;

CLÁUSULA 4ª: O ACERVO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), ALTERA-SE POR ESTE ATO PARA R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) E PASSA A CONSTITUIR O CAPITAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI;

PARA TANTO, FIRMA EM ATO CONTÍNUO, ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

EDINA MARIA ALVES, BRASILEIRA, SOLTEIRA NASCIDA EM 28/06/1986, EMPRESÁRIA, RG Nº 028412982004-0 SSP/MA, CPF Nº 024.440.083-08, RESIDENTE E DOMICILIADA NO TRECHO DA LITORANEA, Nº 07, BAIRRO SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65076-170, CONSTITUI UMA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOB AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EMPRESA GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL **E M ALVES EIRELI** E TERA SEDE A RUA 03 - PQ TOPAZIO, Nº 16 – LETRA C - BAIRRO BELA VISTA, SÃO LUIS – MARANHÃO - CEP: 65073-200;

CLÁUSULA SEGUNDA – O OBJETO DA EMPRESA É: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURÍSTICOS E EXCURSÕES - AGENTE DE VIAGENS INDEPENDENTE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO - GUIA DE TURISMO INDEPENDENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE. SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE TURISMO EM ÂMBITO LOCAL - PROMOTOR DE TURISMO LOCAL INDEPENDENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – O PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA É INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA – O CAPITAL É DE R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), INTEGRALIZADO NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

CLÁUSULA QUINTA - O TITULAR DECLARA QUE A EMPRESA SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO § 4º DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI;

CLÁUSULA SEXTA – O EXERCÍCIO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CIVIL. AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO, O ADMINISTRADOR PRESTARÁ CONTAS JUSTIFICADAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO, PROCEDENDO À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CABENDO AO TITULAR, OS LUCROS OU PERDAS APURADOS.

CLÁUSULA SETIMA – DECLARA O TITULAR DESTA EIRELI, PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO, QUE O MESMO NÃO PARTICIPA DE NENHUMA OUTRA EMPRESA DESTA NATUREZA JURÍDICA.

CLÁUSULA OITAVA – A EMPRESA SERÁ ADMINISTRADA PELO SEU TITULAR EDINA MARIA ALVES A QUEM CABERÁ DENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES, A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DESTA EIRELI, SENDO A RESPONSABILIDADE DO TITULAR LIMITADA AO CAPITAL INTEGRALIZADO.

CLÁUSULA NONA – O ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE. (ART. 1.011, § 1º DO CC).

SAO LUIS- MA, 11 DE OUTUBRO DE 2020

EDINA MARIA ALVES
TITULAR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00300 1202,5
FLS.	289
RUB.	



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 12023
FLS.	285
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. M. ALVES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02444008308	EDINA MARIA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2020 13:37 SOB N° 21600166560.
PROTOCOLO: 200729330 DE 26/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005188580. CNPJ DA SEDE: 33614584000144.
NIRE: 21600166560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2020.
E. M. ALVES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E. M. ALVES EIRELI

MATÕES DO NORTE / MA	
DOC.	0003001 12023
FLS.	286
RUB.	

Pelo presente instrumento particular de alteração, EDINA MARIA ALVES, brasileira, solteira, empresária, inscrita no RG sob o nº 0284129820040 (SSP/MA) e CPF: 024.440.083-08, residente na 1A Travessa Da Litoranea, 07, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-172. E. M. ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.584/0001-44, registrada nesta junta comercial, localizada na RUA 03 - PQ TOPAZIO, nº16, LETRA C, BELA VISTA, São Luís/MA, CEP: 65.073-200.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Resolve a titular transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 0586485220160 (SESP/MA) e no CPF: 628.662.343-40, residente na rua Nova, 01, Rio Grande, São Luís/MA, CEP: 65091-772, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. Ainda neste ato a titular cede e transfere para o Sr. LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA a importância de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), representados por 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 01 real cada, a mesma dando plena, geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de Responsabilidade Individual passará a usar o nome empresarial **COMERCIAL GOA EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O titular LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - O titular LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa passa a ter as seguintes atividades econômicas e objetivo social:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	287
RUB.	

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CLÁUSULA SEXTA – O capital desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$ R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), passa a constituir o capital da EIRELI, e é aumentado para R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado.

São Luís/MA, 17 de maio de 2021

EDINA MARIA ALVES

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	288
RUB.	<i>[assinatura]</i>

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GOA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02444008308	EDINA MARIA ALVES
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021 12:51 SOB Nº 20210641827.
PROTOCOLO: 210641827 DE 10/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104117336. CNPJ DA SEDE: 33614584000144.
NIRE: 21600166560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2021.
COMERCIAL GOA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
COMERCIAL GOA EIRELI Página 1 de 1

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, SOLEIRO, NASCIDO NO DIA 22/05/1991, EMPRESÁRIO, CPF Nº 628.662.343-40, RG Nº 0586485220160 SESP/ MA, DOMICILIADO E RESIDENTE À RUA NOVA, Nº 01, BAIRRO RIO GRANDE, SÃO LUIS, MA, CEP: 65091-772; NA CONDIÇÃO DE TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "COMERCIAL GOA EIRELI" COM SEDE E DOMICILIO A RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C, BAIRRO BELA VISTA - SÃO LUIS - MARANHÃO - CEP: 65073-200, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600166560, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.614.584/0001-44, RESOLVE ASSIM ALTERAR, O ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA, CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA 1ª : ALTERA-SE O OBJETO SOCIAL PARA: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE; LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ;COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ;ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; CARGA E DESCARGA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO ; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 / 2023
FLS.	290
RUB.	

CLAUSULA 2ª: CONTINUAM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO PRIMITIVO, NO QUE COM ESTAS NÃO COLIDIREM DIRETA OU INDIRETAMENTE OU DESDE AQUI NÃO REVOGADAS;

CLAUSULA 3ª: FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS – MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO E OCUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO;

E ASSIM, POR ESTAR JUSTO E CONTRATADO, ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS – MA, 22 DE ABRIL DE 2022.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	291
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GOA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2022 12:28 SOB N° 20220405115.
PROTOCOLO: 220405115 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205050413. CNPJ DA SEDE: 33614584000144.
NIRE: 21600166560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
COMERCIAL GOA EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROCA. 0000001 1202 3
FLS. 292
RUB. 48

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, BRASILEIRO, NATURAL DE SÃO LUIS, ESTADO DO MARANHÃO, SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 22/05/1991, EMPRESÁRIO, CPF Nº 628.662.343-40, RG Nº 0586485220160 SESP/ MA, DOMICILIADO E RESIDENTE À RUA NOVA, Nº 01, BAIRRO RIO GRANDE, SÃO LUIS, MA, CEP: 65091-772; ÚNICO SOCIO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: **COMERCIAL GOA LTDA** COM SEDE E DOMICILIO A RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C, BAIRRO BELA VISTA – SÃO LUIS – MARANHÃO – CEP: 65073-200, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600166560, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.614.584/0001-44; **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL CONFORME AS CLAUSULAS E DISPOSIÇÕES A SEGUIR:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SOCIEDADE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL: **COMERCIAL GOA LTDA** COM SEDE E DOMICILIO A RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 - LETRA C, BAIRRO BELA VISTA – SÃO LUIS – MARANHÃO – CEP: 65073-200, INSCRITA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB Nº 21600166560, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.614.584/0001-44;

CLÁUSULA SEGUNDA: O SEU OBJETO SOCIAL É : COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE; LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ;COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL; SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; PORTAIS, PROVIDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ;ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS ; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; CARGA E DESCARGA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO ; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE

VENTILACAO E REFRIGERACAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

CLÁUSULA TERCEIRA - O CAPITAL É DE R\$ 450.000,000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 450.000 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL QUOTAS) NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DISTRIBUIDO DA SEGUINTE FORMA:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	450.000	100	450.000,00
TOTAL	450.000	100	450.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A SOCIEDADE INICIOU SUAS ATIVIDADES A PARTIR DE 14/05/2019 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA: A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS RESPONDE SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA SEXTA: AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DO OUTRO SÓCIO, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, DIREITO DE PREFERENCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO PERTINENTE;

CLÁUSULA SETIMA: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ AO SÓCIO: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA JÁ QUALIFICADO, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRAR OS NEGÓCIOS DA EMPRESA, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DO OUTRO SÓCIO;

CLÁUSULA OITAVA: AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, EM 31 DE DEZEMBRO, O SÓCIO ADMINISTRADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA PROCEDERÁ AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL, DE RESULTADO ECONÔMICO E, APURADOS OS RESULTADOS DO EXERCÍCIO, APÓS AS DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI E FORMAÇÃO DAS RESERVAS QUE FOREM CONSIDERADAS NECESSÁRIAS, OS LUCROS E PREJUÍZOS SERÃO DISTRIBUÍDOS E SUPORTADOS PELOS SÓCIOS, PROPORCIONALMENTE AS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL QUE DETIVEREM.

CLÁUSULA NONA: FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM OS HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ. NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DO SÓCIO REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIAL LEVANTADO.

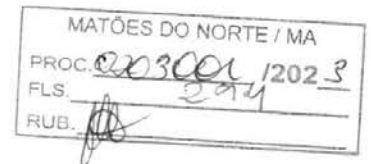
CLÁUSULA DECIMA: O SÓCIO ADMINISTRADOR LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO ESTA IMPEDIDA DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: FICA ELEITO O FORO DE SÃO LUIS/MA PARA DIRRIMIR QUALQUER DÚVIDA ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO.

SÃO LUIS – MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GOA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2022 07:26 SOB N° 20221509410.
PROTOCOLO: 221509410 DE 29/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216543319. CNPJ DA SEDE: 33614584000144.
NIRE: 21600166560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2022.
COMERCIAL GOA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 1202 3
FLS. 295
RUB. 118

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA ESTADUAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



MARANHÃO

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 058648522016-0 DATA DE EMISSÃO 13/04/2016

NOME LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO MORAES DE OLIVEIRA E MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA

NACIONALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 22/05/1991

DOB NUMBER NASC. N.0483194 FLS.130 LIV.00036

CPF *****-**

SAO LUIS-MA P-200

LUCIO ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.118 DE 29/08/63

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 26/01/2022 10:58:29 Luís Felipe 10050

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794536MISTMBFRN9A22 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
628.662.343-40

Nome
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Nascimento
22/05/1991

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 26/01/2022 10:58:29 Luís Felipe 10050

Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567948L7MSB2H47N4051 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0030012023
FLS.	296
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **628.662.343-40**

Nome: **LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **22/05/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/12/2017**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:07:47** do dia **21/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **630D.A6E9.5B4E.B60C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	297
RUB.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA


CNPJ:	33.614.584/0001-44
NOME EMPRESARIAL:	COMERCIAL GOA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/03/2023 às 10:09 (data e hora de Brasília).

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.584/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/05/2019	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GOA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOA DISTRIBUIDORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA 03 - PQ TOPAZIO		NÚMERO 16	COMPLEMENTO LETRA C
CEP 65.073-200	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 / 202-3
FLS.	298
RUB.	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 10:09:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.584/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GOA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA 03 - PQ TOPAZIO	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LETRA C
CEP 65.073-200	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONPEREIRA@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0203096 1202 3
FLS.	299
RUB.	#

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 10:09:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 202 3
FLS.	300
RUB.	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.584/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GOA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA 03 - PQ TOPAZIO	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LETRA C
CEP 65.073-200	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 10:09:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>003001/2023</u> FLS. <u>301</u> RUB. <u>00</u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.584/0001-44 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 14/05/2019	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GOA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA 03 - PQ TOPAZIO		NÚMERO 16	COMPLEMENTO LETRA C
CEP 65.073-200	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **10:09:27** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MATÕES DO NORTE / MA PROC. <u>003001 2023</u> FLS. <u>302</u> RUB. <u>JH</u>	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.614.584/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL GOA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA 03 - PQ TOPAZIO	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LETRA C	
CEP 65.073-200	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AILTONPEREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **10:09:27** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 33.614.584/0001-44 **Inscrição Estadual:** 12.701591-4
Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 03 - PQ TOPAZIO
Número: 16 **Complemento:** LETRA C
Bairro: BELA VISTA
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65073200 **DDD:** **Telefone:** 32467962

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
1340599	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4542101	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4668340	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0003006 1202_3

FLS. 303

RUB. 11

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
2621300	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
2631100	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS
4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/01/2023

OBRIGAÇÕES

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	309
RUB.	

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4639701-2621300-4511103-2631100-4637199-4721102), 01/04/2010 - (4542101-4541202-4530701-4623109-4649499), 01/07/2010 - (4645101-4664800), 01/10/2010 (4641901-1413401-4641902-4683400-3292202-1413402-1340599-1813001-4642702-4643501),

EDF a partir de:
CTE a partir de:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2203001 1202 3
FLS.	305
RUB.	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/03/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 / 2023
FLS.	306
RUB.	

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127015914

Nome / Razão Social: COMERCIAL GOA EIRELI

CNPJ: 33.614.584/0001-44

Endereço: RUA 03 - PQ TOPAZIO, BELA VISTA CEP: 65073200 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica, 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com

predominância de revenda, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

São Luis, domingo, 24 de abril de 2022

Código de Autenticidade: QKAZXP1A

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202 3
FLS.	307
RUB.	JDS

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98248430	CNPJ: 33614584000144
NOME EMPRESARIAL:	COMERCIAL GOA LTDA		
NOME FANTASIA:	GOA DISTRIBUIDORA		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 29/12/2022	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE: 21600166560	
CAPITAL SOCIAL:	450.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127015914	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO: EPP	
LIVRO:		FOLHA:	DATA DO REGISTRO: 14/05/2019
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte		

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 003000 1202-3
FLS. 4308
RUB. 10

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL: NORMAL
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 16
ENDEREÇO:	R 03 - PQ TOPAZIO	CEP: 65073200
COMPLEMENTO:	LETRA C	BAIRRO: BELA VISTA
POVOADO:		ZONA RURAL:
CCIR:		NIRF:
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:
LONGITUDE:		

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 16
ENDEREÇO:	R 03 - PQ TOPAZIO	CEP: 65073200
COMPLEMENTO:	LETRA C	BAIRRO: BELA VISTA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 41411087
E-MAIL	ailtonbpereira@gmail.com
TELEFONE	(98) 32467962
FAX	(98) 988238901
E-MAIL	cleiaregina-76@hotmail.com
	ailtonbpereira@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0030101 1202 3
 FLS. 309
 RUB. *[assinatura]*

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
134059900	OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
141340200	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
262130000	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
263110000	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO,	
329220200	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
451110300	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
453070100	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA	
453070300	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER	
454120200	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA	
454120600	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA	
454210100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE	
462310900	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS	
463719900	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS	
463970100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	
464190100	COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS	
464190200	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
464350100	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
468340000	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS,	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
472110200	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	
472110300	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS	
472290100	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	SIM
473260000	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	
474150000	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	
474310000	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	
474400100	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
474400200	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
474400400	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E	

474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475210000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475470200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	
475470300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	
475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
475630000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E	
475980100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
476280000	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
476360300	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E	
476360400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
477170300	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS	
477170400	COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
477410000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478220200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	
478490000	COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	
478900200	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	
478900400	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900600	COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478900800	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
561120300	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
931919900	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Contábil	17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 03/02/2023

CPF/CNPJ: 33614584000144
Nome/Razão: COMERCIAL GOA LTDA

Contribuinte

null

Servidor

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	000300012023
FLS.	311
RUB.	

INSC. ESTADUAL: 12.701.591-4
 RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL GOA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 33.614.584/0001-44
 RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL GOA LTDA
 NIRE: 21600166560
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 11/06/2021
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008
 CORREIO ELETRÔNICO: AILTONBPEREIRA@GMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 450.000,00
 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS B.
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 003001 1202 3
 FLS. 312

DATA OBRIG. EFD: --
 ÁREA UTILIZADA: 30

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65073-200
 ENDEREÇO RUA 03 - PQ TOPAZIO
 COMPLEMENTO: LETRA C
 PONTO DE REFERENC.: --
 CIDADE: SAO LUIS
 TELEFONE: (98)3246-7962
 CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 16

BAIRRO: BELA VISTA
 ESTADO: MA
 FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO RUA 03 - PQ TOPAZIO
 COMPLEMENTO: LETRA C
 PONTO DE REFERENC.: --
 CIDADE: SAO LUIS
 TELEFONE: (98)3246-7962
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 16

BAIRRO: BELA VISTA
 ESTADO: MA
 FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	1340599	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
3	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
5	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
6	2621300	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
7	2631100	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS
8	3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
9	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
10	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
11	4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
12	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
13	4511103	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
14	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
16	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
17	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
18	4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
19	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
20	4542101	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E
21	4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
22	4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
23	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
24	4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
25	4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
26	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 62866234340

DATA: 07/02/2023

HORA: 08:50

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0203001 1202 3
 FLS. _____
 RUB. _____

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
28	4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
29	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
30	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
31	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
32	4683400	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
33	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
34	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
35	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
36	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
37	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
38	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
39	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
40	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
41	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
42	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
43	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
44	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
45	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
46	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
48	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
49	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
50	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
51	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
52	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
53	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
54	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
55	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
56	4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
57	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
58	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
59	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
60	4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
61	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
62	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
63	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
64	4763604	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
65	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
66	4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
67	4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
68	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
69	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
70	4774100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
71	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
72	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
73	4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
74	4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
75	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
76	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
77	4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
78	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
79	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
80	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
81	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
82	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
83	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
84	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
85	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
86	9319199	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA	3 - CONTADOR
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	205 - ADMINISTRADOR
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS


TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	11/06/2021	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 02030001 1202 3
 FLS. 319
 RUB. 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0008001 1202.3
FLS.	315
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ: 33.614.584/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:39:12 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **C713.BC39.BFB7.E98B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001/2023
FLS.	316
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 628.662.343-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:14:22 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **7CC6.A928.41CA.3C38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003006 / 2023
FLS.	317
RUB.	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.614.584/0001-44
Razão Social: COMERCIAL GOA EIRELI
Endereço: RUA 03 L C PQ TOPAZIO / BELA VISTA / SAO LUIS / MA / 65073-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2023 a 26/03/2023

Certificação Número: 2023022502422547660764

Informação obtida em 07/03/2023 14:47:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 33.614.584/0001-44

Razão social: COMERCIAL GOA EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022502422547660764
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020602223660116229
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011802554995591295
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123002492890056000
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121102263012743832
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112202451798535172
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110303042039995789
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101502395141882338
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092602202300785909
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702552876467838
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081902593551760000
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073102200565586399
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071202414559576426
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062302431916649407
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060402311777797981
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051604092609384973
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042702101164616500
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040802341094545332
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032001511175700508

Resultado da consulta em 07/03/2023 14:48:03

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202-3
FLS.	319
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL GOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.614.584/0001-44
Certidão n°: 9520821/2023
Expedição: 06/03/2023, às 11:03:22
Validade: 02/09/2023 ← 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL GOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.614.584/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	320
RUB.	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: COMERCIAL GOA LTDA (GOA DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 33.614.584/0001-44

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/03/2023, às 10h12

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 02/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **57UqdUv**.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003006 1202 3
FLS.	321
RUB.	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: COMERCIAL GOA LTDA

INSCRIÇÃO: 33.614.584/0001-44

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/03/2023, às 10:14:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 9RR59SNWG4

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001/2023
FLS.	322
RUB.	JH

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 234407/22

Data da 29/12/2022 12:29:36

Inscrição Estadual: 127015914

CPF/CNPJ: 33614584000144

Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA

Endereço: RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16 LETRA C CEP: 65073200 - BELA VISTA

Telefone: (98)32467962

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912163003079	04/10/2021	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/01/2023 10:09:10



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	323
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004633/23

Data da

18/01/2023 15:50:40

Inscrição Estadual: 127015914

CPF/CNPJ: 33614584000144

Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA

Endereço: RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16 LETRA C CEP: 65073200 - BELA VISTA

Telefone: (98)32467962

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2023 15:24:47



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007821282023

Validade: 27/07/2023



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003001 1202 3
FLS. 324
RUB. [assinatura]

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 33.614.584/0001-44	Inscrição Municipal: 98248430
Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 03 - PQ TOPAZIO	
Número: 16	Complemento: LETRA C
Bairro: BELA VISTA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65073200

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **29 de março de 2023 às 19:47**, sob o código de autenticidade nº **6B005AE03C425DFF9077991F53E8628C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 1202 3
FLS. 325
RUB. [assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98248430	33.614.584/0001-44	92120232680813
RAZÃO SOCIAL COMERCIAL GOA LTDA		
NOME FANTASIA GOA DISTRIBUIDORA		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
R 03 - PQ TOPAZIO Nr: 16 Bairro: BELA VISTA LETRA C CEP: 65073200, -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

- 472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 134059900 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
- 141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 141340200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

C03A4E1F7983E8CE86DFB1E1685C5FB3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 22752023

Código de validação: AFB6DEFE21

Número da guia: 23057301001453507.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia seis (06) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **COMERCIAL GOA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **33.614.584/0001-44**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/03/2023 18:33 (GISELE MEIRELES MENDES)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 22752023 / Código: AFB6DEFE21

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

COMERCIAL GOA EIRELI
RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 LETRA C

Bairro BELA VISTA
SÃO LUIS-MA
CEP:65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020.300/12023
FLS.	327
RUB.	

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2021

ATIVO

CIRCULANTE

Disponível	<u>90.171,88</u>
<i>Caixa</i>	630,60
<i>Banco c/ Movimento</i>	89.541,28
Realizável a curto prazo	<u>702.297,51</u>
<i>Títulos a receber</i>	416.885,26
<i>Almoxarifado</i>	285.412,25

PERMANENTE

Imobilizado	<u>315.842,25</u>
<i>Bens e direitos de uso</i>	315.842,25

TOTAL DO ATIVO

1.108.311,64

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021

COMERCIAL GOA EIRELI
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 628.662.343-40
RG: 0586485220160 SSP/MA

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA EIRELI
RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 LETRA C

Bairro BELA VISTA
SÃO LUIS-MA
CEP:65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 / 2023
FLS.	328
RUB.	HA

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2021

PASSIVO

CIRCULANTE

Exigível a Curto Prazo	<u>172.608,32</u>
<i>Fornecedores</i>	148.524,71
<i>Obrigações Trabalhistas/encargos sociais</i>	6.541,28
<i>Impostos e Contribuições a Pagar</i>	17.542,33
Exigível a Longo Prazo	<u>5.562,13</u>
<i>Obrigações com Terceiros</i>	5.562,13

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital	<u>450.000,00</u>
<i>Capital Social Integralizado</i>	450.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	<u>480.141,19</u>
<i>Lucros Acumulados</i>	480.141,19

TOTAL DO PASSIVO

1.108.311,64

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de **R\$ 1.108.311,64** (Um milhão, cento e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)

COMERCIAL GOA EIRELI
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 628.662.343-40
RG: 0586485220160 SSP/MA

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA EIRELI
RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 LETRA C

Bairro BELA VISTA
SÃO LUIS-MA
CEP:65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202.3
FLS.	329
RUB.	00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2021

RECEITA DE VENDAS

Receita de Mercadorias **3.458.421,25**

Receita de Vendas de Mercadorias/Serviços 3.458.421,25

DEDUÇÕES DE VENDAS DE SERVIÇOS

Tributos e Contribuições **-318.542,28**

Tributos e Contribuições s/receita -318.542,28

CUSTOS

Custos das vendas **-2.338.412,28**

Custos Diretos das Mercadorias/serviços -2.338.412,28

LUCRO BRUTO

801.466,69

DESPESAS GERAIS

Despesas Administrativas **-318.471,25**

Despesas Administrativas -318.471,25

Despesas Financeiras **-2.854,25**

Despesas Financeiras -2.854,25

RESULTADO DO EXERCÍCIO

480.141,19

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021

COMERCIAL GOA EIRELI
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 628.662.343-40
RG: 0586485220160 SSP/MA

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA EIRELI
RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 LETRA C

Bairro BELA VISTA
SÃO LUIS-MA
CEP:65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	02030001 1202 3
FLS.	330
RUB.	<i>[assinatura]</i>

**INDICES CONTABEIS
EXERCICIO 2021**

Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u>	<u>792.469,39</u>
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>172.608,32</u>
	Variação	4,59
Liquidez Seca	<u>Ativo Circulante - Estoque</u>	<u>507.057,14</u>
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>172.608,32</u>
	Variação	2,94
Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + R L P</u>	<u>792.469,39</u>
	<u>Passivo Circulante - E L P</u>	<u>172.608,32</u>
	Variação	4,59
Liquidez Imediata	<u>Disponibilidades</u>	<u>90.171,88</u>
	<u>Passivo Circulante</u>	<u>172.608,32</u>
	Variação	0,52

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021

COMERCIAL GOA EIRELI
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 628.662.343-40
RG: 0586485220160 SSP/MA

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 008142/O-3
CPF: 171.463.723-91

COMERCIAL GOA EIRELI
RUA 03 - PQ TOPAZIO Nº 16 LETRA C

Bairro BELA VISTA
SÃO LUIS-MA
CEP:65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
NIRE: 21600166560

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 / 2023
FLS.	331
RUB.	11

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A COMERCIAL GOA EIRELI É UMA EIRELI, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE SÃO LUIS/MA, TENDO COMO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM INÍCIO DE ATIVIDADES EM 14/05/2019.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) APLICAÇÕES FINANCEIRAS

NÃO HÁ REGISTRO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ATÉ A DATA DO BALANÇO;

3.2) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

3.3) IMOBILIZADO

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

3.4) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

3.5) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

3.6) IMPOSTOS FEDERAIS

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLIFICADO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL) E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, NO VALOR DE R\$ 5.562,13, JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUALISQUER NATUREZA.

6) CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 100.000,00, DIVIDIDO EM 100.000 QUOTAS DE R\$ 1,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, APRESENTANDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

SOCIOS	QUOTAS		VALOR
		%	
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	450.000	100	450.000,00
TOTAL	450.000	100	450.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO É A PROPRIEDADE (TERRENO OU EDIFICAÇÃO) MANTIDA PELO PROPRIETÁRIO PARA AUFERIR ALUGUEL OU PARA VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL.

A EMPRESA NÃO POSSUI IMOVEIS PAR INVESTIMENTO

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

OS ADMINISTRADORES DECLARAM A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQÜENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.

SÃO LUIS-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

COMERCIAL GOA EIRELI
 LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 628.662.343-40
 RG: 0586485220160 SSP/MA

JOSE AILTON BARROS PEREIRA
 Tec. Contabilidade
 CRC-MA: 008142/O-3
 CPF: 171.463.723-91



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020300012023
FLS.	332
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GOA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022 19:38 SOB N° 20220431213.
PROTOCOLO: 220431213 DE 07/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204459857. CNPJ DA SEDE: 33614584000144.
NIRE: 21600166560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.
COMERCIAL GOA EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	02030001 1202 3
FLS.	333
RUB.	#

Contem este Livro, 0054 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de **0001 a 0054** e que servira de **LIVRO DIARIO** de numero **001** na forma da Instrução Normativa **IN n° 82 de 19/02/2121**, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 02/01/21 a 31/12/21.

EMPRESA : COMERCIAL GOA EIRELI
ENDERECO : RUA 03 - PQ TOPAZIO N° 16 - LETRA C
CIDADE : SÃO LUIS/MA
BAIRRO : BAIRRO BELA VISTA - CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
INSCR. ESTADUAL : 12.701.591-4
ORGÃO DE INSCRIÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
NO. DA INSCRIÇÃO : 21600166560 EM 14/05/2019

São Luis, 02 de Janeiro de 2021

COMERCIAL GOA EIRELI

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Titular

CPF: 628.662.343-40

JOSE AILTON BARROS PEREIRA

Contador - CRC - 008142/O-3

CPF: 171.463.723-91

TERMO DE ENCERRAMENTO

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 / 2025
FLS.	334
RUB.	#

Contem este Livro, 0054 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0054 e que serviu de **LIVRO DIARIO** de numero 001 na forma da Instrucao Normativa **IN n° 82 de 19/02/2121** onde estao registradas todas as operaçoes realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 02/01/21 a 31/12/21.

EMPRESA : COMERCIAL GOA EIRELI
ENDERECO : RUA 03-PQ TOPAZIO N° 16 - LETRA C
CIDADE : SÃO LUIS/MA
BAIRRO : BAIRRO BELA VISTA - CEP: 65073-200
CNPJ: 33.614.584/0001-44
INSCR. ESTADUAL : 12.701.591-4
ORGAO DE INSCRICAO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
No. DA INSCRICAO : 21600166560 EM 14/05/2019

São Luis, 31 de Dezembro de 2021

COMERCIAL GOA EIRELI

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Titular

CPF: 628.662.343-40

JOSE AILTON BARROS PEREIRA

Contador - CRC - 008142/O-3

CPF: 171.463.723-91



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202 3
FLS.	335
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL GOA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17146372391	JOSE AILTON BARROS PEREIRA
62866234340	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/04/2022 14:18 SOB Nº 20220471142.
PROTOCOLO: 220471142 DE 19/04/2022. NIRE: 21600166560.
COMERCIAL GOA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001/2023
FLS.	336
RUB.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE AILTON BARROS PEREIRA
REGISTRO.....	: MA-008142/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.463.723-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/01/2023 as 15:48:21.

Válido até: 18/04/2023.

Código de Controle: 46049.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003 COL / 2023
FLS.	531
RUB.	

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000463
Nome: JOSE AILTON BARROS PEREIRA CPF: 171.463.723-91
CRC/UF n.º MA-008142/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 25/05/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 171.463.723-91 Controle : 1179.1434.1748.2061

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Escola Comunitária Nossa Senhora da Conceição

Fundada em 14 de março de 1987 – C.G.C 12.093.860/0001-04

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202-3
FLS.	338
RUB.	HA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devido fins que a empresa **COMERCIAL GOA EIRELI** inscrita no CNPJ nº **33.614.584/0001-44**, estabelecida na **R TRES – N 16 – LETRA C – PQ TOPAZIO – BAIRRO JD BELA VISTA – CEP 65073-200 - São Luís/MA**, forneceu a esta instituição satisfatoriamente os matérias relacionado abaixo no período de Dezembro 2021.

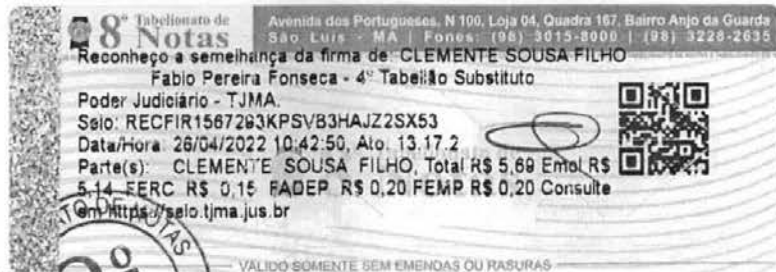
DESCRIÇÃO: 01 und de cafeteira elétrica. 01 und de liquidificador industrial, 01 und de micro-ondas de 30l, 02 und de ventilador de parede 50 a 60cm, 01 und de ar condicionado Split 12000 btus, 01 und de ar de condicionado Split 18000 btus, 01 und de bebedouro industrial, 02 und frigobar cap. 68l, 01 und de refrigerador de duas portas, 01 und de bebedouro de garrafão 10 a 20l, 01 und de fogão industrial 4 bocas c/ forno, 01 und de mesa p/ escritório simples duas gavetas, 01 und de cadeira p/ secretaria giratória, 01 und de longarina 3 lugares, 02 und de cadeira fixa.

São Luis, MA 02 de março de 2022.



Clemente Sousa Filho

Clemente Sousa Filho
RG nº 028487172004-3
CPF nº 475.956.983-91
Presidente



Rua São Raimundo Nº 521 – São Raimundo - Anjo da Guarda

Contato: (98) 3271-0494/ 8880-7762

CEP: 65.085-270 – São Luís/MA – E-mail: encs.daconceicao@hotmail.com

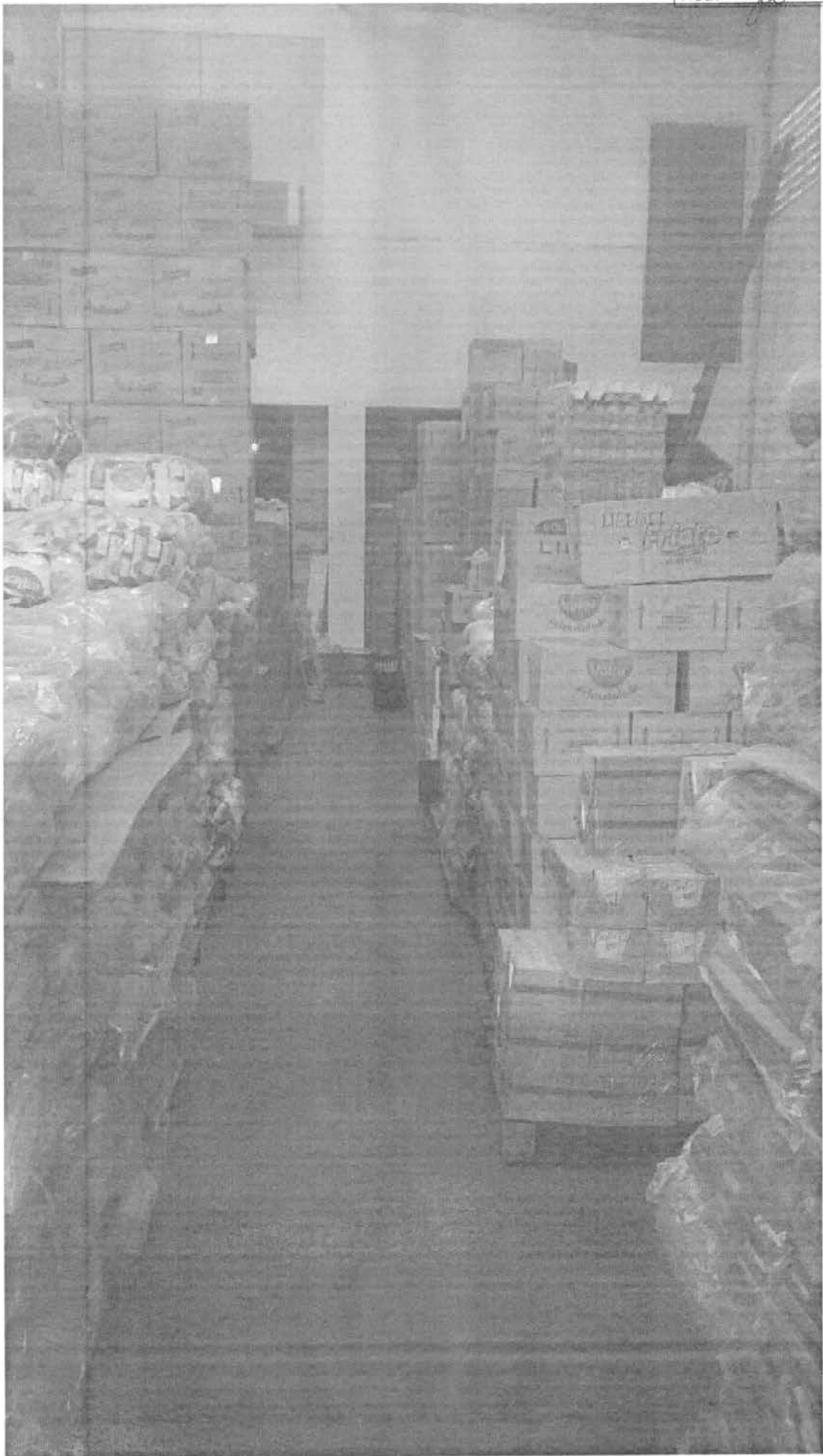
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203006 1202.3
FLS. 779
RUB. *[Handwritten Signature]*



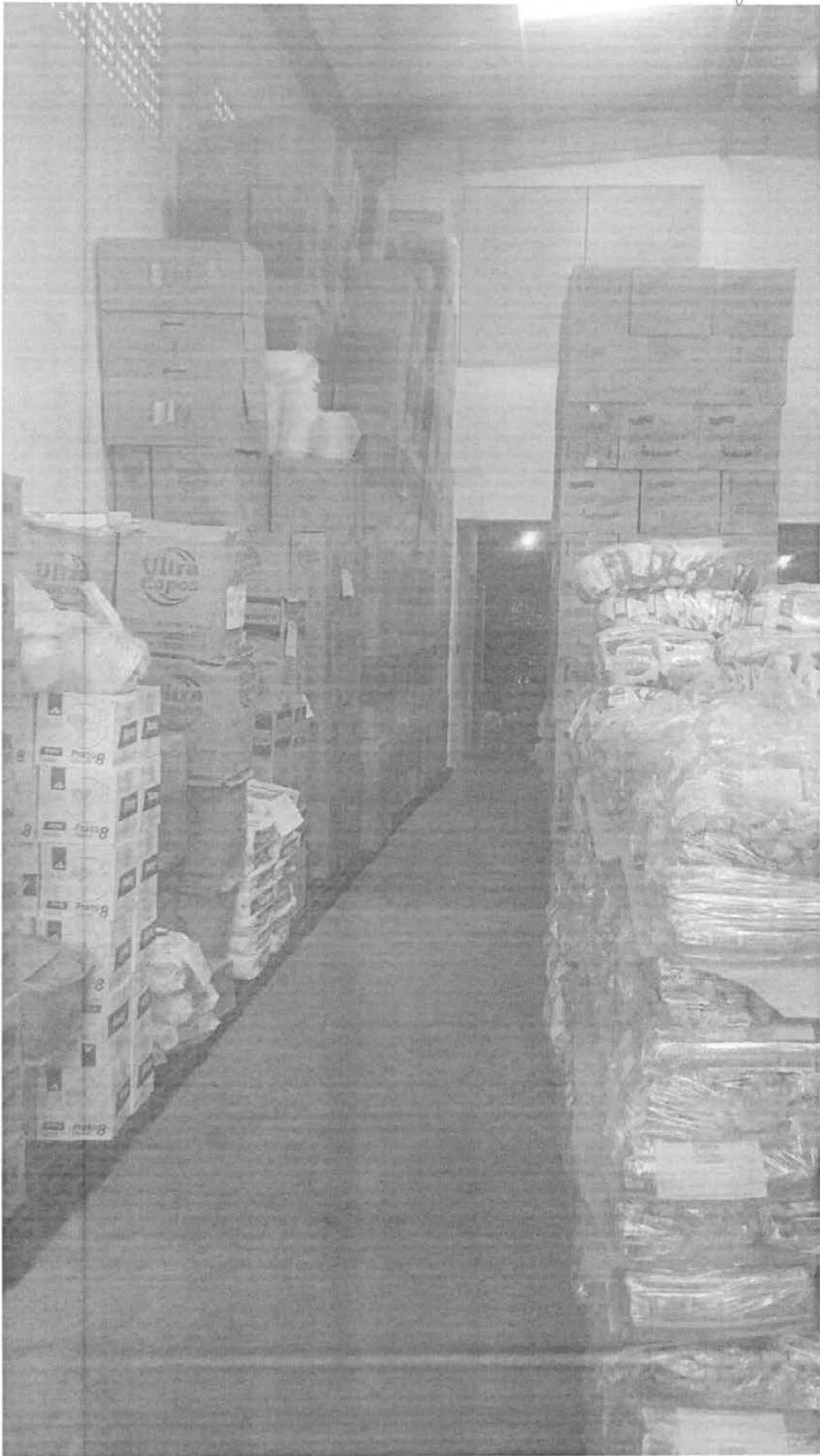
MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 003001/2023
FLS. 320
RUB. 48



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003001 / 2023
FLS. 27
RUB. *[Handwritten Signature]*



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 00030001 12023
FLS. 342
RUB. [Handwritten Signature]





MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0203006 1202.3
FLS. 399
RUB. 11



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020300L 12025
FLS. 345
RUB. 10



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003004202 3
FLS. 326
RUB. *[Handwritten Signature]*



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003001 / 12023
FLS. 34
RUB. 10



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203006 1202 3
FLS. 328
RUB. #



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003001 12023
FLS. 329
RUB. [Signature]



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 003001/2023
FLS. 350
RUB. 108



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0003001 12023
FLS. 118 351
RUB.



MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0203001 1202 3

FLS. 352

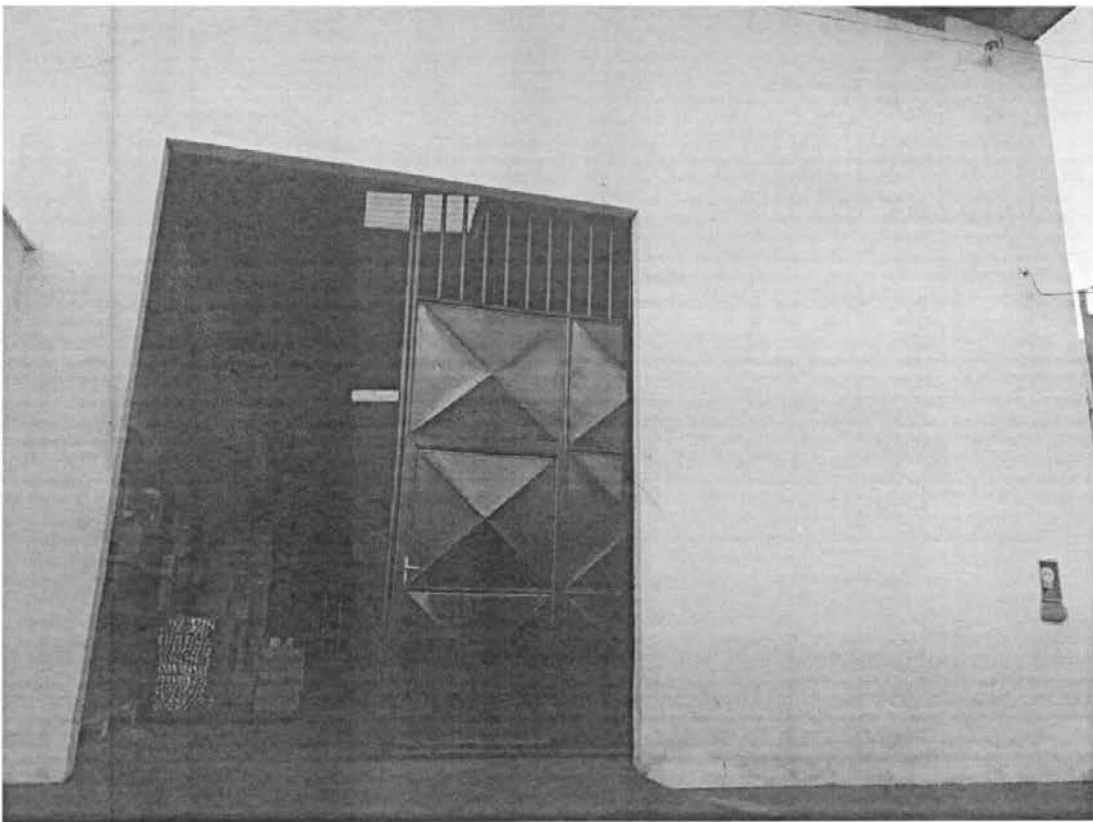
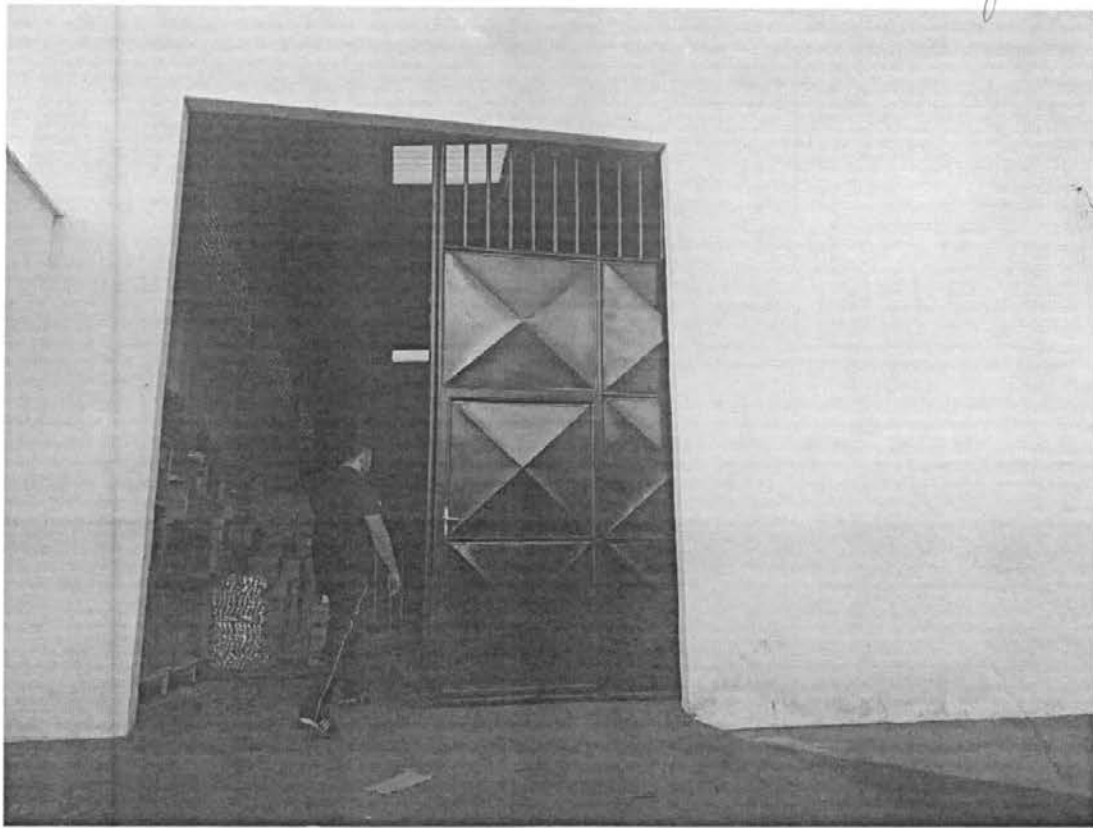
RUB. [Handwritten Signature]




MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003001 1202 5
FLS. 353
RUB. #



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 1202-3
FLS. 354
RUB. [Handwritten Signature]



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 1202 3
FLS. 572
RUB. 

COMERCIAL GOA EIRELI
GOA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 33.613.840/0001-44
R. 03 - N° 18 Lote C - Rua Verde
Fone/Fax: (98) 3303-4736

16

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0203001/202-3

FLS. 256

RUB. #

COMERCIAL GOA EIRELI

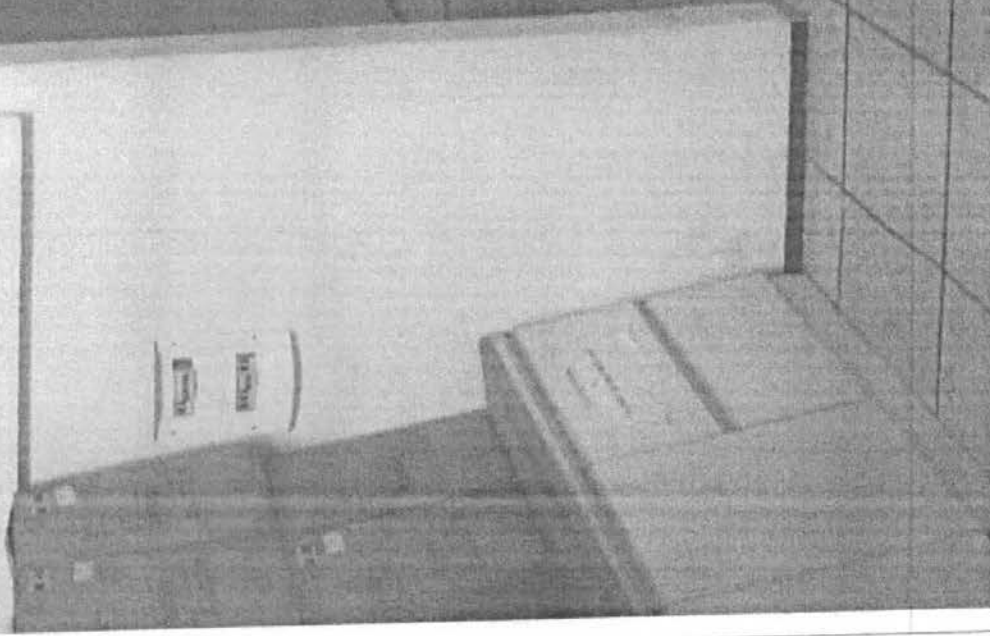
GOA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 33.614.584/0001-44

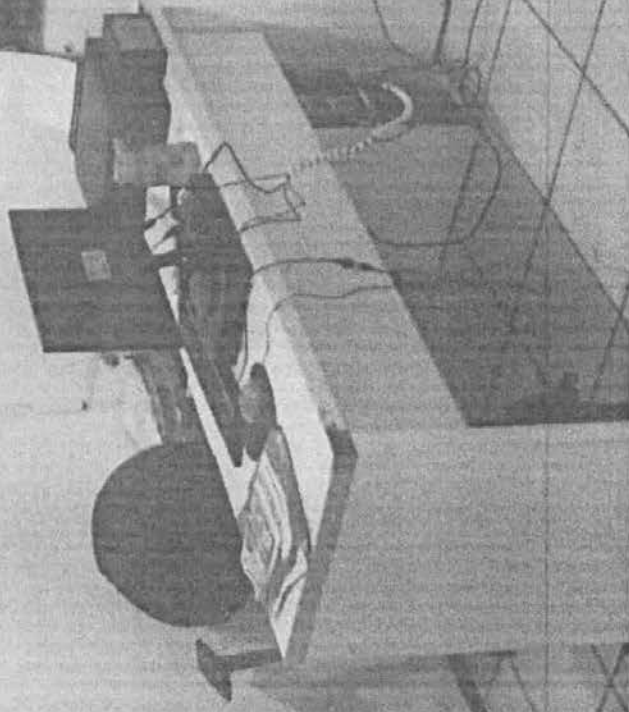
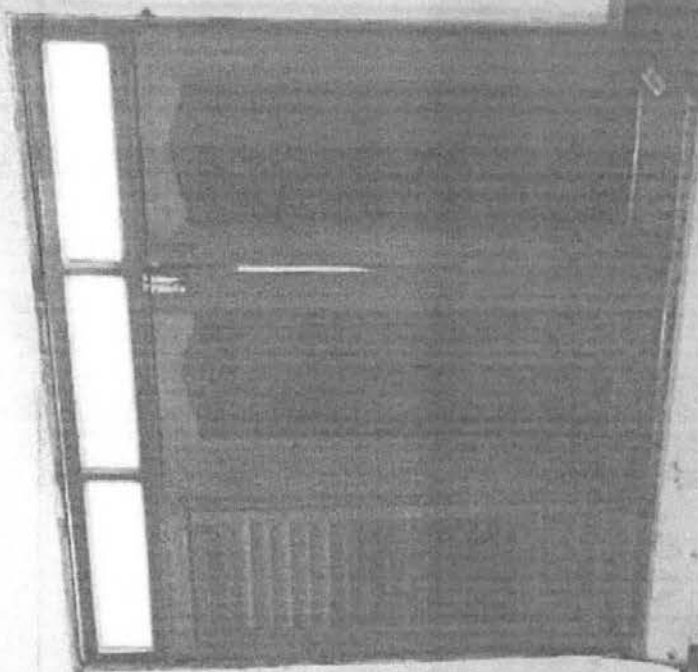
R. 03 - N° 16, Letra C - Bela Vista

Fone/Fax: (98) 3303-4738

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003006/2023
FLS. 557
RUB. 44



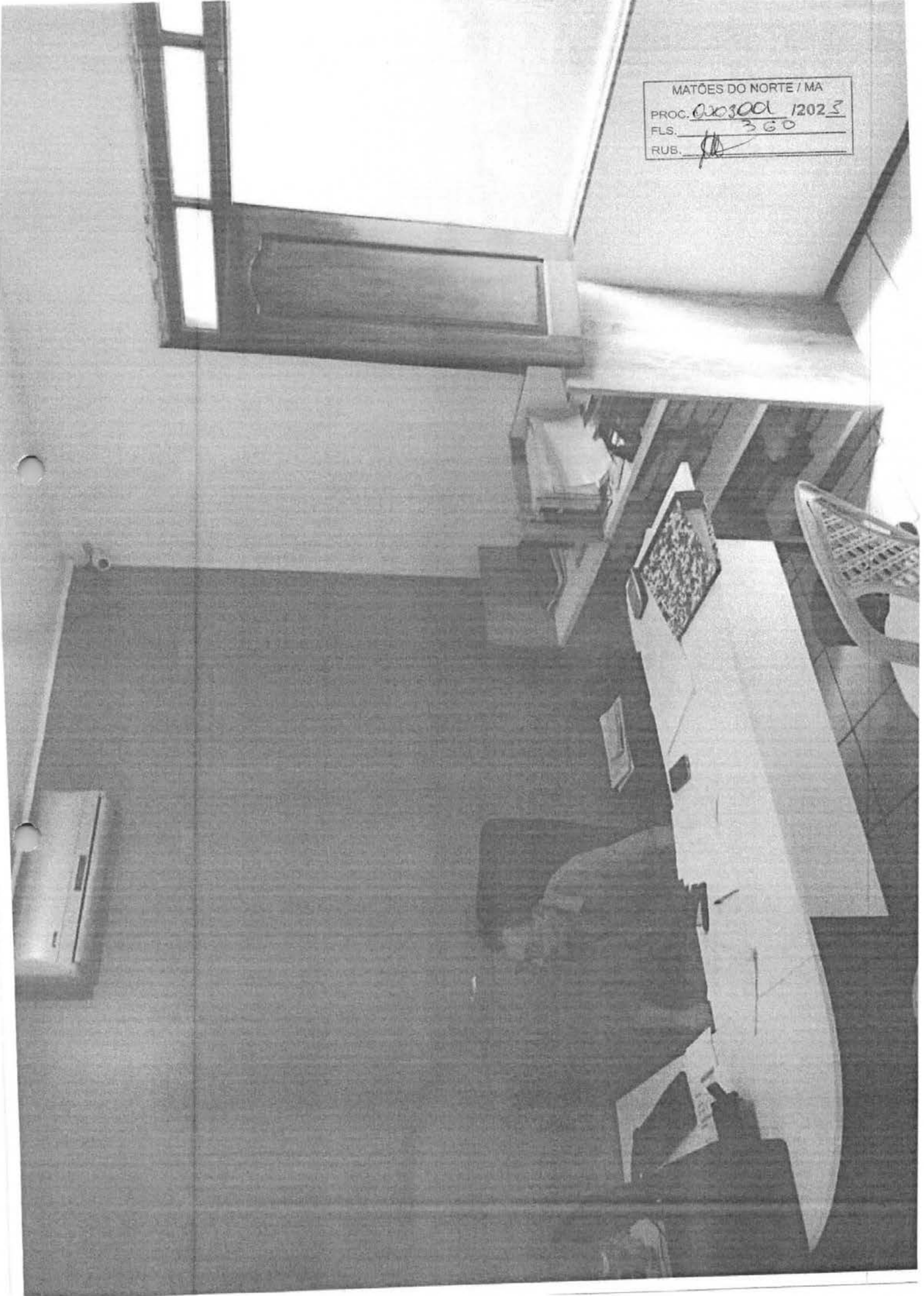
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 02030012025
FLS. 358
RUB. 16



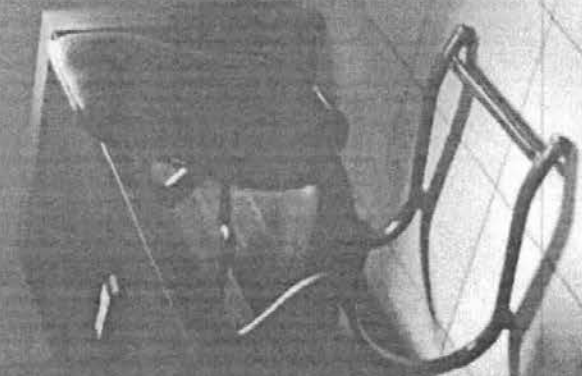
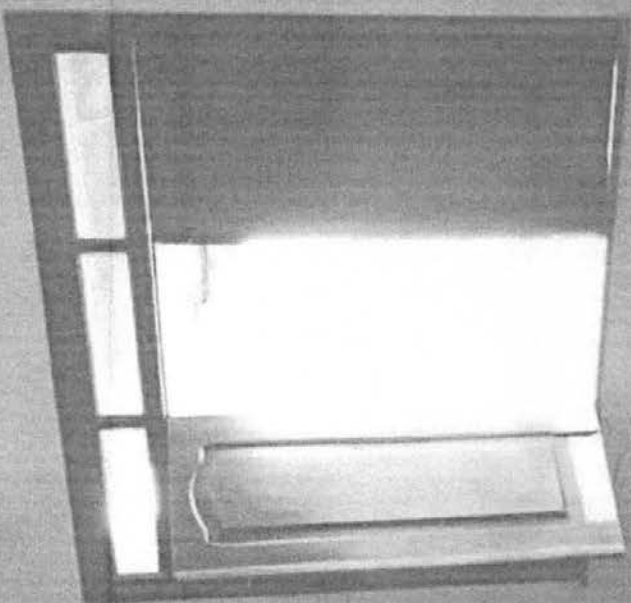
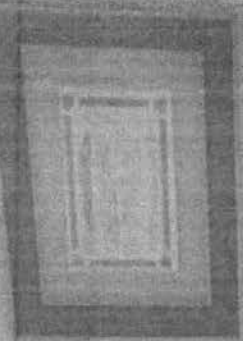
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1202-3
FLS. 354
RUB. 4




MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 12023
FLS. 360
RUB. 11



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 00300 1202
FLS. 361
RUB. 361



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	01030001 12023
FLS.	362
RUB.	

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011 / 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 0203001/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

SAO LUIS-MA, 27 de Março de 2023

COMERCIAL GOA LTDA - 33.614.584/0001-44

27/03/2023 18:04:43

Assinatura Digital: 2ABC7A49C69C549C8461E93AFB6A92BA

Data da consulta: 09/03/2023 17:10:44

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 000300012023
FLS. 563
RUB. [assinatura]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **33.614.584/0001-44**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMERCIAL GOA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/05/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
14/05/2019	29/02/2020	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 12023
FLS.	564
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data emissão: 22/03/2023

Data de validade: 22/05/2023

Nº da certidão: 12314991680

Código de Validação: 19f92c1d95

NOME: LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

CPF: 628.662.343-40

FILIAÇÃO: Maria Aparecida Barbosa da Silva / Antonio Moraes de Oliveira

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	365
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO NO SEGUNDO GRAU
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Data emissão: 22/03/2023

Data de validade: 22/04/2023

Nº da certidão: 12314993381

Código de Validação: 56576d9b1d

NOME: Leandro da Silva Oliveira

CPF: 628.662.343-40

FILIAÇÃO: Maria Aparecida Barbosa da Silva / Antonio Moraes de Oliveira

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos cadastros do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0003006 12025
 FLS. 369
 RUB. [assinatura]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

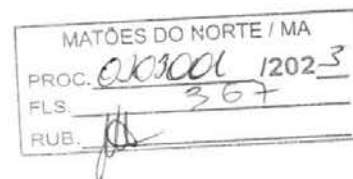
Nome Empresarial: COMERCIAL GOA LTDA			Protocolo: MAC2302509695	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 21600166560	CNPJ: 33614584000144	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 30/12/2022	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20221509410	30/12/2022	ALTERAÇÃO		
20220405115	24/04/2022	ALTERAÇÃO		
20220431213	07/04/2022	BALANÇO		
20210641827	11/06/2021	ALTERAÇÃO		
21600166560	27/10/2020	ALTERAÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/02/2023, às 17:00:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **QFL5OZVN**.



MAC2302509695

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL GOA LTDA		Protocolo: MAC2302532577	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600166560	CNPJ 33.614.584/0001-44	Data de Ato Constitutivo 14/05/2019	Início de Atividade 14/05/2019
Endereço Completo Rua 03 - PQ TOPAZIO, Nº 16, LETRA C, BELA VISTA - São Luís/MA - CEP 65073-200			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA OMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE			

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 12025
FLS.	368
RUB.	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL GOA LTDA		Protocolo: MAC2302532577			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS CARGA E DESCARGA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
Capital Social R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	628.662.343-40	R\$ 450.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	628.662.343-40	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/12/2022	20221509410	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 08:32:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AHAZAHX**.



MAC2302532577

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003001 12023
FLS. 369
RUB. 11

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COMERCIAL GOA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302532606	
NIRE 21600166560 CNPJ 33.614.584/0001-44		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 03 - PQ TOPAZIO, Nº 16, LETRA C, BELA VISTA - São Luís/MA - CEP 65073-200			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20221509410	30/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160016656	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20220405115	24/04/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220431213	07/04/2022	BALANÇO
002	20210641827	11/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200729330	27/10/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600166560	27/10/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21600166560	27/10/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	MX00241583	01/03/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME38852793	29/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME38801082	28/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME38312695	20/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME38248994	17/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME38238292	16/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME38236724	16/05/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21801632703	14/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21801632703	14/05/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 08:34:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NH12TFAJ**.



MAC2302532606

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001/2022
FLS.	370
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

COMERCIAL GOA EIRELI

33.614.584/0001-44

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/02/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.DKVY.YERX.V6FW.OP7L.T3BG**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001/2023
FLS.	371
RUB.	



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Acto

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202 3
FLS.	372
RUB.	<i>[assinatura]</i>



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020300/12023
FLS.	573
RUB.	<i>[assinatura]</i>



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fms deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

[assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202 3
FLS.	372
RUB.	



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	375
RUB.	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.614.584/0001-44
Razão Social: COMERCIAL GOA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16 - LETRA C - BELA VISTA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

21/03/2023, 09:54

Detalhamento das Sanções Vigentes - Portal da Transparência

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 33614584000144

LIMPAR

Data da consulta: 21/03/2023 09:54:13

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020300L 1202 3
FLS.	376
RUB.	<i>[assinatura]</i>

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 62866234340

LIMPAR

Data da consulta: 21/03/2023 09:54:13
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Table with columns: DETALHAR, CADASTRO, CNPJ/CPF SANCIONADO, NOME SANCIONADO, UF SANCIONADO, ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA, CATEGORIA SANÇÃO, DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO, VALOR DA MULTA, QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0103001 12023
FLS. 377
RUB.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 33614584000144

LIMPAR

Data da consulta: 21/03/2023 09:55:46
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0203006/2023
 FLS. 378
 RUB. *[assinatura]*


FILTROS APLICADOS:

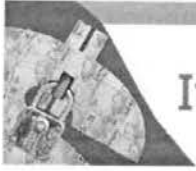
Cadastro: CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 62866234340

LIMPAR

Data da consulta: 21/03/2023 09:55:46
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0003001 1202 3
 FLS. 379
 RUB. 



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

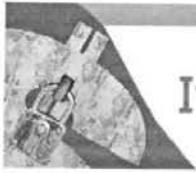
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202 3
FLS.	380
RUB.	

Certifico que nesta data (21/03/2023 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.614.584/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6419.AA4A.A850.3594 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003006 12023
FLS.	381
RUB.	

Certifico que nesta data (21/03/2023 às 10:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 628.662.343-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6419.AA65.6787.9621 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0002001 1202.3
FLS.	382
RUB.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL GOA LTDA**

CPF/CNPJ: **33.614.584/0001-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:01:46 do dia 21/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G7FL210323100146

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202 3
FLS.	383
RUB.	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **628.662.343-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:03:49 do dia 21/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A4EP210323100349

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0003001 12023
FLS. 384
RUB.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2023 10:05:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL GOA LTDA**
CNPJ: **33.614.584/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo Administrativo nº 0203001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001 1202-3
FLS.	385
RUB.	

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisições de móveis, eletros, utensílios de cozinha e outros para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao dia das mães no Município de Matões do Norte/MA.

Documentos de Habilitação:

ELETRO WENDEL LTDA
CNPJ: 10.401.351/0001-68

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 / 2023
FLS.	376
RUB.	

W R C BEZERRA - EPP**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03685495050, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 013.932.473-93, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na AVENIDA BRASIL, nº 258 A, CENTRO, CEP: 65485-000; Empresário da **W R C BEZERRA**, sediada na RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000; com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21 1 01610618, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, resolve alterar:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- 1- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 8- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 9- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 10- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 12- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 13- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 15- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 16- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 17- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Cláusula Terceira – Tendo em vista as alterações ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas, decido aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020800L 1202 3
FLS.	58x
RUB.	

W R C BEZERRA - EPP

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03685495050, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 013.932.473-93, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na AVENIDA BRASIL, nº 258 A, CENTRO, CEP: 65485-000; Empresário da **W R C BEZERRA**, sediada na RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000; com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21 1 01610618, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, resolve consolidar:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma W R C BEZERRA, e usará a expressão ELETROWENDEL como nome fantasia.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- 1- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 8- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 9- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 10- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020300 1202-3
FLS.	388
RUB.	

- 12-4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 13-4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14-4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 15-4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 16-7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 17-9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18-4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/10/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente contrato.

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
EMPRESÁRIO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001/2023
FLS.	389
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W R C BEZERRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021 05:52 SOB N° 20211183644.
PROTOCOLO: 211183644 DE 19/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107685220. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.
NIRE: 21101610618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.
W R C BEZERRA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PROC.	003001/2023
FLS.	3 mo
RUB.	

ELETRO WENDEL LTDA - EPP

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03685495050, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 013.932.473-93, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na Avenida Brasil, nº 258 A, Centro, CEP: 65485-000; Empresário da **W R C BEZERRA**, sediada na Rua Coronel Catão, nº 399, Centro, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000; com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21 1 01610618, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, nos termos da lei, transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **ELETRO WENDEL LTDA**.

Cláusula 2ª. O endereço da sede será na Rua Coronel Catão, nº 399, Centro, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000.

Cláusula 3ª. O objeto social será:

- 1- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 8- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 9- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 10- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 12- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 13- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 15- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

- 16- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 17- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O **capital social** será no valor de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	250.000	100%	R\$ 250.000,00

Cláusula 6ª. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

Cláusula 7ª. A **administração da sociedade** será exercida por WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA.

Cláusula 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A **participação do sócio** nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROG.	00300 12023
FLS.	302
RUB.	

Cláusula 11ª. A sociedade tem por foro contratual a comarca de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciandose expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em uma (01) via com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís do Maranhão, 19 de agosto de 2022

Wendel Ricardo Costa Bezerra



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202 3
FLS.	393
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO WENDEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022 17:52 SOB Nº 21201282035.
PROTOCOLO: 221018239 DE 22/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211036060. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.
NIRE: 21201282035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2022.
ELETRO WENDEL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020300 / 2023
FLS.	294
RUB.	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.401.351/0001-68
NOME EMPRESARIAL:	ELETRO WENDEL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/03/2023 às 15:11 (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0103001 12023
FLS. 305
RUB. [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 256390720030 GEJUSPC MA

CPF: 013.932.473-93 DATA NASCIMENTO: 15/07/1987

FILIAÇÃO: ISMAR DE JESUS BEZERRA
BEATRIZ COSTA BEZERRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03685495050 VALIDADE: 13/08/2025 1ª HABILITAÇÃO: 16/09/2005

OBSERVAÇÕES:

Wendel Ricardo C. Bezerra
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 13/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40668844874
MA042942373

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112545710

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203000 1202,3
FLS.	396
RUB.	<i>[assinatura]</i>

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **013.932.473-93**

Nome: **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**

Data de Nascimento: **15/07/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/08/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:09:05** do dia **15/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5AEC.CAAE.529E.7BAD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 202 3
FLS. 392
RUB. 11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.401.351/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ELETRO WENDEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROWENDEL

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORONEL CATAO

NÚMERO
399

COMPLEMENTO

CEP
65.485-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAPECURU MIRIM

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WENDELRCB@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8866-3331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/10/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 15:10:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.401.351/0001-68 **Inscrição Estadual:** 12.307917-9**Razão Social:** ELETRO WENDEL LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL CATAO**Número:** 399 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** ITAPECURU MIRIM **UF:** MA**CEP:** 65485000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
Principal: ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 19/12/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (4669999), 12/11/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2022,

CTE a partir de:

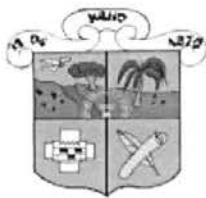
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/03/2023**Número da Consulta:**

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0203001 1202_3
 FLS. 398
 RUB.

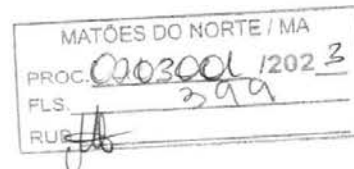
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

Praça Gomes de Sousa. Centro

CNPJ: 05648696000180



Inscrição Municipal: 11014391 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa: Jurídica **CPF/CNPJ:** 10.401.351/0001-68 **Junta Comercial:** 21201282035
Nome/Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA **Inscrição Estadual:** 123079179
Nome Fantasia: ELETROWENDEL **Complemento:**
Endereço: CORONEL CATAO, N°: 399 **Email:** WENDELRCB@HOTMAIL.COM
Bairro: CENTRO **Telefone:** 98-988663331 **CEP:** 65485000
Município: ITAPECURU MIRIM / MA **Celular:**

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	100,000	Outros

Enquadramento

Enquadramento:		Simples Nacional:	Sim
Classificação:	Comércio	Substituto Tributário:	Nao
Regime Especial:	Não Possui	Calcula Alvará:	Sim

CMAE**CNAE**

CNAE	Descrição	Dispensado
3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Nao
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Nao
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Nao
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Nao
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Nao
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Nao
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Nao
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Nao
4754701	Comércio varejista de móveis	Nao
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Nao
4771100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Nao
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Nao
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Nao
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	Nao
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Nao
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Nao
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Nao
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Nao

Informações Complementares

Área Comercial (m²): **Capital Social:**
Área Ocupação Solo (m²): **Área Publicidade (m²):**
Horário de Funcionamento:

Escritório de Contabilidade**Status/Observações**

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
10/10/2008	01/10/2022	00000		Ativo	MIGRAÇÃO

INSC. ESTADUAL: 12.307.917-9
RAZÃO SOCIAL: ELETRO WENDEL LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 22/08/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.401.351/0001-68
RAZÃO SOCIAL: ELETRO WENDEL LTDA
NIRE: 21201282035
INÍCIO DE ATIVIDADES: 13/10/2008
AGÊNCIA REGIONAL: 34 - AGÊNCIA DE ITAPECURU MIRIM
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010
CORREIO ELETRÔNICO: aldemir.multicontas@gmail.com

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 250.000,00
UFRE: 49 - Ufre/Bacabal
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: 01/10/2022
ÁREA UTILIZADA: 0

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001/2023
FLS. 2000
IB.

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65485-000
ENDEREÇO RUA CORONEL CATAO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO VIVA PROCON
CIDADE: ITAPECURU MIRIM
TELEFONE: --
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 399
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA CORONEL CATÃO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: ITAPECURU MIRIM
TELEFONE: (98)8866-3331
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 399
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
5	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
7	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
10	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
11	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
12	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
13	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
14	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
15	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
16	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
17	3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO
18	4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4348957339	FILIFE ARNON MARQUES TAVARES	3 - CONTADOR
1393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	101 - SÓCIO
1393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001 1202-3
FLS. 201
RUB. [assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001 1202 3
FLS.	202
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETRO WENDEL LTDA**
CNPJ: **10.401.351/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:37 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2023.

Código de controle da certidão: **58CC.308A.04D7.4BD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020300012023
FLS.	2103
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
CPF: 013.932.473-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:21 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **A298.F2C6.22CA.5BFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001/2023
FLS.	001
RUB.	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.401.351/0001-68
Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA
Endereço: R CORONEL CATAO 399 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031501344202526603

Informação obtida em 15/03/2023 11:58:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202 3
FLS.	005
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO WENDEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.401.351/0001-68
Certidão nº: 8307777/2023
Expedição: 25/02/2023, às 11:42:50
Validade: 24/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO WENDEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.401.351/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 / 2023
FLS.	106
RUB.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CPF: 013.932.473-93

Certidão n°: 10826683/2023

Expedição: 15/03/2023, às 11:59:34

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **013.932.473-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0503001 1202 3
FLS.	270 x
RUB.	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ELETRO WENDEL LTDA

INSCRIÇÃO: 10.401.351/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/03/2023, às 11:55:16, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: PT56SM6RFB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	0003006 1202 3
FLS.	0008
RUB.	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ELETRO WENDEL LTDA (ELETROWENDEL)

CNPJ: 10.401.351/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 15/03/2023, às 11h52

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 02/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **56wAkJs**.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 1202 3
FLS.	209
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 229854/22

Data da

19/12/2022 14:23:40

Inscrição Estadual: 123079179

CPF/CNPJ: 10401351000168

Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA

Endereço: RUA CORONEL CATAO, 399 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone:

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001/2023
FLS.	110
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002709/23

Data da

11/01/2023 13:30:57

Inscrição Estadual: 123079179

CPF/CNPJ: 10401351000168

Razão Social: ELETRO WENDEL LTDA

Endereço: RUA CORONEL CATAO, 399 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: null

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/01/2023 16:28:22

**PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM**

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO

CNPJ 05.648.696/0001-80

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 168/2023**

CPF/CNPJ

10.401.351/0001-68

Inscrição Municipal

11014391

Nome/Razão Social ou Comercial

ELETRO WENDEL LTDA

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: RUA: CORONEL CATAO, 399, , CEP - 65485-000

Bairro.....: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM

Finalidade da Certidão

Diversos

Atividades

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

A Coordenação da Receita Municipal, **CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que **NÃO CONSTAM** pendências relativas a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS** administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Pública Municipal, do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo supra qualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Válida Até: 14/04/2023

ITAPECURU MIRIM, 15 de Março de 2023.

Código de Autenticidade: IGCZ6F8RDQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://itapecurumirim.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

**PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM****SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO****PRAÇA GOMES DE SOUSA, CENTRO****CNPJ 05.648.696/0001-80****ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro 11014391	Nº da Inscrição 11014391	Nº do Alvará 13	Validade 31/12/2023	Exercício 2023
CPF/CNPJ 10.401.351/0001-68	Nome ELETRO WENDEL LTDA			
RG/Inscrição 123079179	Nome Fantasia ELETROWENDEL			
Logradouro CORONEL CATAO			Número 399	
Complemento			CEP 65485000	
Bairro CENTRO				
Cidade ITAPECURU MIRIM				
Atividade Principal 4753900-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo				
Horário de Funcionamento Não Informado				
Sócios 01393247393- WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA				
Observações Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente,				
Data de Abertura	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública			Código de Autenticidade D1B1XOF6PYD

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4754701 - Comércio varejista de móveis
 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 1202 J
FLS.	213
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDGRA-SJDIM - 252023
Código de validação: 77C86BD921

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS
CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA) – 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, fazendo buscas nos sistemas *Themis PG* e *PJe*, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA)** em desfavor de **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**, brasileiro, empresário, inscrita no **CPF** sob o nº. **013.932.473-93**, nascido em 15/07/1987, filho de Ismar de Jesus Bezerra e Beatriz Costa Bezerra, residente e domiciliado na Rua Coronel Catão, nº. 399, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nos Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo” Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretária Judicial, consultei, digitei, conferi e assino abaixo.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 17/03/2023 15:40 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDGRA-SJDIM - 252023 / Código: 77C86BD921
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 412023
Código de validação: 34C5853657

Número da guia: 23053701001445854.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ELETRO WENDEL LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **10.401.351/0003-68**, com sede localizada na Rua Coronel Catão, nº. 399, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907



CERTJUDONE-SJDIM - 412023 / Código: 34C5853657
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203000/202-3
FLS.	416
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 24/02/2023 09:35 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 412023 / Código: 34C5853657
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO TOTAL		PASSIVO TOTAL		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	
ATIVO TOTAL	1.316.325,29	PASSIVO TOTAL	1.316.325,29	Receita Operacional Bruta	2.895.126,45
ATIVO CIRCULANTE	967.783,80	PASSIVO CIRCULANTE	305.832,08	Receita Operacional Líquida	2.895.126,45
Disponível	336.979,78	Obrigações de Curto Praz		(-) Custos Operacionais	1.713.540,11
- Caixa	55.589,78	- Fornecedores	84.252,59	Lucro Bruto	1.181.586,34
- Banco C/Movimento	96.265,00	- Obrigações Tributárias	156.365,10	(-) Despesas Operacionais	421.093,13
- Aplicações Financeiras	185.125,00	- Obrigações Trab.	53.213,33	(-) Administrativa	82.982,10
Realizável a Curto Praz	630.804,02	- Empréstimos	12.001,06	(-) Tributárias	260.854,48
- Clientes	630.804,02	Patrimônio Líquido	1.010.493,21	(-) Financeira	77.256,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE	348.541,49	Capital Social		LUCRO LÍQUIDO	760.493,21
Imobilizado	374.110,29	Capital Social			
- Maquinas e Equipamento:	362.450,29	- Capital Social Integralizado	250.000,00		
- Comp. e Periférico	11.660,00	Lucros Acumulados	760.493,21		
(-) Depreciação Acumulada	25.568,80	- Lucro Liq. do Período	760.493,21		
- Depreciação	25.985,80				

ÍNDICES CONTÁBEIS 2021

Índice de Liquidez Geral	R\$ 967.783,80	3,16
	R\$ 305.832,08	
Índice Liquidez Corrente	R\$ 967.783,80	3,16
	R\$ 305.832,08	
Índice Endividamento Total	R\$ 305.832,08	0,23
	R\$ 1.316.325,29	
Solvência Geral	R\$ 1.316.325,29	4,30
	R\$ 305.832,08	

São Luís – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Wendel Ricardo Costa Bezerra
 Empresário
 CPF 013.932.473-93

Filipe Arnon Marques Tavares
 Contador
 CRC-MA 013565/O
 CPF 043.489.573-39

W. R. C. BEZERRA - EPP
Rua Coronel Catão, nº 399 – Centro.
Itapecuru Mirim/MA – CEP: 65.485-000
CNPJ nº 10.401.351/0001-68
NIRE nº 211 01610618

Página 2 de 5

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	000300 / 202 3
FLS.	418
RUB.	

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Notas Explicativas: (31/12/2021) – LEI nº 6.404/76.

Resolução CFC nº 877/2000.

- 1) Conseguimos enfim concluir nossas metas, dentro das normas técnicas contábeis e de acordo com a Lei de nº 6.404/76 e resoluções pertinentes do CFC.
- 2) De acordo com a demonstração de resultado (DRE), finalizamos o exercício financeiro de 2021 com lucro de R\$ 760.493,21 (setecentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).
- 3) As despesas estão alinhadas nas posições demonstradas nos livros diário e razão, com muita clareza e responsabilidade.
- 4) Enfim, mais um período de grande trabalho à frente da organização W. R. C. BEZERRA - EPP, que busca resultados positivos a fim de desenvolver ainda mais a empresa e seus colaboradores.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: 2021

- 1) A W. R. C. BEZERRA - EPP, é uma entidade especializada em venda e prestação de serviço, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, foi criada para construir sonhos, gerar EMPREGOS E ALCANÇAR LUCROS e, em caráter SOCIAL, o bem-estar, a proteção, e a integração de seus colaboradores.
- 2) As Demonstrações Financeiras da Entidade, foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 3) As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade nessas Demonstrações Financeiras, estão descritas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentados.
 - a) As receitas e despesas são apropriadas obedecendo, ao regime de competência. A receita com os serviços apresentados representam o valor justo no curso normal das atividades da Entidade.
 - b) Caixa, e equivalente de caixa – Representados por numerários em caixa, que são saldos em Banco Conta Movimento.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2021.

W. R. C. BEZERRA - EPP

Rua Coronel Catão, nº 399 – Centro.
Itapecuru Mirim/MA – CEP: 65.485-000
CNPJ nº 10.401.351/0001-68
NIRE nº 211 01610618

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 / 202 3
FLS.	179
RUB.	

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**INDICADORES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO
OU INDICADORES DE LIQUIDEZ**

Esses indicadores buscam evidenciar a condição da empresa de saldar suas dívidas e de sua estrutura de endividamento. São indicadores extraídos apenas do balanço patrimonial, razão por que são considerados indicadores estáticos. Quer dizer que no momento seguinte esses indicadores serão alterados.

LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula de cálculo: =

R\$ 967.783,80
R\$ 305.832,08

 3,16

Indica: Quanto à empresa possui no Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Objetivo: Verificar a capacidade de pagamento da empresa dos valores de curto prazo.

Parâmetro de Comparação: Um ponto referencial é que este indicador deva ser sempre superior a 1,00, sendo classificado como ótimo a partir de 1,50. Uma avaliação conclusiva deste indicador dependerá da qualidade dos ativos e passivos. É importante notar a qualidade dos valores a receber, bem como a relevância dos estoques.

No período acima, o Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante, e isto significa que os investimentos no Ativo Circulante são suficientes para cobrir as dívidas de curto prazo e ainda permitir uma folga de mais de 50%.

LIQUIDEZ GERAL

Fórmula de cálculo: = =

R\$ 967.783,80
R\$ 305.832,08

 3,16

Indica: Quanto à empresa possui de Ativo Circulante e Realizável à Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Objetivo: Este indicador tem como objetivo verificar a capacidade pagamento, agora analisando as condições totais de saldos a receber e a realizar contra os valores a pagar, considerando tanto os saldos de curto como o de longo prazo.

O índice de Liquidez Geral do período, igual a 3,16, indica que para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa tem R\$ 3,16 de investimentos realizáveis a curto-prazo, ou seja, consegue pagar todas as suas dívidas e ainda dispõe de uma folga, excedente ou margem.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00030001 / 2023
FLS.	920
RUB.	

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Fórmula de cálculo: $X 100$

R\$ 760.493,21
R\$ 1.010.493,21

= 75,25

Indica: Quanto à empresa obteve de lucro para cada R\$ 100 de Capital Próprio investido.

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Objetivo: Este é o indicador definitivo. Representa o quanto foi à rentabilidade do capital que os sócios da empresa investiram no empreendimento. É o indicador definitivo da rentabilidade do investimento próprio.

Esse indicador conjuga todos os demais indicadores de rentabilidade, lucratividade e de atividades, numa expressão final: o quanto ganhamos!

Parâmetro de Comparação: Esse indicador é comparável para qualquer empresa, de qualquer setor, de qualquer país, de qualquer investimento.

Em nosso país, deveremos ter como base para comparação o rendimento do ativo financeiro de menor risco, que no caso é a poupança. Ela rende 0,5% ao mês ou 6,16% ao ano. Dessa forma, não se pode conceber um retorno de investimento empresarial, cujo conteúdo de risco é significativo, que seja igual ou inferior ao rendimento da poupança garantida pelo governo. Outras opções a serem comparadas, são os rendimentos alternativos de mercado, além da Caderneta de Poupança, temos Títulos de Renda Fixa, CDBs, Letras de Câmbio, Ações, Aluguéis, Fundos de Investimentos, etc. Com isso se pode avaliar se a empresa oferece rentabilidade superior ou inferior a essas opções. Todas essas taxas livres de impostos.

Para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio investido, a empresa conseguiu R\$ 75,25 de Lucro no período. A taxa de 75,25% é superior ao que oferecem os títulos de mercado, que oscilam em torno de 6%. Normalmente, espera-se das empresas rentabilidade superior à dos títulos de mercado financeiro; possuir o investimento na empresa representa um capital de risco, ou seja, nada garante sua rentabilidade, que poderá inclusive ser negativa.

Filipe Arnon Marques Tavares
Contador / Perito Judicial
CRC-MA 013565/O
CPF 043.489.573-39



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00300 / 202 3
FLS.	121
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W R C BEZERRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
04348957339	FILIPE ARNON MARQUES TAVARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 17:58 SOB N° 20220511128.
PROTOCOLO: 220511128 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205637660. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.
NIRE: 21101610618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
W R C BEZERRA - EPP

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	00300 / 202 3
FLS.	022
RUB.	

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 58, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa W R C BEZERRA - EPP, município Itapecuru Mirim, CNPJ nº 10.401.351/0001-68, Número de Registro (NIRE) 21101610618.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/10/2008

● constitutivo: 21101610618

Itapecuru Mirim, 01/01/2021

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
Empresário
CPF 013.932.473-93

FILIPE ARNOS MARQUES TAVARES
CONTADOR
CRC/MA 013565

W R C BEZERRA - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 10.401.351/0001-68

Termo de Encerramento

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	223
RUB.	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 58, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa W R C BEZERRA - EPP.

Itapecuru Mirim, 31/12/2021

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
Empresário
CPF 013.932.473-93

FILIPE ARNOS MARQUES TAVARES
CONTADOR
CRC/MA 013565

W R C BEZERRA - EPP
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 10.401.351/0001-68



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0203001/2023
FLS. 124
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W R C BEZERRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
04348957339	FILIFE ARNON MARQUES TAVARES
10401351000168	W R C BEZERRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 09:23 SOB N° 20220540802.
PROTOCOLO: 220540802 DE 02/05/2022. NIRE: 21101610618.
W R C BEZERRA - EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 1202 3
FLS.	225
RUB.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205579961 em 04/05/2022, protocolo 220540802. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W R C BEZERRA - EPP
Número de Registro:	21101610618
CNPJ:	10401351000168
Município:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	
04348957339	FILIFE ARNOS MARQUES TAVARES	MA013565
10401351000168	W R C BEZERRA - EPP	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 09:24 SOB Nº 20220540802.
PROTOCOLO: 220540802 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205579961. NIRE: 21101610618.
W R C BEZERRA - EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001 1202 3
FLS.	426
RUB.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FILIPE ARNON MARQUES TAVARES
REGISTRO.....	: MA-013565/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.489.573-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/03/2023 as 12:00:56.

Válido até: 13/06/2023.

Código de Controle: 228536.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	020300 1202 3
FLS.	123
RUB.	

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **W R C BEZERRA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/10/2008, NIRE: 21101610618, CNPJ: 10.401.351/0001-68, estabelecido(a) na AVENIDA BRASIL, 294 CENTRO, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Itapecuru Mirim - MA, 17/01/2017


WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
Titular



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 21:10 SOB Nº 20170023710.
PROTOCOLO: 170023710 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700210285. NIRE: 21101610618.
W R C BEZERRA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

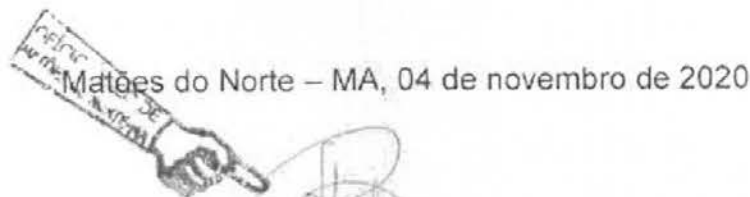
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	21258
RUB.	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01.612.831/0001-87, com sede na Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro - Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Raimunda Laélia Pinheiro Silva, portadora do CPF sob nº 029.802.043-23, declara para os fins de direito a quem possa interessar que a empresa WRC BEZERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.401.351/0001-68, sediada na Rua Coronel Catão, 399, centro, Itapecuru Mirim, neste ato representada por sua titular, Wendel Ricardo Costa Bezerra, portador da Cédula de Identidade nº 256390720030 JEJUSPCMA e CPF 013.932.473-93, prestou serviços de fornecimento de material de informática em geral, desempenhando o fornecimento na íntegra conforme o contrato celebrado entre as partes, executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas conforme o objeto licitado no ano de 2018, referente ao pregão 017/2018.

em mais para o momento.

Matões do Norte – MA, 04 de novembro de 2020



Raimunda Laélia Pinheiro Silva
Portaria 262/2020

Secretária Municipal de Administração e Finanças



Avenida Dr. Antônio Sampaio, 100, CENTRO, MATÕES DO NORTE/MA

Podar Judiciário TJMA Selo:
RECFF1561966MFKCTZ401415
26/11/2020 15:53:06, At: 13.17.2, Par te(s):
RAIMUNDA LAELIA PINHEIRO SILVA, Rec
Firma: Semeinanca Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40
FEC R\$ 0,10 FRIEF R\$ 0,17 FEHF R\$ 0,17
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CPF: 021.802.393 - 70



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ sob o nº 11.516.236/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS do Município de Mirinzal, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 11.516.236/0001-00, com sede à Avenida Governador Antonio Dino, s/n, Centro, Mirinzal (MA), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. LARISSA DE MARIA SCHALCHER MENDES ALMEIDA – Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliado nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 001.682.073-89, declara para fins de direito a quem possa interessar que a empresa W R C BEZERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, com sede à Rua Coronel Catão nº 399, Bairro: Centro, CEP 65.485-000, na cidade de Itapecuru Mirim/MA, **FORNECEU** os equipamentos e materiais de informática, desempenhando o fornecimento na íntegra, conforme **CONTRATO Nº 0612.001/2021** celebrado entre as partes, executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Item	Especificações	MARCA/ FABRICANTE	MODELO	Qtd	Und
1	Computador, tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core I3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 500 GB, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Sistema operacional Windows 10 (64 bits) ou superior. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	EVEREX	OFFICE - OT3	35	und
2	Computador Servidor , tipo desktop, com garantia on site, equipado com processador core I7, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Monitor LED de no mínimo 19,5", cor preto, voltagem bivolt, memória RAM de 16GB (1x16GB ou 2x8GB), DDR4, armazenamento SSD 1TB, tipo sata, placa mãe da mesma marca do fabricante do gabinete, conexão USB frontal e traseira, porta de rede RJ45, unidade ótica padrão de leitura CD±R, CD±RW, DVD±R e DVD±RW, teclado ABNT2 e mouse, fonte com ajuste automático de voltagem para 110/220volts. Sistema operacional Windows 10 (64 bits) ou superior. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	EVEREX	OFFICE - OT7	1	und

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ sob o nº 11.516.236/0001-00

3	Notebook , modelo slim, com tela LED Full HD de 15", antirreflexo, equipado com processador core I3, mínimo 8ª geração de mínimo de 3,0 GHz, com arquitetura x64 e no mínimo quatro núcleos, Memória RAM mínima: 4GB, DDR4, 2666MHz, Disco Rígido mínimo: 500 GB 5400 rpm, tipo sata, Teclado: Padrão ABNT2 (Português – Brasil), Mouse Touchpad, Webcam integrada, Bateria integrada com autonomia de no mínimo 3 hs de duração, Sistema Operacional Windows 10, de 64 bits em Português (Brasil), Portas e slots: Leitor de cartão de memória; Entrada combinada (headset e microfone); 3 Portas USB de 2.0 nominimo; Porta Ethernet; Porta HDMI. Fonte automática de voltagem para 110/220volts. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses	LENOVO	INTELCORE I3-10110U	10	und
4	Multifuncional a laser monocromática, função: impressão, digitalização e cópia, com velocidade de impressão de no mínimo 30 páginas por minuto; memória mínima de 256 MB; resolução mínima da cópia e impressão de 1200 x 1200 dpi; frente e verso automático da cópia, impressão e digitalização; tamanhos de mídias (papel) suportado para cópia e impressão A5, A4, Ofício, Carta, bandejas e ADF; Alimentação do papel 250 folhas na bandeja de entrada; Alimentador Automático de originais reverso (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas; escalas de redução e ampliação de cópia de 25% a 400%; 1- 99 cópias contínuas no mínimo; Protocolo de Rede TCP/IP; interface de Rede: STANDARD 10/100 Base TX, USB 2,0 USB Host; Compatível com os Sistemas Operacionais: Windows XP/Vista 7/8, Server 2003,2008; Scanner formato PDF/ TIFF/ JPEG; com capacidade de digitalizar em cor & preto/branco, tensão de alimentação de entrada 115 ou 220V. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	BROTHER	DCP-1602	14	und
5	NO-BREAK - com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 2000va. Tensão entrada 220V monofásico. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Possuir no mínimo 02 (duas) baterias internas seladas livres de manutenção e à prova de vazamento. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 5 minutos. Possuir, no mínimo, cinco tomadas de saída de 10A no padrão NBR 14136. Proteção contra sub/sobretensão, descarga da(s) bateria(s) e sobrecarga na saída. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	JBRGUARD	JBR 200VAGUARD	1	und
6	Estabilizador – Potência real mínima de 1000va; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão saída: 115V~; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: no mínimo 5 tomadas NBR 14136; Possuir Fusível rearmável; Possuir Filtro de Linha; Possuir a função TRUE RMS; Possuir a função de Autoteste; Proteções para a carga: Ruído, Sobretensão e Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do estabilizador: Sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito; Garantia mínima de 12 meses.	TS SHARA	POWER EST 1000BI	35	und
7	Autotransformador 220/110 – mínimo 1200VA	TRAFOTRON	1500	14	und
8	Switch de rede com 08 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático	TP LINK	L510086	7	und



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000300 / 2023
FLS.	2151
RUB.	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ sob o nº 11.516.236/0001-00

9	Switch de rede com 24 portas 10/100/1000Mbps Case Plástico, de uso em mesa ou de montagem na parede, Sistema Plug and Play, bivolt automático	TP LINK	5F1024D	1	und
10	Roteador, mínimo 02 antenas, com taxa de transferência de no mínimo 450 Mbps, IEEE 802.11 b/g/n, Banda de frequência de 2,4 GHz ou 5 GHz, mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP, suporte aos padrões de criptografia WPA e WEP, Potência mínima de saída de 15 dBi, Suportar DMZ, deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Bivolt automático	TP LINK	WR840N	7	und

Sem mais para o momento.

Mirinzal/MA, 13 de Junho de 2022.


 **Larissa Mendes Almeida**
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ Nº 11.516.236/0001-00
LARISSA DE MARIA SCHALCHER MENDES ALMEIDA
CPF Nº 001.682.073-89
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 00000012023
 FLS. 272
 RUB. [assinatura]

Atestamos para os devidos fins que a empresa W R C BEZERRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, com sede na Rua Coronel Catão, 399, Centro, Itapecuru – Mirim - MA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, portadora do CPF sob o nº 013.932.473-93, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de Móveis e Equipamentos.

Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Und.	Qtd.
3	BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO 20L	UND	30
6	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM ENCOSTO PARA BRAÇOS	UND	150
14	CÂMERA DIGITAL DE 12MP, LCD 3.0, SENSOR CMOS, FULL HD E WI-FI.	UND	20
18	REFRIGERADOR COM 01 PORTA 300L	UND	30
19	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS H500	UND	30
20	SPLIT 18.000 BTUS	UND	80
21	SPLIT 24.000 BTUS	UND	80
22	SPLIT 9.000 BTUS	UND	80
23	TV 40 POLEGADAS	UND	30
24	VENTILADOR DE 50CM PAREDE	UND	250
27	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 100 WTS	UND	20
28	MICROFONES SEM FIO, CORPO METÁLICO E GLOBO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	25
29	MICROFONES DE CABEÇA	UND	20
30	DATA SHOW HDMI, TIPO DE PROJETOR TETO E MESA	UND	30
2	LIQUIDIFICADOR, MÍNIMO 2 VELOCIDADES + PULSAR 500W.	UND	100

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos rígidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Coelho Neto, 07 de Dezembro de 2020

Rosania Bastos Mesquita
 Rosania Bastos Mesquita
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Poder Judiciário TJMA - Seio:
 RECIP0302622E2E21ZHRSPALU1E0S,
 09/12/2020 10:38:00, At: 13.17.2,
 Partes: ROSANIA BASTOS MESQUITA,
 Rec Firm: Semei/Coelho Neto/13.17.2,
 Encl: RA 4.40 FECC RA 0.10 PADEF RA
 0.17 FEMP RA 0.17 Consulta em
<https://seio.tjma.jus.br>

Haroldo Machado Barreto
 Substituto





MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 020300 1202.3
FLS. 127
RUB. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Gabinete da Secretária

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PIO XII-MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Dr. João Alberto, 100, Centro, Pio XII-MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.447.833/0001-81**, neste ato representada pela Senhora **Márcia de Moura Costa**, inscrita no CPF, sob o nº 936.084.463-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W. R. C. BEZERRA – EPP**, situada na Avenida Brasil, Nº 294, Centro, Itapecuru Mirim – MA. CEP: 65.485-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.401351/0001-68, neste ato representado pelo Sr. **Wendel Ricardo Costa Bezerra**, portador da carteira de identidade Nº 2563900720030 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 013.932.473-93, a seguir denominada **CONTRATADA**, Ata de Registro de Preço nº 01/PP/32/2017, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito que o fornecimento de materiais permanentes foi executado conforme o contrato, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.

PIO XII- MA, 22/12/2017.

Márcia de Moura Costa

Márcia de Moura Costa

Secretaria Municipal de Educação

CPF: 936.084.463-20

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PIO XII - MA
Beli Lucias Cardoso Lopes Semeghini - Tabelião e Registrador Titular
RECONHECIMENTO nº 024475
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: (1)MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS
Pio XII/MA, 23 de março de 2018. Em test. da verdade.

MARCIA TRADELS DO NASCIMENTO [assinatura]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PIO XII - MA
Beli Lucias Cardoso Lopes Semeghini - Tabelião e Registrador Titular





MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 0003001/2023
FLS. 02
RUB. [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa W R C BEZERRA ME, com sede na AVENIDA BRASIL, Nº294, CENTRO, CEP: 65485-000, cidade ITAPECURU MIRIM, estado MARANHÃO, inscrita no CNPJ: 10.401.351/0001-68, venceu o procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 048/2016SRP, com vistas à prestação de serviços com o fornecimento de matérias permanentes, conforme contrato nº20160455, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Itapecuru Mirim/MA, 27 de Dezembro de 2016.


Magno Rogério Siqueira Amorim
Prefeito Municipal
CPF: 811.389.033-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MARANHÃO

Magno Rogério Siqueira Amorim

Prefeito Municipal

Praça Gomes de Sousa, s/n – Centro/ CEP: 65.485-000

Assinatura	[assinatura]
Nome	Magno Rogério Siqueira Amorim
De qual órgão é	[assinatura]
Assinatura	[assinatura]
Data	09 JAN 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

PRAÇA GOMES DE SOUSA, S/N – CENTRO – ITAPECURU MIRIM/MA CEP: 65485-000 TEL. (98)3463-2920

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa W R C BEZERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68, localizada na Rua Coronel Catão, nº 399, Centro - Itapecuru Mirim/MA - CEP: 65.485-000, forneceu **SATISFATORIAMENTE** à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SATUBINHA, inscrita no CNPJ de nº 31.023.604/0001-87, com sede na RUA CESÁRIO FAHD, S/N, CENTRO - SATUBINHA/MA, os produtos de **Equipamentos e Material Permanente**, conforme CONTRATO DE Nº 333/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2021 - CPL/PMS.


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
47	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 Btus	Und	30
48	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 Btus	Und	15
49	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 Btus	Und	10
50	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 03 PRATELEIRAS Tam. Médio (Altura: 1,60 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm)	Und	5
51	ARMÁRIO DE AÇO FECHADO 02 PORTAS COM 03 PRATELEIRAS Tam. Médio (Altura: 80 cm Largura: 1,60 cm Profundidade: 42 cm)	Und	10
52	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS COM 04 PRATELEIRAS Tam. Grande (Altura: 1,98 cm Largura: 90 cm Profundidade: 40 cm)	Und	20
53	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 04 Torneiras Esmaltado Branco	Und	10
54	BEBEDOURO INDUSTRIAL - 02 Torneiras Esmaltado Branco	Und	10
55	BEBEDOURO TIPO COLUNA - para Garrafão 20L	Und.	20
56	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA - Estrutura Em Tubo 7/8, Parede 18, No Sistema Mig, Pintura Em Epoxi - Po, Assento E Encosto Anatômico Em Polipropileno, Selada E Envernizada, Prancheta Em Laminado De 15mm.	Und	2000
57	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇOS SUPORTA ate 120kg	Und.	150
58	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA, estrutura em aço, revestimento tecido, encosto fixo reclinável, giratória reclinável, SEM braços.	Und.	20
59	CADEIRA LONGARINA - 05 lugares	und	10
60	CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BASE CROMADA e apoio de braço e pescoço (executiva);	Und	5
61	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 100 Wts - Tam. Grande	Und	10
62	COMPUTADOR COMPLETO (processador intel core I-3, Memória RAM 8GB, Disco Rígido (HD) 1 Tera e Monitor 19,5")	Und	20
63	CONJUNTO DO PROFESSOR (Mesa E Cadeira Com 01 Gaveta)	Und	100
64	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - com Oito Cadeiras Cada	Cj	32
65	DATA SHOW HDMI, Tipo De Projetor Teto E Mesa	Und	8

66	ESTABILIZADOR 300va bivolt	Und.	5
67	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO - Com 05 Prateleiras	Und	30
68	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS DUPLOS SEM FORNO	Und	34
69	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS DUPLOS SEM FORNO	Und	44
70	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO	Und	12
71	FRAGMENTADORA DE PAPEL	Und	2
72	FREEZER HORIZONTAL	Und	4
73	FRIGOBAR	Und	2
74	GELADEIRA GELO SECO COM 01 PORTA 280 L	Und	10
75	GELADEIRA GELO SECO COM 01 PORTA 300L	Und	10
76	HD EXTERNO 1 TERA	Und	10
77	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	Und	6
78	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA capacidade de 6 mil pag.	Und	6
79	KIT PARA CARTEIRA ESCOLAR, Assento, Encosto E Prancheta Formigado.	Und	1000
80	LONGARINA 3 LUGARES, almofada com encosto revestido em tecido e espuma injetada, cor azul. (Recepção)	Und	10
81	LONGARINA 4 LUGARES, almofada com encosto revestido em tecido e espuma injetada, cor azul (Recepção)	Und	10
82	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 litros alta rotação, como em aço inox composto por 4 facas no fundo e 2 na lateral todas em aço temperado com corte fundido, 220v.	Und	10
83	MESA PARA ESCRITÓRIO com borda flexível com 2 gavetas altura 76 cm, largura 120cm, profundidade 58cm, medindo 1,20x0,58.	Und	15
84	MESA PARA ESCRITÓRIO com borda flexível com 3 gavetas altura 76 cm, largura 150cm, profundidade 58cm, medindo 1,50x0,58.	Und	15
85	MESA PARA COMPUTADOR	Und	20
86	MESA REDONDA PARA REUNIÃO PARA 6 LUGARES	Und	2
87	MICROFONE SEM FIO, DUPLO - UHF	Und	10
88	MONITOR DE 24 POLEGADAS PARA COMPUTADOR	Und	5
89	MOUSE USB	Und	30
90	NOBREAK COMPACT PRO/1200 1 Bs/1ba Universal Bivolt Auto 6T Saída 115V e 220V	Und	10
91	NOTEBOOK CORE I3, 8 GB 1 TB, 15,6"	Und	2
92	NOTEBOOK CORE I5, 16 GB Placa de Vídeo 2GB, 15.6"	Und	2
93	PURIFICADOR DE ÁGUA tam. Grande	Und	3
94	QUADRO DE ACRÍLICO, 200x120, Moldura Em Alumínio	Und	40

95	TABLET 9" sistema operacional androide 8.1, memoria 16gb, processador 2gb.	Und	20
96	TECLADO USB	Und	30
97	TV 43 Polegadas SMART	Und	4
98	VENTILADOR DE PAREDE 50cm	Und	30
99	VENTILADOR DE PÉ 50cm	Und	10

Registramos ainda que a empresa cumpriu fielmente com as obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Satubinha/MA, em 24 de agosto de 2022.


Heneile Regina Pires Franklin
Secretária Municipal de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA



Processo nº	20182403.03/2018
Folha nº	02
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0203001/2023
FLS.	139
RUB.	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20182409.03/2018
PROCESSO: PREGÃO 017/2018 – REPETIÇÃO
CONTRATO Nº 0301.03/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
FINANÇAS DE MATÕES DO NORTE - MA, E A
EMPRESA W R C BEZERRA -EPP.

A Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 01.612.831/0001-87, com sede na Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro - Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª GEISLENE PIEROT DE DRUMOND E SILVA, portadora do RG nº 061364862017-6, CPF nº 680.302.663-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa W R C BEZERRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV Brasil n 294 centro Itapecuru Mirim. Cep 65.485-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.401.351/0001-68, neste ato representado por Wendel Ricardo Costa Bezerra, portador do CPF nº 013.932.473-93, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - - Constitui objeto do presente CONTRATO de Fornecimento de MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL para atender secretaria municipal, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 008/2018 do Pregão Presencial SRP nº 017/2018 da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, conforme especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição

1.2 - Discriminação do objeto:

N	DESCRIÇÃO	UNID.	UNIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL
3	CARTUCHO 60 COLOR	Und	30	95,00	2850
4	CARTUCHO 60 PRETO	Und	30	85,00	2550
11	COMPUTADOR CORE I3, MONITOR 18.5 LED	Und	3	2.670,00	8010
12	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A	Und	3	490,00	1470
13	NOTEBOOK CORE I3, 4GB, 500GB HD	Und	1	3.050,00	3050
14	NOBREAK 1200VA	Und	1	740,00	740
24	HD EXTERNO 1TB	Und	2	440,00	880
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	Und	3	850,00	2550
40	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	60	77,00	4620
41	RECARGA TONER CE285A	Und	60	77,00	4620
42	RECARGA TONER CE278A	Und	60	77,00	4620
43	RECARGA TONER HP CF226A	Und	45	77,00	3465
44	SCANNER DE MESA- Duplex - Até 20 ppm - ADF para no mínimo 50 folhas - Digitaliza cartões plastificados - digitaliza frente e verso;	UND	4	2.800,00	11200



Processo nº 2018.2401.03/2018
Ano nº 03
Município: EA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2018.2401.03/2018
FLS. 1202/3
RUB. 1310

45	Fragmentadora P-48C 220v Corta 8 Folhas Partículas 4x50mm 18L Largura mínima da entrada do papel:225mm Velocidade mínima de fragmentação:4,27m/min Capacidade mínima da Lixeira:18L	UND	3	740,00	2220
					52.845,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO FORNECIMENTO.

2.1 - Os materiais, objeto deste contrato deverão ser entregues conforme exigência no termo de referência e a necessidade da Secretaria Municipal requisitante, com prazo de início de fornecimento de no máximo 3 (três) dias úteis após a solicitação oficial e autorização da Secretaria Municipal requisitante, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 52.845,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais).**

3.2 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de acordo com preços adequados pela empresa vencedora.

3.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.6 - A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

- I - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- II - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- III - Certidão de Regularidade com o FGTS.
- IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V - Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.7 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da CONTRATADA BRADESCO AGENCIA 781-1 CONTA CORRETE 12390-0 W R C BEZERRA -EPP

3.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

JK



Prefeitura de
MATÕES DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
CNPJ: 01.612.831/0001-87

Processo nº	20182403.03/2018
Folha nº	04
RUBRICA	RA

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644
365 365
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	003001 / 202 3
FLS.	27/27
RUB.	RA

3.9.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.14- FUNDEB

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0010

PROJ. ATIVIDADE: 1015- Equip. e Mob. Para unidades escolares da rede de Ensino.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Material de Permanente.

FONTES DE RECURSOS: 001

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência por 01 (um ano) a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa aos serviços ora pactuados, dentre elas: materiais, pessoal necessário, transporte, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições e encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas que se fizerem necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.

8.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.



8.3 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento objeto deste contrato.

8.4 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

8.5 – Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento objeto deste contrato.

8.6 – Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.7 – Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

8.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

8.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

8.10 – Prestar os serviços em conformidade com as especificações determinadas no Edital, no local, dia e horário indicado por escrito pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

9.2 – Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

9.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.4 - Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor contratado, por dia de atraso da prestação dos serviços, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Matões do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
CNPJ: 01.612.831/0001-87

11.1 – O objeto constante neste contrato será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela Prefeitura Municipal, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

11.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar à Secretaria requisitante os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

11.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

11.4 - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

12.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizados.

12.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

13.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

13.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o **Foro da Comarca de Cantanhede**, Estado de Maranhão, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Matões do Norte - MA, em 03 de janeiro de 2019



Prefeitura de **MATÕES DO NORTE**

ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

Processo nº	2018.2409.03/2018
Folha nº	07
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA
CNPJ: 01.612.831/0001-87

[assinatura]

GEISLENE PIEROT DE DRUMOND E SILVA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0003001/2023
FLS.	2242
RUB.	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]

Wendel Ricardo Costa Bezerra
CPF nº 013.932.473-93
W R C BEZERRA -EPP.

Contratada

TESTEMUNHAS:

[assinatura]

Nome:
CPF: 083.956.453-83

[assinatura]

Nome:
CPF: 029.903.483-89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0008001 / 2023
FLS. 560
B. [assinatura]
PREFEITURA DE
COELHO NETO
CONSTRUINDO A CIDADE QUE CUREMOS

Fls. 560
Ass. [assinatura]

CONTRATO Nº 019/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, E A EMPRESA W R C BEZERRA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Av. Santana, s/n – Centro Coelho Neto -MA.

REPRESENTANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, Sra. WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA, CPF nº 940.871.133-53.

CONTRATADA: W R C BEZERRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, situada na Avenida Brasil, nº 294, Centro, Itapecuru Mirim/MA.

REPRESENTANTE: W R C BEZERRA - EPP, Sr. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, CPF nº 013.932.473-93.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Móveis e Equipamentos, destinados as escolas da rede municipal de ensino de Município de Coelho Neto/MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.331.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Um Mil Reais), conforme descrição abaixo:

[assinatura]

[assinatura]